



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 29 de Julho de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6540

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	4
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	82
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	103
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Divisão Contabilidade	104
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	164
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	165
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	166
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	177
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	180
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	189
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	213
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	221

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 186, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia 31 de agosto de 2023, o processo de seleção para ingresso de novos expositores para a “**Feira de Artes e a Feira dos Sonhos**”, constante no art. 25 do Regimento Interno aprovado por meio do Decreto nº 335, de 21 de julho de 2022, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe do Gabinete

**DECRETO Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 925, de 4 de abril de 2023, que autoriza a Prefeitura Municipal de Limeira, o Centro de Promoção Social - CEPROSOM e o Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML a conceder Vale-Alimentação para os servidores ativos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a citada lei, em seu art. 4º, parágrafo único, estendeu o benefício também aos servidores temporários, que cumprirem jornada laboral completa ao do cargo que substituem, em qualquer dos órgãos da Administração Direta e Autárquica, e

**CONSIDERANDO** que se deve, por isonomia, manter correspondência com os servidores efetivos e também quanto a obrigatoriedade de frequência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir do mês de referência agosto de 2023, com primeiro pagamento a partir de setembro de 2023, os servidores eventuais, que possuem carga/jornada laboral mensal completa correspondente ao cargo do servidor efetivo que substituem, receberão o vale alimentação.

**Art. 2º** O valor será correspondente ao dos servidores efetivos, respeitado o critério de frequência também a estes estabelecidos.

**Art. 3º** Também aos servidores eventuais fica a limitação de um vale alimentação por mês, independente de estarem substituindo mais de um cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe do Gabinete

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)****Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2024, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

**I** – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

**II** – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

**III** – o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

**CAPITULO II  
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º** As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 2**

Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único.** As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPITULO III  
DAS METAS FISCAIS**

**Art. 4º** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

**Tabela 1** - Metas Anuais;

**Tabela 2** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**Tabela 3** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**Tabela 4** - Evolução do Patrimônio Líquido;

**Tabela 5** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Tabela 6** - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

**Tabela 6.1** - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Capitalização (Previdenciário);

**Tabela 6.2** - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Repartição (Financeiro);

**Tabela 7** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**Tabela 8** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**§ 1º** A Lei Orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario  
Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução  
da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 3**

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO IV  
DOS RISCOS FISCAIS**

**Art. 5º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V  
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 6º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

**CAPÍTULO VI  
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

**Art. 7º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 4**

necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

**CAPÍTULO VII  
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE  
DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO  
DE EMPENHO**

**Art. 8º** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

**§ 1º** Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

**§ 2º** O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 9º** No prazo previsto no *caput* do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

**§ 1º** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

**§ 2º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§ 3º** Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario  
Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução  
da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 5**

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 10º** Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

**I.** concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

**II.** admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)****Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.****Fl. 6**

**I.** prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II.** lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

**III.** no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

**I** – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

**II** – nas situações de emergência e de calamidade pública;

**III** – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

**IV** – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

**V** – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX  
DOS NOVOS PROJETOS**

**Art. 11º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario  
Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução  
da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 7**

**CAPÍTULO X  
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**Art. 12º** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e com outros serviços e compras, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

**CAPÍTULO XI  
DO CONTROLE DE CUSTOS**

**Art. 13º** Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

**Parágrafo único.** Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XII  
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS  
JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**Art. 14º.** Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Parágrafo único.** De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

**Art. 15º** Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 8**

porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

**I** – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

**II** – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

**III** – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

**IV** – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

**V** – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

**VI** – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

**VII** – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

**§ 1º** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

**§ 2º** As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 3º** A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario  
Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução  
da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 9**

**Art. 16º** As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

**Parágrafo único.** Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

**Art. 17º** As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicáveis aos municípios.

**Parágrafo único.** Nos termos do art.45, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

**Art. 18º** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

**CAPÍTULO XIII  
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE  
RECEITAS**

**Art. 19º.** Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Art. 20º.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

**I** – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

**II** – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 10**

**III** – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

**IV** – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

**Art. 21º** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

**Art. 23º** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)****Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.****Fl. 11**

**Art. 24º** As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**§ 1º** Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

**I** – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

**§ 2º** No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

**I** – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

**II** – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

**§ 3º** O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 233-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**§ 4º** Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição e art. 233-A, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

**I** – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

**II** – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)****Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.****Fl. 12**

**III** – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável, e;

**IV** – se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária.

**§ 5º** Após o prazo previsto no inciso IV do § 4º, as programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 4º deste artigo.

**§ 6º** Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

**§ 7º** Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode resultar no não cumprimento da Meta de Resultado Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

**Art. 25º** Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

**Parágrafo único.** No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

**Art. 26º** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 27º** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 13**

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

**Art. 28º** Não sendo encaminhado o autógrafa do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

**Art. 29º** O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.



**LEI N.º 6.910, DE 27 DE JULHO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.**

**Fl. 14**

**Art. 30º** Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

**Art. 31º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

Município de LIMBEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
 2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	7.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBEIRA RESERVA DE CONTINGENCIA	7.000
<b>Subtotal</b>	<b>7.000</b>	<b>Subtotal</b>	<b>7.000</b>

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Subtotal</b>	<b>0</b>	<b>Subtotal</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>7.000</b>	<b>Total</b>	<b>7.000</b>

\*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 1 - Metas Anuais**  
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	1.813.000	1.730.788	107,3522	1.749.763	1.606.172	100,1935	1.815.153	1.602.882	100,1942
Receitas primárias (I)	1.668.589	1.592.926	98,8013	1.725.335	1.583.748	98,7947	1.789.749	1.580.449	98,7919
Receitas Primárias Correntes	1.665.340	1.589.824	98,6089	1.721.955	1.580.646	98,6012	1.786.232	1.577.343	98,5977
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	616.586	588.627	36,5096	631.247	579.445	36,1460	651.895	575.660	35,9838
Transferências Correntes	918.664	877.007	54,3964	955.229	876.840	54,6975	993.261	877.105	54,8267
Demais Receitas Primárias Correntes	130.089	124.190	7,7029	135.478	124.361	7,7577	141.076	124.578	7,7872
Receitas Primárias de Capital	3.249	3.102	0,1924	3.379	3.102	0,1935	3.517	3.106	0,1942
Despesa total	1.813.000	1.730.788	107,3522	1.749.763	1.606.172	100,1935	1.815.153	1.602.882	100,1942
Despesas primárias (II)	1.688.529	1.611.961	99,9820	1.620.380	1.487.406	92,7848	1.689.416	1.491.849	93,2536
Despesas primárias Correntes	1.536.871	1.467.180	91,0019	1.597.416	1.466.327	91,4699	1.666.470	1.471.586	91,9870
Pessoal e Encargos Sociais	722.979	690.195	42,8094	736.054	675.651	42,1473	762.197	673.063	42,0723
Outras Despesas Correntes	813.891	776.985	48,1925	861.362	790.676	49,3226	904.272	798.523	49,9147
Despesas Primárias de Capital	151.658	144.781	8,9800	22.963	21.079	1,3149	22.946	20.263	1,2666
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-19.939	-19.035	-1,1806	104.954	96.342	6,0098	100.333	88.600	5,5383
Dívida Pública Consolidada (DC)	554.969	529.804	32,8611	466.719	428.419	26,7249	378.575	334.303	20,8969
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	406.149	387.732	24,0491	324.729	298.081	18,5944	248.405	219.356	13,7117
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-62.636	-59.796	-3,7088	81.419	74.737	4,6621	76.324	67.398	4,2130

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

**Fonte e Notas Explicativas**

MLSD Tabela 1 - Conam Ltda - www.conam.com.br

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.248.019	108,4443	1.330.581	103,2231	82.562	6,6154
Receitas Primárias (I)	1.152.797	100,1702	1.277.787	99,1274	124.990	10,8423
Despesa Total	1.248.019	108,4443	1.272.876	98,7465	24.857	1,9917
Despesas Primárias (II)	1.193.514	103,7082	1.212.479	94,0610	18.965	1,5890
Resultado Primário (SEM RPPS)						
Acima da linha (III) = (I - II)	-40.717	-3,5380	65.308	5,0664	106.025	-260,3949
Dívida Pública Consolidada (DC)	338.738	29,4340	404.421	31,3739	65.683	19,3905
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	320.738	27,8699	201.806	15,6555	-118.932	-37,0807
Resultado Nominal (SEM RPPS)						
Abaixo da Linha	-90.240	-7,8412	85.015	6,5952	175.255	-194,2099

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores  
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	1.079.159	1.248.019	15,65	1.498.096	20,04	1.813.000	21,02	1.749.763	-3,49	1.815.153	3,74	
Receitas Primárias (I)	1.032.475	1.152.797	11,65	1.390.607	20,63	1.668.589	19,99	1.725.335	3,40	1.789.749	3,73	
Despesa total	1.079.159	1.248.019	15,65	1.498.096	20,04	1.813.000	21,02	1.749.763	-3,49	1.815.153	3,74	
Despesas Primárias (II)	1.037.703	1.193.514	15,01	1.421.090	19,07	1.688.529	18,82	1.620.380	-4,04	1.689.416	4,26	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-5.228	-40.717	678,83	-30.483	-25,13	-19.939	-34,59	104.954	-626,35	100.333	-4,40	
Dívida pública consolidada (DC)	312.222	338.738	8,49	458.284	35,29	554.969	21,10	466.719	-15,90	378.575	-18,89	
Dívida consolidada líquida (DCL)	294.222	320.738	9,01	357.384	11,43	406.149	13,64	324.729	-20,05	248.405	-23,50	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.311	-26.516	1047,38	-36.646	38,20	-62.636	70,92	81.419	-29,99	76.324	-6,26	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	1.239.449	1.311.667	5,83	1.498.096	14,21	1.730.788	15,53	1.606.172	-7,20	1.602.882	-0,20	
Receitas primárias (I)	1.185.831	1.211.589	2,17	1.390.607	14,78	1.592.926	14,55	1.583.748	-0,58	1.580.449	-0,21	
Despesa total	1.239.449	1.311.667	5,83	1.498.096	14,21	1.730.788	15,53	1.606.172	-7,20	1.602.882	-0,20	
Despesas primárias (II)	1.191.835	1.254.383	5,25	1.421.090	13,29	1.611.961	13,43	1.487.406	-7,73	1.491.849	0,30	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-6.004	-42.794	612,76	-30.483	-28,77	-19.035	-37,56	96.342	-606,13	88.600	-8,04	
Dívida pública consolidada (DC)	358.597	356.013	-0,72	458.284	28,73	529.804	15,61	428.419	-19,14	334.303	-21,97	
Dívida consolidada líquida (DCL)	337.923	337.095	-0,25	357.384	6,02	387.732	8,49	298.081	-23,12	219.356	-26,41	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.654	-27.868	950,04	-36.646	31,50	-59.796	63,17	74.737	-224,99	67.398	-9,82	

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Nota: A Projeção do "Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha" para o exercício de 2024, é resultante da diferença da Projeção da "Dívida Consolidada Líquida (DCL) - Quadro III", e da "Dívida consolidada líquida (DCL) - Tabela 3".

\*MLDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	5.546	0,31	5.546	0,36	5.546	0,38
Reservas	38.790	2,20	38.790	2,52	38.790	2,67
Resultado Acumulado	1.720.809	97,49	1.493.873	97,12	1.405.864	96,94
<b>TOTAL</b>	<b>1.765.145</b>	<b>100,00</b>	<b>1.538.209</b>	<b>100,00</b>	<b>1.450.200</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	84.943	100,00	20.464	100,00	43.068	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.943</b>	<b>100,00</b>	<b>20.464</b>	<b>100,00</b>	<b>43.068</b>	<b>100,00</b>

\*FONTE: CN - SIFPM\* - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.636	3.927	9.981
Alienação de Bens Móveis	195	276	60
Alienação de Bens Imóveis	3.666	3.363	9.885
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.775	288	36

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.655	3.955	14.958
DESPESAS DE CAPITAL	1.655	3.955	14.958
Investimentos	1.655	3.955	14.958
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			19.144
<b>VALOR (III)</b>	<b>18.120</b>	<b>14.139</b>	<b>14.167</b>

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	16.976	14.352	34.058
Receita de Contribuições dos Segurados	16.976	14.352	34.058
Ativo	16.288	13.803	33.205
Inativo	688	549	809
Pensionista	0	0	44
Receita de Contribuições Patronais	27.576	29.345	37.408
Ativo	27.576	29.345	37.408
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	13.604	10.962	1.956
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	13.604	10.847	1.956
Outras Receitas Patrimoniais	0	115	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	6.113	6.251	4.584
Compensação Financeira entre os Regimes	1.959	2.094	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	4.083	4.469
Demais Receitas Correntes	4.154	74	115
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)</b>	<b>64.269</b>	<b>56.827</b>	<b>73.537</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	58.020	58.949	64.599
Aposentadorias	50.994	51.910	57.087
Pensões por Morte	7.026	7.039	7.512
Outras Despesas Previdenciárias	11	112	299
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	11	112	299
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>58.031</b>	<b>59.061</b>	<b>64.898</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V</b>	<b>6.238</b>	<b>-2.234</b>	<b>8.639</b>
--	--------------	---------------	--------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0	65.106	52.650

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	5.858	6.562	0
Investimentos e Aplicações	584.589	604.930	675.853
Outros Bens e Direitos	0	0	0



Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	46.011	64.921	66.571
Receita de Contribuições dos Segurados	10.756	13.251	1.580
Ativo	10.367	12.781	790
Inativo	389	470	728
Pensionista	0	0	62
Receita de Contribuições Patronais	35.205	51.609	58.514
Ativo	35.205	51.609	58.514
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	50	61	6.477
Compensação Financeira entre os Regimes	17	0	6.379
Demais Receitas Correntes	33	61	98
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII+VIII)	46.011	64.921	66.571

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	25.758	38.411	48.869
Aposentadorias	20.651	31.296	40.530
Pensões por Morte	5.107	7.115	8.339
Outras Despesas Previdenciárias	246	9	205
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	246	9	205
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	26.004	38.420	49.074

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX-X)	20.007	26.501	17.497
--	--------	--------	--------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	542
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	333	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	333	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	3.532	2.724	4.038
Pessoal e Encargos Sociais	0	992	1.980
Demais Despesas Correntes	3.532	1.732	2.058
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	58	22	76
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.590	2.746	4.114
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-3.257	-2.746	-4.114

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	98
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\*FONTE: CN - SIFPM<sup>®</sup> - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	572.513
2023	80.418	72.505	7.913	580.426
2024	77.071	70.056	7.015	587.441
2025	73.803	67.867	5.936	593.377
2026	70.634	65.769	4.865	598.242
2027	67.620	63.600	4.020	602.262
2028	64.680	61.648	3.032	605.294
2029	61.671	60.349	1.322	606.616
2030	58.715	59.230	-515	606.101
2031	55.863	58.122	-2.259	603.842
2032	53.087	56.687	-3.600	600.242
2033	50.347	55.353	-5.006	595.236
2034	47.653	54.396	-6.743	588.493
2035	44.900	53.791	-8.891	579.602
2036	42.278	53.273	-10.995	568.607
2037	39.711	52.482	-12.771	555.836
2038	37.011	52.663	-15.652	540.184
2039	34.359	52.446	-18.087	522.097
2040	31.805	52.157	-20.352	501.745
2041	29.481	51.263	-21.782	479.963
2042	26.985	50.327	-23.342	456.621
2043	24.495	48.864	-24.369	432.252
2044	22.285	47.747	-25.462	406.790
2045	20.219	46.403	-26.184	380.606
2046	18.261	44.818	-26.557	354.049
2047	16.535	42.906	-26.371	327.678
2048	14.914	40.634	-25.720	301.958
2049	13.139	39.827	-26.688	275.270
2050	11.659	37.607	-25.948	249.322
2051	10.446	34.376	-23.930	225.392
2052	9.327	31.421	-22.094	203.298
2053	8.328	28.859	-20.531	182.767
2054	7.387	27.032	-19.645	163.122
2055	6.675	25.419	-18.744	144.378
2056	6.084	23.394	-17.310	127.068
2057	5.523	21.504	-15.981	111.087
2058	4.996	19.643	-14.647	96.440
2059	4.436	18.004	-13.568	82.872
2060	3.933	16.408	-12.475	70.397
2061	3.486	14.596	-11.110	59.287
2062	3.080	12.922	-9.842	49.445
2063	2.709	11.374	-8.665	40.780
2064	2.342	9.865	-7.523	33.257

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**  
**2024**

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	1.983	8.365	-6.382	26.875
2066	1.664	7.020	-5.356	21.519
2067	1.332	5.643	-4.311	17.208
2068	1.059	4.497	-3.438	13.770
2069	862	3.657	-2.795	10.975
2070	662	2.838	-2.176	8.799
2071	522	2.244	-1.722	7.077
2072	388	1.671	-1.283	5.794
2073	282	1.213	-931	4.863
2074	202	867	-665	4.198
2075	135	582	-447	3.751
2076	107	461	-354	3.397
2077	74	318	-244	3.153
2078	48	209	-161	2.992
2079	32	137	-105	2.887
2080	22	92	-70	2.817
2081	15	65	-50	2.767
2082	11	46	-35	2.732
2083	7	29	-22	2.710
2084	5	23	-18	2.692
2085	5	21	-16	2.676
2086	4	19	-15	2.661
2087	4	18	-14	2.647
2088	4	16	-12	2.635
2089	3	13	-10	2.625
2090	2	10	-8	2.617
2091	2	8	-6	2.611
2092	1	6	-5	2.606
2093	1	5	-4	2.602
2094	1	3	-2	2.600
2095	0	2	-2	2.598
2096	0	2	-2	2.596
2097	0	2	-2	2.594

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 6.1 - Conam LITA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	81.568
2023	49.440	71.829	-22.389	59.179
2024	45.516	75.129	-29.613	29.566
2025	41.148	80.064	-38.916	-9.350
2026	37.469	83.149	-45.680	-55.030
2027	33.876	86.241	-52.365	-107.395
2028	30.521	88.510	-57.989	-165.384
2029	27.375	90.052	-62.677	-228.061
2030	24.711	90.345	-65.634	-293.695
2031	21.709	91.630	-69.921	-363.616
2032	19.201	90.949	-71.748	-435.364
2033	16.991	89.603	-72.612	-507.976
2034	14.998	87.874	-72.876	-580.852
2035	13.200	85.655	-72.455	-653.307
2036	11.712	83.152	-71.440	-724.747
2037	10.472	79.968	-69.496	-794.243
2038	9.341	76.885	-67.544	-861.787
2039	8.445	73.598	-65.153	-926.940
2040	7.659	70.248	-62.589	-989.529
2041	6.947	66.782	-59.835	-1.049.364
2042	6.307	63.152	-56.845	-1.106.209
2043	5.716	59.599	-53.883	-1.160.092
2044	5.251	55.639	-50.388	-1.210.480
2045	4.837	51.932	-47.095	-1.257.575
2046	4.435	48.245	-43.810	-1.301.385
2047	4.115	45.017	-40.902	-1.342.287
2048	3.776	41.379	-37.603	-1.379.890
2049	3.430	37.702	-34.272	-1.414.162
2050	3.076	33.992	-30.916	-1.445.078
2051	2.717	30.207	-27.490	-1.472.568
2052	2.419	26.920	-24.501	-1.497.069
2053	2.147	23.938	-21.791	-1.518.860
2054	1.820	20.442	-18.622	-1.537.482
2055	1.516	17.238	-15.722	-1.553.204
2056	1.217	14.028	-12.811	-1.566.015
2057	986	11.574	-10.588	-1.576.603
2058	731	8.852	-8.121	-1.584.724
2059	575	7.029	-6.454	-1.591.178
2060	468	5.736	-5.268	-1.596.446
2061	368	4.527	-4.159	-1.600.605
2062	266	3.371	-3.105	-1.603.710
2063	194	2.499	-2.305	-1.606.015
2064	140	1.811	-1.671	-1.607.686

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro**  
**2024**

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex. ant.)+(c)
2065	101	1.311	-1.210	-1.608.896
2066	73	941	-868	-1.609.764
2067	48	634	-586	-1.610.350
2068	32	438	-406	-1.610.756
2069	22	303	-281	-1.611.037
2070	17	222	-205	-1.611.242
2071	14	181	-167	-1.611.409
2072	10	125	-115	-1.611.524
2073	8	97	-89	-1.611.613
2074	6	79	-73	-1.611.686
2075	5	59	-54	-1.611.740
2076	4	56	-52	-1.611.792
2077	4	53	-49	-1.611.841
2078	3	37	-34	-1.611.875
2079	3	34	-31	-1.611.906
2080	2	31	-29	-1.611.935
2081	2	20	-18	-1.611.953
2082	1	13	-12	-1.611.965
2083	1	7	-6	-1.611.971
2084	1	7	-6	-1.611.977
2085	0	7	-7	-1.611.984
2086	0	6	-6	-1.611.990
2087	0	5	-5	-1.611.995
2088	0	5	-5	-1.612.000
2089	0	4	-4	-1.612.004
2090	0	4	-4	-1.612.008
2091	0	4	-4	-1.612.012
2092	0	3	-3	-1.612.015
2093	0	3	-3	-1.612.018
2094	0	3	-3	-1.612.021
2095	0	1	-1	-1.612.022
2096	0	0	0	-1.612.022
2097	0	0	0	-1.612.022

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 6.2 - Conam LITA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro  
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

**Fonte e Notas Explicativas**

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
**2024**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	3.811	3.811	3.811	Renúncia considerada na estimativa de receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	7.000	7.000	7.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	5.000	5.000	5.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
Taxas e Preços Públicos para Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria	4.300	4.300	4.300	Renúncia considerada na estimativa de receita
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	1.150	1.150	1.150	Renúncia considerada na estimativa de receita
<b>TOTAL</b>			<b>21.261</b>	<b>21.261</b>	<b>21.261</b>	-

\*FONTE: CN - SIPPMM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

**Fontes e notas explicativas:**

Município de LIMEIRA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
 2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	64.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	12.800
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	51.200
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	51.200
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	50.000
Impacto de Novas DOCCs	50.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.200

\*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

**Município de LIMEIRA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024**  
**PARÂMETROS DE REFERÊNCIA**

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2023 = 1.0000)
2021	8.30	0.8706761
2022	9.28	0.9514748
2023	5.10	1.0000000
2024	4.75	1.0475000
2025	4.00	1.0894000
2026	3.95	1.1324313

**Nota:** Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2021 e 2022 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2023 a 2026 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

MLDO Inflação - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS

- Objetivo :
- 1-Constituir sistema integrado de gestao, abrangendo todas as areas da Secretaria da Saude;
  - 2-Implantacao de 03 Unidades de Saude com especialidade "Modelo Rubi";
  - 3-Ampliar o atendimento do PAD, com a implantacao de mais uma equipe;
  - 4-Reformat o Ambulatorio de Saude Mental, com a implantacao do CAPS III;
  - 5-Centralizar o atendimento de psiquiatria infantil;
  - 6-Reestruturacao Administrativa da Secretaria de Saude;
  - 7-Reforma do Galpao anexo a Central de Medicamentos, para implantacao do Programa de Suporte a Saude;
  - 8-Implantar Sistema de Seguranca em todas as Unidades de Saude;
  - 9-Construcao da Central de Ambulancias;
  - 10-Criacao do Centro de Referencia do Idoso;
  - 11-Implantacao da Central de Gerenciamento de Consultas e Exames;
  - 12-Implantacao do Centro de Reabilitacao Motora Funcional;
  - 13-Criacao do Consultorio de Rua;
  - 14-Reestruturacao da Rede de Atencao Primaria.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
COBERTURA DE CONSULTAS PRE-NATAL	PERCENTUAL	75	75
COBERTURA VACINAL DA TRIPlice VIRAL NO PRIMEIRO ANO	PERCENTUAL	83	87
CONSULTAS MEDICAS SUS	UNIDADES / HAB	1,19	1,45
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / 1MIL	13,12	12,10
TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	OBITOS / 100MIL	82	94
COBERTURA VACINAL DE IDOSOS CONTRA A INFLUENZA	PERCENTUAL	0	90
VISTORIAS EM IMOVEIS PARA CONTROLE DA DENGUE	UNIDADES	356.178	275.000
OBITOS P/ DOENCAS CRONICAS NAO TRANSMISSIVEIS ENTRE 30/69 A.	OBITOS / 100MIL	325,10	370

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO PRIMARIA	AC0ES REALIZADAS	UNIDADES	1	59	4.011	4.070

## LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO ESPECIALIZ.	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	45	10.505	10.550
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	URGENCIA E EMERGENCIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	2.605	2.615
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	5	15
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	90	10.193	0	10.193
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO PRIMARIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	530	52.275	0	52.275
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO ESPECIALIZ.	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	260	37.428	0	37.428
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URGENCIA E EMERGENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	134	18.375	0	18.375
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	38	6.748	0	6.748
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	125	10.256	0	10.256
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	35	315	0	315
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	57	3.188	0	3.188
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	57	212	0	212
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VIGILANCIA EM SAUDE	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	5	654	0	654
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	GESTAO ADM SAUDE	RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	470	4.783	0	4.783
2070 AFOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM SAUDE	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	7.082	0	7.082
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	57	1.183	0	1.183
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM SAUDE	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	116	1.994	0	1.994
2520 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	CONSULTAS REALIZADAS	UNIDADES	180000	8.004	0	8.004
2522 ACOES ESTRATEGICAS DE ATENCAO PRIMARIA	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	65000	3.049	0	3.049
2524 ALIMENTACAO ESPECIAL E NUTRICAO	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	12000	4.687	0	4.687
2526 LABORATORIO MUNICIPAL	ATENCAO PRIMARIA	EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	950000	4.991	69	5.060
2530 FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	210000	9.601	53	9.654
2532 AMBULATORIOS DE ESPECIALIDADES	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	25000	2.464	0	2.464
2534 REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	900000	1.795	10	1.805
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	63	4.580	0	4.580
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1582	7.383	0	7.383
2550 PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENCAO ESPECIALIZ.	PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	100000	13.910	0	13.910
2560 SERVICO MOVEL DE URGENCIA (PRE-HOSPITALAR)	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	61000	1.785	0	1.785
2570 FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	170000	11.230	0	11.230
2590 FUNCIONAMENTO DA UPA	URGENCIA E EMERGENCIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	80000	6.735	0	6.735
2600 CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO PRIMARIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	80000	574	0	574
2600 CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS	ATENCAO ESPECIALIZ.	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	900000	90.462	0	90.462
2610 VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA EM SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	8000	20	0	20
2620 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VIGILANCIA EM SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	405000	1.056	0	1.056
2640 MEDICAMENTOS E INSUMOS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES DISTRIBUIDAS	UNIDADES	58000000	16.243	0	16.243
Total do Programa					343.379	17.258	360.637

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 2001 EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS

Objetivo :

1-Ate 2030, garantir o acesso a educacao publica e gratuita a todas as criancas de ate 5 (cinco) anos de idade, com os cuidados no seu desenvolvimento integral, em seus aspectos fisico, psicologico, intelectual e social, complementando a acao da familia e da comunidade, de modo que estejam preparados para o ingresso ao ensino fundamental;

2-Ate 2030, garantir o acesso e permanencia a educacao publica e gratuita, para todas as criancas e adolescentes, a partir de 6 anos de idade, ate completar a educacao basica, garantindo condicoes para o acesso a educacao superior, de forma equitativa e de qualidade, conduzindo a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes, na formacao para o mundo do trabalho e a pratica social;

3-Ate 2030, garantir que todos os jovens e adultos, que nao concluíram a educacao basica na idade propria, sejam alfabetizados e tenham adquirido conhecimentos basicos em Língua Portuguesa e Matematica, oportunizando a conclusao da educacao basica, garantindo condicoes para o acesso a educacao superior.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	90	90
ATENDIMENTO A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	PERCENTUAL	90,60	91
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	INDICE	7	7,30
INDICE DE APRENDIZADO EM MATEMATICA	PERCENTUAL	67	67
INDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUES	PERCENTUAL	74	74
INDICE DE APRENDIZADO NA EDUCACAO INFANTIL	PERCENTUAL	88	90,50
FLUXO DE APROVEITAMENTO	PERCENTUAL	0	95
INDICE DE ALUNOS EM EDUCACAO INTEGRAL	PERCENTUAL	0	40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	EDUCACAO INFANTIL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	5	1.110	6.305	7.415

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

1130 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES	6	1.645	5.210	6.855
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	200	17.198	0	17.198
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCACAO INFANTIL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	85	51.903	0	51.903
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	140	72.332	0	72.332
2011 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1600	65.279	0	65.279
2012 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	1550	105.717	0	105.717
2013 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EJA	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	8	924	0	924
2014 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL	FUNDEB	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	70	12.913	0	12.913
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM EDUCACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	160	3.015	0	3.015
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	1.322	50	1.372
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EDUCACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	225	0	225
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADM EDUCACAO	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES	4	25.473	0	25.473
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADM EDUCACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	87	3.044	0	3.044
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	EDUCACAO INFANTIL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	160000	816	0	816
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	320000	979	0	979
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	GESTAO ADM EDUCACAO	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	25	904	5	909
2660 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	13000	10.179	2.000	12.179
2670 BOLSA CRECHE	EDUCACAO INFANTIL	CRIANCAS ATENDIDAS	UNIDADES	2200	18.101	0	18.101
2680 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	13800	14.970	1.475	16.445
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO INFANTIL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	230	1.691	0	1.691
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	850	3.147	0	3.147
2700 CURSINHO PRE-VESTIBULAR	ENSINO MEDIO E SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	350	325	0	325
2720 ALIMENTACAO ESCOLAR	ALIMENTACAO ESCOLAR	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADES	13000000	22.160	0	22.160
Total do Programa					435.372	15.045	450.417

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3001 VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA

Objetivo :

- 1-Descentralizar e levar a cultura aos bairros, incentivar do a formação e participação de artistas locais;
- 2-Definir os sítios históricos e culturais importantes para o município;
- 3-Fomentar e incentivar parcerias com grupos artísticos do município;
- 4-Orçamento claro e objetivo para as ações culturais e organização de eventos;
- 5-Manter e divulgar o cadastro dos agentes culturais, mapeando as ações no município;
- 6-Manter e atualizar o calendário municipal das ações culturais e de eventos;
- 7-Manter e ampliar as atividades desenvolvidas pelas orquestras e bandas apoiadas.

Orgão Responsável Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
ACERVO NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	LIVROS / HABITANTES	0,21	0,21
ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO NOS PROJETOS CULTURAIS	UNIDADES	1.657	1.465
ESPAÇOS CULTURAIS MANTIDOS	UNIDADES	21	22
VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADES	9.872	35.000

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1150 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACÕES REALIZADAS	UNIDADES	1	10	3.006	3.016
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	108	7.843	0	7.843
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	12	180	0	180
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	100	20	120
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	176	0	176
2760 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	12	269	31	300
2770 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA E FESTAS POPULARES	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACÕES REALIZADAS	UNIDADES	260	2.920	15	2.935
2780 DESPESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	CULTURA E DEPENDENCIAS	ACÕES REALIZADAS	UNIDADES	1	185	15	200
2790 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CULTURA E DEPENDENCIAS	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	130	35	165



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Total do Programa	11.813	3.122	14.935
-------------------	--------	-------	--------

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 3002 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo :

- 1-Fomentar a pratica esportiva, paradesportiva e de lazer;
- 2-Ampliar e fortalecer os programas de esportes adaptados;
- 3-Implantar instalacoes para incentivo da pratica de atividades esportivas e de lazer da populacao;
- 4-Fortalecer os vinculos com instituicoes de ensino e iniciativa privada;
- 5-Ampliar a realizacao, participacao e o apoio a eventos esportivos amadores em diversas modalidades esportivas e de lazer.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INSTALACOES ESPORTIVAS	UNIDADES	214	232
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADAS	UNIDADES	31	31
PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS	UNIDADES	135	137
PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADES	20	20
PROJETOS ESPORTIVOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	UNIDADES	7	7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1160 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	28	17.828	17.856
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	118	8.946	0	8.946
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ESPORTE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	6	168	0	168
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	129	25	154
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	104	0	104
2800 INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	ESPORTE E DEPENDENCIAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	9000	3.360	30	3.390
2810 APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E DEPENDENCIAS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	55	649	20	669
Total do Programa					13.384	17.903	31.287

## LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4001 POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

- 1-Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes;
- 2-Ampliar o atendimento social na area rural;
- 3-Implementar politica de segurança alimentar;
- 4-Implantar sistemas de gestao;
- 5-Implantar a Residencia Inclusiva;
- 6-Ampliar a oferta do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos no municipio;
- 7-Implementar gestao e acompanhamento das politicas voltadas as Pessoas com Deficiencia, Idosos, Jovens, Mulheres e Crianças e Adolescentes;
- 8-Ampliar o apoio as politicas de atencao, protecao e qualificacao para mulheres vitimas de violencia.

Orgao Resposavel Principal : 30.00.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CRIANCAS E ADOLESCENTES NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	18,70	10
FAMILIAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	21,30	15
IDOSOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	6,90	4,30
PESSOAS COM DEFICIENCIA NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	5	7,70
JOVENS E ADULTOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	PERCENTUAL	3,80	1,50
PESSOAS CERTIFICADAS EM CURSOS	UNIDADES	0	1.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	261	34.812	0	34.812
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADM CEPROSOM	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	38	349	0	349
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	20	0	20
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	20	0	20
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	20	0	20
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	35	4.208	132	4.340
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	10	111	0	111
2032 IGD INDICE DE GESTAO DESEMPERTECADA	GESTAO ADM CEPROSOM	INDICE	INDICE*100	82	645	1	646
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	GESTAO ADM CEPROSOM	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	50	50	0	50
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	5590	1.157	2	1.159

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	460	770	2	772
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	BENEFICIOS EVENTUAIS	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	3500	5.806	0	5.806
2820 FAMILIAS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	FAMILIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	5590	600	0	600
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	2155	1.504	3	1.507
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	554	5.717	82	5.799
2830 CRIANCAS E ADOLESCENTES SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	CRIANCAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADES	2155	450	0	450
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	1900	432	2	434
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	280	4.079	2	4.081
2840 IDOSOS SOB PROTECAO SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	IDOSOS ASSISTIDOS	UNIDADES	38	22	0	22
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	585	1.869	2	1.871
2850 PESSOAS COM DEFICIENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	233	463	2	465
2860 MULHER VITIMA DE VIOLENCIA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	MULHERES VITIMIZADAS	UNIDADES	50	410	1	411
2870 POPULACAO DE RUA SOB PROTECAO SOCIAL	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	625	1.007	1	1.008
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC BASICA-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	12	12	2	14
2880 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	14	4	2	6
2882 RESIDENCIA INCLUSIVA	PROTECAO SOC ESPEC-FMAS	PESSOAS COM DEFICIENCIA ASSISTIDAS	UNIDADES	10	1.285	21	1.306
2884 PROJETO RECICLAR SOCIAL	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	105	50	0	50
2886 SEGURANCA ALIMENTAR - RESTAURANTE POPULAR	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADES	470000	282	0	282
2888 CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PROGRAMAS ASSISTENCIAI	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1500	1.300	0	1.300
2890 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNCRIA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	1.187	1	1.188
2900 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	11	1	12
2910 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO IDOSO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	6	3	9
Total do Programa					68.658	262	68.920

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :  
1- Gestao e recolhimento das contribuicoes previdenciarias, destinadas a garantir sustentabilidade ao pagamento dos beneficios previdenciarios presentes e futuros.

Orgao Resposavel Principal : 50.00.00 INSIIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + TAXA SPREV) CONCESSAO DE BENEFICIOS	PERCENTUAL PERCENTUAL	100 0	100 8

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1170 IMPLANTACAO DA SEDE DO IPML	GESTAO ADM IPML	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	10	0	8.000	8.000
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	16	4.885	0	4.885
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM IPML	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	6.399	750	7.149
2960 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO FINANC EIRO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	980	67.752	0	67.752
2970 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO PREVIDENCIARIO)	GESTAO ADM IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES	1250	86.979	0	86.979
Total do Programa					166.015	8.750	174.765

## LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5001 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo :

1-Revisar, atualizar e regulamentar o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), dando continuidade a estudos e projetos que promovam viabilidade aos empreendimentos habitacionais de interesse social e incentivos aos empreendimentos de mercado popular;

2-Aperfeiçoar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social com o objetivo de incrementar a captação de recursos junto aos governos federal e estadual;

3-Ampliar a participação do município nos programas habitacionais do governo estadual e do governo federal;

4-Dar continuidade ao incentivo e apoio as iniciativas coletivas, como cooperativas ou associações, que busquem alternativas para viabilizar e promover as questões habitacionais de interesse social;

5-Consolidar e ampliar programas de regularização de construção e de melhorias habitacionais para a população de baixa renda, priorizando a mulher chefe de família. Fomentar a assistência técnica, o Banco de Materiais de Construção, a Orla Ecológica e outros equipamentos e aces;

6-Ampliar aces de regularização da posse/proriedade de imóveis habitacionais de interesse social promovidos pela municipalidade que estejam de forma irregular ou clandestina;

7-Criar aplicativo para acesso aos serviços da Secretaria Municipal de Habitação;

8-Implantação do loteamento habitacional de interesse social-HIS, na região do bairro Geada (ZIE-2-J:Morro Azul), bem como na região da Fazenda Duas Barras.

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
MORADIAS REGULARIZADAS	UNIDADES	56	70
MELHORIAS HABITACIONAIS	UNIDADES	0	60
UNIDADES HABITACIONAIS E/OU LOTES VIABILIZADOS	UNIDADES	216	500

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	26	3.149	0	3.149

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	67	0	67
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	118	40	158
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	27	0	27
2320 ASSISTENCIA TECNICA E FOMENTO HABITACIONAL	HABITACAO E DEPENDENCIAS	MORADIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	130	213	40	258
2340 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	FHIS	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	201	2.983	3.184
Total do Programa					3.780	3.063	6.843

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5002 ZELADORIA - LIMBEIRA LIMPA E BONITA

- Objetivo :
- 1-Implantar programa de residuos solidos, incentivando sua reutilizacao em projetos sociais;
  - 2-Reestruturar e ampliar a coleta seletiva, ampliando as cooperativas que gerem renda aos cooperados;
  - 3-Buscar a melhoria continua da limpeza, manutencao e con servacao publica;
  - 4-Buscar a melhoria continua dos servicos publicos;
  - 5-Promover o desenvolvimento do funcionalismo;
  - 6-Buscar a excelencia na aplicacao dos recursos publicos.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EXPANSAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	PONTOS LUMINOSOS	1.102	16.713
RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL PER CAPITA	KG / HABITANTE	568	220
RESIDUOS PER CAPITA	KG / HABITANTE	240	235
CONSTRUCAO E SUSTITUCAO DE PONTES RURAIS	UNIDADES	0	9
LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS D'AGUA	M3 (METROS CUBICOS)	0	5.000
TEMPO MEDIO PARA MANUTENCAO NA DRENAGEM URBANA	DIAS	10	5
EFICIENCIA NO TRATAMENTO DO ESGOTOS URBANOS	PERCENTUAL	78	98,50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	115	12.965	0	12.965
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OBRS SERV P DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	35	0	35
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OBRS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	254	40	294
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRS SERV P DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	24
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	RESIDUOS COLETADOS	TONELADAS	200000	40.758	3	40.761
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PUBLICOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	1450000	41.771	0	41.771
2390 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASSEIOS PUBL.	OBRS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO)	115000	20.661	3	20.664
2400 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	KM CONSERVADOS	UNIDADES	535	10.918	2	10.920
2410 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPRIOS E EQUIPAMENT OS PUBLICOS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	300	794	7.477	8.271
2420 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	OBRS SERV P DEPENDENCIA	SERVICOS EXECUTADOS	PONTOS LUMINOSOS	19473	3.957	21.177	25.134
2430 SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - CONSUMO	OBRS SERV P DEPENDENCIA	CONSUMO REALIZADO	KWH (WATT HOUR)	13773366	13.909	0	13.909
2440 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRS SERV P DEPENDENCIA	HORAS	UNIDADES	3675	4.873	0	4.873



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

2450 FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO URBANA	FUNDO GESTAO URBANA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	1.288	2.510	3.798
Total do Programa					152.207	31.212	183.419

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Objetivo :  
 1-Planejar e executar a fiscalização de obras públicas;  
 2-Manter as obras públicas alinhadas aos seus respectivos cronogramas e orçamentos.

Orgão Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
OBRAS CONCLUÍDAS	UNIDADES	4	10
PERDA DE ÁGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA	PERCENTUAL	19,50	18,50

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1030 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	1	1	49	50
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS FLUVIAIS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	M (METRO)	UNIDADES	1000	1	4.799	4.800
1050 IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	67	5	19.703	19.708
1060 IMPLANTAÇÃO DE AEROPORTO	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL	30	1	53	54
1070 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	OBRAS SERV P DEPENDENCIA	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES	8	50	17.602	17.652
Total do Programa					58	42.206	42.264

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6001 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

## Objetivo :

- 1-Implementar o desenvolvimento sustentável, com saneamento rural ambiental, energias renováveis, etc.;
- 2-Ampliar e intensificar o programa de educação ambiental no município;
- 3-Aumentar a arborização do município, com árvores frutíferas para atrair a fauna;
- 4-Aumentar os parques ambientais, cultuando a preservação, conservação e contemplação da natureza;
- 5-Apoiar inovações técnicas na captação e uso das águas das chuvas;
- 6-Recuperar áreas rurais degradadas, preservando nascentes e matas ciliares;
- 7-Manter o programa de conservação de solo nas propriedades rurais.

Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADES	1.813	5.000
ARVORES PLANTADAS NO MUNICÍPIO	UNIDADES	4.518	6.000
CLASSIFICAÇÃO I-EGM AMB	NOTA	90	90
ACOES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADES	0	18
ATENDIMENTOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL	UNIDADES	491	1.500
COMPOSTO VERDE	M3 (METROS CUBICOS)	0	500

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1180 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE	MEIO AMB E AGRICULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	4	5.005	5.009
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	114	9.310	0	9.310
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MEIO AMB E AGRICULTURA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	201	0	201
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	265	20	285
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMB E AGRICULTURA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	27	0	27
2280 EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	FEIRAS MANTIDAS	UNIDADES	1	110	21	131
2292 POLITICA E GESTAO AMBIENTAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	3000	26	25	51
2300 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMB E AGRICULTURA	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	3	796	16	812

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

2310 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDEMA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	77	135	212
2312 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS	FMDDA	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	21	15	36
2314 FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	FUNSIM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	5	3	8
Total do Programa					10.842	5.240	16.082

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 6002 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL

Objetivo :

1-Desburocratizacao dos procedimentos para instalacao de em  
presas e realizacao de eventos;  
2-Expandir a capacitacao de micro e pequenas empresas loca  
is para se tornarem fornecedores da Prefeitura;  
3-Fomentar o turismo historico e rural, buscando parcerias  
com instituicoes de ensino e fazendas do nosso entorno.Alem  
disso, dar mais visibilidade as comunidades de descendentes  
de imigrantes, fomentando eventos e visitas aos atrati  
vos historicos da regio rural;  
4-Fortalecimento da regionalizacao turistica, atraves de  
programas de atracao de turistas, conjuntamente com outras  
cidades da Regiao Turistica da Serra de Itaqueri, a qual Li  
meira esta inserida;  
5-Reforçar a estrategia de comunicacao para consolidar o ti  
tulo de Limeira como Capital da Joia Folheada, por meio de  
parcerias com o Sebrae e outras instituicoes e interacao  
com o segmento no municipio, alem de fomentar o turismo de  
negocios locais;  
6-Ampliar a participacao em eventos, como a Feira do Empre  
endedor Sebrae;  
7-Apoliar a criacao de mais empresas inovadoras, como Start  
ups, atraves de projetos de educacao empreendedora, mais  
eventos de fomento (Hackathon, Startup Weekend, etc), alem  
de ampliar a proximidade com instituicoes de ensino superi  
or e empresas para identificar demandas;  
8-Avançar na valorizacao de Limeira como Polo de Tecnologia  
9-Aumentar a presenca de empresas de tecnologia no municipi  
o por meio de maior divulgacao das condicoes estruturais lo  
cais - Formacao de mao de obra, parque instalado e reconhe  
cimento por parte do Governo do Estado como um dos seis po  
los estaduais de Tecnologia de Informacao (API);  
10-Promover acoes que estimulem a autonomia economica e fi  
nanceira das mulheres, por meio de capacitacao tecnica, do  
acesso ao credito, do apoio ao empreendedorismo, associati  
vismo, cooperativismo e comercio.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EVENTOS E/OU FEIRAS REALIZADOS OU APOIADOS	UNIDADES	16	8

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS		UNIDADES	81.000	88.000
FATURAMENTO DO SEGMENTO DE T.I. E COMUNICACAO		MILHOES DE REAIS	80	446
PARTICIPANTES EM FORMACOES E CAPACITACCES		UNIDADES	3.000	3.500
MPE'S (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) EXISTENTES		UNIDADES	37.275	42.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Total			
			Desp Correntes	Desp de Capital			
1140 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	0	0	9	9
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	42	4.493	0	4.493
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	14	223	0	223
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	374	30	404
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	19	0	19
2730 APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DESENV, TUR DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	7	634	4	638
2750 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNIC TURISMO	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	78	122	200
2752 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA-FMDL	FMDL	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	10	2.470	2.480
<b>Total do Programa</b>				<b>5.831</b>	<b>2.635</b>	<b>8.466</b>	

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7001 MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA

Objetivo :

- 1-Garantir o bom funcionamento da estrutura física, tecnológica e material, oferecendo melhores condições aos vereadores para exercer suas competências constitucionais, legais e regimentais, por meio do processo de modernização da câmara
- 2-Viabilizar e manter a transmissão das sessões camarárias via rádio, televisão e internet;
- 3-Proporcionar aos cidadãos e aos servidores do legislativo cursos voltados a capacitação técnica e a assimilação de conhecimentos legislativos, bem como disseminar a educação voltada para cidadania através da escola legislativa;
- 4-Fiscalizar programas e ações do governo municipal;
- 5-Oferecer suporte a população através da atuação dos vereadores, das comissões e dos serviços administrativos prestados pela câmara;
- 6-Levar informações a população referente a legislação vigente, as novas leis aprovadas, bem como aos assuntos de interesse público;
- 7-Possibilitar a preservação da memória e história do município de Limeira através da adequação da estrutura e a criação de espaços destinados a este fim;
- 8- Modernização nas relações trabalhistas através da implementação do teletrabalho nas dependências da câmara;
- 9-Implementação de projetos sustentáveis no âmbito da câmara.

Orgão Responsável Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	13	13
QUANTIDADE DE ACESSOS AO SÍTIO DA CÂMARA	UNIDADES	6.659	50.000
QUANTIDADE DE ACESSOS AS MÍDIAS SOCIAIS DA CÂMARA	UNIDADES	738.168	150.000
QUANTIDADE DE HORAS DE SESSÕES TRANSMITIDAS AO VIVO	UNIDADES	400	350
QUANTIDADE DE REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTES	UNIDADES	270	260
QUANTIDADE DE VISITANTES A CÂMARA	UNIDADES	5.458	15.000
SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADES	50	160
ACCES EDUCATIVAS E CULTURAIS OFERECIDAS	UNIDADES	24	35
GASTO PER CAPITA DO LEGISLATIVO	REAIS / HABITANTE	70	112
PROPOSTURAS APROVADAS	UNIDADES	175	350
ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL (IPT-M)-LEGIS	NOTA	84,40	91,50

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1010 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	GESTÃO ADM CÂMARA	ACCES REALIZADAS	UNIDADES	1	0	8.000	8.000

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM CAMARA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	147	26.380	0	26.380
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATIIVIDADES LEGISLATIVAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	29	2.984	0	2.984
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM CAMARA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	4.300	500	4.800
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ATIIVIDADES LEGISLATIVAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	12	1.520	500	2.020
2200 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	GESTAO ADM CAMARA	PUBLICACOES VEICULADAS	MESES	6	125	0	125
2210 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	GESTAO ADM CAMARA	ACCES REALIZADAS	UNIDADES	2	50	0	50
2220 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	ATIIVIDADES LEGISLATIVAS	ACCES REALIZADAS	UNIDADES	35	300	0	300
2230 TRANSMISSAO EM CADEIA DE RADIO E TV DAS SESSOES E ATIIVIDADES CAMARARIAS E EDUCACAO E CIDADANIA	ATIIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSOES TRANSMITIDAS	UNIDADES	50	150	0	150
Total do Programa					35.809	9.000	44.809



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo :

- 1-Implantar regionais administrativas, aproximando a administração municipal dos bairros;
- 2-Implantar metas e indicadores com prêmios para acompanhamento e avaliação dos serviços públicos;
- 3-Criação de Gabinete Itinerante para atendimento presencial nos bairros;
- 4-Implantar 6 (seis) polos de informações para o cidadão.

Orgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2024

ENCONTROS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR UNIDADES | 2 | 6

ÍNDICE DE PERCEPÇÃO DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL (IPT-M)-EXEC. NOTA | 88,90 | 95

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	35	4.400	0	4.400
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	3	40	0	40
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	251	50	301
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	7	54	0	54
Total do Programa					4.745	50	4.795

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL

Objetivo :

1-Apoiar juridicamente a tomada de decisões visando as políticas públicas das demais secretarias e plano de governo do Gabinete do Prefeito;  
2-Exercer e resguardar os direitos do Município nas esferas administrativas e judiciais.

Orgão Responsável Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS	UNIDADES	16.361	18.500

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	58	10.330	0		10.330
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	12	196	0		196
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	6	1.070	50		1.120
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSUNTOS JUR DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	6	71	0		71
Total do Programa				11.667	50		11.717

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7004 COMUNICACAO INTEGRADA E TRANSPARENCIA

Objetivo :  
1-Sistematizar os resultados obtidos por meio das iniciativas da atual administração do município na área de Comunicação Pública.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA RESOLVIDOS	PERCENTUAL	68,80	94
ATENDIMENTOS NO 156 CONCLUSOS PARA PROVIDENCIAS	PERCENTUAL	86,80	95
BRIEFINGS ATENDIDOS	UNIDADES	600	600

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	20	2.662	0	2.662
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OUVIDORIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	7	594	0	594
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	5	67	0	67
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OUVIDORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	7	118	0	118
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	60	30	90
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	351	50	401
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	9	0	9
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	2	9	0	9
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES	7	4.133	0	4.133
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	COMUNICACAO DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES	235	20	0	20
Total do Programa					8.023	80	8.103

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7005 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

- 1-Implantar 06(seis) polos de informacoes para os cidadaos;  
 2-Potencializar parcerias com as facultades do municipio pa  
 ra estabelecer um programa de capacitacao continua para os  
 funcionarios municipais;  
 3-Proseguir com a valorizacao dos funcionarios municipais  
 de carreira, com maior participacao nas funcoes gerenciais.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EVENTOS DE VALORIZACAO DO SERVIDOR	UNIDADES	2	3
INSTRUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	1.100	1.250
DOCUMENTOS AVALIADOS E DESTINADOS A ELIMINACAO	TONELADAS	10	16
PROCESSOS LICITATORIOS FINALIZADOS	UNIDADES	470	601
REDUCCAO DO ABSENTEISMO POR FALTAS INJUSTIFICADAS	PERCENTUAL	0,21	0,16
SECRETARIAS ABRANGIDAS PELA GINASTICA LABORAL	PERCENTUAL	92	100
SERVIDORES ADMITIDOS CAPACITADOS NA INTEGRACAO	PERCENTUAL	0	100
SERVIDORES CAPACITADOS EM ATENDIMENTO AO PUBLICO	PERCENTUAL	0	23
SERVIDORES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA	UNIDADES	425	550

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	145	12.521	0		12.521
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ADM E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	30	486	0		486
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	6.500	50		6.550
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADM E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	24	0		24
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	ADM E DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	880	350	0		350
2070 APOIO AO SERVIDOR	ADM E DEPENDENCIAS	BENEFICIOS AUXILIARES	4	74.671	0		74.671
2080 ENERGIA ELETTRICA / AGUA / TELEFONE	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	15	9.803	0		9.803
2240 ALMOXARIFADO CENTRAL	ADM E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	15	650	0		650
2250 APOIO A ORGAOS EXTERNOS	ADM E DEPENDENCIAS	INSTITUICOES APOIADAS	34	3.105	10		3.115
Total do Programa				108.110	60		108.170

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7006 PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Objetivo :  
 1-Desenvolver o planejamento estrategico com horizonte para os proximos 30 anos;  
 2-Implantar metas e indicadores para acompanhamento de resultados e avaliacao dos servicos publicos prestados, criando mecanismos de premiacao para resultados alcançados;

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CLASSIFICACAO I-EGM PLAN	NOTA	50	50
CAPTACAO DE RECURSOS	PERCENTUAL	5,71	1,20
GASTOS PER CAPITA EM EDUCACAO	REAIS / HABITANTE	807,30	1.370
GASTOS PER CAPITA EM SAUDE	REAIS / HABITANTE	780,80	1.100

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	15	2.981	0	2.981
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	1	17	0	17
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	230	80	310
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESTRA DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5	24	0	24
Total do Programa					3.252	80	3.332

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7007 TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objetivo :  
1-Suportar tecnologicamente as demandas de governo alinhadas aos objetivos do programa de governo, através do uso da tecnologia da informacao para inovacao e atualizacao tecnologica de seus processos de forma integrada, visando uma gestao transparente, consistente e eficiente.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CHAMADOS RESOLVIDOS EM ATÉ 01 DIA	PERCENTUAL	70	75
CLASSIFICACAO I-EGM GOV TI	NOTA	75	90
MIGRACAO PARA PROCESSO DIGITAL	PERCENTUAL	0	10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	16	1.567	0	1.567
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	TECNOLOGIA INFORMACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	7	118	0	118
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	TECNOLOGIA INFORMACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	12	0	12
2260 MANUTENCAO E DESENVOLVIM. DE SOLUCOES TECNOLOGICAS	TECNOLOGIA INFORMACAO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES	1	1.799	280	2.079
Total do Programa					3.496	280	3.776

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7008 CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Objetivo :

- 1-Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 2-Apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atuando como interlocutor e articulador junto as secretarias do município;
- 3-Assinar o relatório de Gestão Fiscal em conjunto com as autoridades financeiras do município;
- 4-Avaliar os processos licitatórios.

Orgão Responsável Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
CLASSIFICAÇÃO I-EGM GLOBAL	NOTA	75	75
PROCESSOS AUDITADOS	MILHOES DE REAIS	120	170
RELATÓRIOS DE CONTROLE INTERNO ELABORADOS	UNIDADES	15	15

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2023

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CONTROLADORIA	NUMERO DE SERVIDORES	3	670	0	670	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CONTROLADORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	0	17	0	17	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	2	24	0	24	
2270 CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	2	602	20	622	
Total do Programa				1.313	20	1.333	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7009 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Objetivo :  
1- Executar as políticas de tributação e finanças do município, buscando a sustentabilidade para o crescimento econômico, social e financeiro.

Orgão Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
INADIMPLENÇA DO IPTU	PERCENTUAL	22	22
CRESCIMENTO DA ARRECADACÃO DA DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	4	10
ÍNDICE DE LIQUIDEZ	ÍNDICE	0	0,60

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	136	18.070	0	18.070	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	FAZENDA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	20	266	0	266	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	3	4.630	50	4.680	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FAZENDA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	3	36	0	36	
Total do Programa				23.002	50	23.052	



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7010 PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo :

- 1-Rever o Plano Diretor e o Código de Obras, estabelecendo regras mais simples e objetivas para o desenvolvimento equânimo da cidade;
- 2-Otimizar procedimentos, diminuindo os prazos de aprovação de empreendimentos;
- 3-Desenvolver estudos e definir projetos para a melhoria da malha viária do município;
- 4-Buscar viabilizar a implantação de uma nova estação rodoviária em conjunto com a iniciativa privada;
- 5-Revitalizar a região atual da estação rodoviária e baixo centro, em parceria com a iniciativa privada;
- 6-Utilizar critérios objetivos em medidas mitigatórias na aprovação de empreendimentos;
- 7-Modernizar modelos e procedimentos para agilizar a aprovação de projetos;
- 8-Desenvolver projetos para próprios públicos mais eficientes e funcionais;
- 9-Realizar a regularização fundiária de parcelamentos de solo irregular.

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	UNIDADES	1.100	1.100
PROTOCOLO DE PROJETOS NA APROVAÇÃO ON-LINE	PERCENTUAL	15	50
CERTIDÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRE'S EMITIDAS	UNIDADES	0	10

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	95	10.369	0	10.369
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	URBANISMO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	15	250	0	250
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	1.619	50	1.669
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	URBANISMO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	24	0	24
Total do Programa				12.262	50	12.312

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 7011 GESTAO - EMDEL

Objetivo :  
1- Gerenciar a Rodoviária, Cemitério Parque de Limeira e Ações Judiciais até que se finalize o processo de liquidação da empresa.

Orgão Resposavel Principal : 60.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2024
SAÍDAS DE VIAGENS DE ONIBUS	UNIDADES	99.038	96.600
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO CEMITÉRIO	PERCENTUAL	95	94

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2023

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0010 REQUISITORIOS	FUNDEL	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	0	240	0	240
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADM EMDEL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	27	3.320	0	3.320
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	8	2.906	725	3.631
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADM EMDEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	8	14	0	14
2940 CEMITERIO PARQUE	GESTAO ADM EMDEL	JAZIGOS MANTIDOS	UNIDADES	9182	3.100	2.330	5.430
2950 ESTACAO RODOVIARIA	GESTAO ADM EMDEL	USUARIOS / PASSAGEIROS	UNIDADES	336000	703	376	1.079
Total do Programa					10.283	3.431	13.714

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8001 SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA

Objetivo :

- 1-Continuidade e melhoria do Gabinete de Gestao Integrada Municipal (GGIM) entre as Policias Estaduais, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Policia Federal, Policia Rodoviaria, Poder Judiciario, Ministerio Publico, Conselhos de Seguranca, Secretarias Municipais e Conselhos Tutelares;
- 2-Ampliar a cobertura da muralha digital com integracao das associacoes constituídas com o sistema detecta;
- 3-Ampliacao do projeto de monitoramento da regio central e dos centros comerciais regionais por meio de cameras de monitoramento;
- 4-Modernizacao da seguranca publica e defesa civil com aquisicao de novos equipamentos;
- 5-Aumentar o patrulhamento na area rural;
- 6-Implantar novas tecnologias para a Corregedoria e Ouvidoria da GCM;
- 7-Construcao da nova sede da ROMU;
- 8-Ampliar e aperfeicoar a Rede de Atendimento as mulheres em situacao de violencia;
- 9-Ampliar e fortalecer ainda mais o trabalho de prevencao e combate a violencia contra a mulher em Limeira.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CRIMES SEXUAIS	UNIDADES / 10MIL HAB	3,43	2,80
HOMICIDIOS	UNIDADES / 10MIL HAB	0,46	0,60
OPERACOES REALIZADAS NA AREA RURAL	UNIDADES	249	600
ROUBOS	UNIDADES / 10MIL HAB	34,04	35
VIOLENCIA DOMESTICA/LESAO CORPORAL DOLOSA	UNIDADES / 10MIL HAB	0	1,70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1020 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	2	10	12
2010 PESSOAL E ENCARGOS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	330	44.650	0	44.650
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2	51	0	51

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

## METAS E PRIORIDADES PARA 2024

2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	703	27	730
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	4	47	0	47
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES	45	2.592	5	2.597
2350 SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	MONITORAMENTO DA CIDADE	PONTOS MONITORADOS	750	6.688	100	6.788
2360 GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	30	30	60
2370 APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANCA E DEPENDENCIAS	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	696	185	881
2380 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	FEBOM	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	23	24	47
2382 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	FUMSEP	FUNDOS MANTIDOS	UNIDADES	1	10	10	20
Total do Programa					55.492	391	55.883

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 8002 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL

Objetivo :  
 1-Reestruturar o transporte coletivo separando as gestoes gestoes financeira e operacional;  
 2-Implementar estudos tecnicos permanentes para melhorar o fluxo do transporte coletivo;  
 3-Implantar projeto de acessibilidade em todo o municipio;  
 4-Ampliar os programas de educacao para o transito, reduzin do acidentes e victimas;  
 5-Implementar solucoes de engenharia de trafego para melho ria da segurancia e fluidez do transito;  
 6-Garantir a acessibilidade com segurancia e autonomia nos espacos publicos.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	105,80	62
FAIXAS DE TRANSITO MONITORADAS	UNIDADES	90	99
MORTES NO TRANSITO	UNIDADES / 10MIL HAB	1,90	1,70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE SERVIDORES	130	10.526	0		10.526
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	2	34	0		34
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	173	40		213
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	4	30	0		30
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	QUANTIDADE DE VEICULOS	170	3.151	5		3.156
2460 SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	ACOES REALIZADAS	720	13.696	1		13.697
2470 FISCALIZACAO DE TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	48	13.426	3		13.429
2480 TRANSPORTE COLETIVO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	11000000	89.661	0		89.661
2490 OPERACAO DA PRACA DE PEDAGIO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	PRACA DE PEDAGIO MANTIDA	1	555	31		586
2500 EDUCACAO PARA O TRANSITO	MOBILIDADE E DEPENDENCIA	CAMPANHAS REALIZADAS	12	36	0		36
<b>Total do Programa</b>				<b>191.288</b>	<b>80</b>		<b>191.368</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9001 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :  
1-Gerenciar os encargos derivados de dividas, acordos, sentenças judiciais e contribuicoes ao FASEP.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2023

Valores 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0010 REQUISITORIOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	24.789	4	24.793
0020 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA E DEPENDENCIAS	RPVS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	4.000	100	4.100
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	ACORDOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL	100	355	2	357
0040 DIVIDA PUBLICA	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	70.079	58.300	128.379
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM SAUDE	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	8.315	1.352	9.667
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADM EDUCACAO	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL	100	9.050	2.703	11.753
0050 FASEP	FAZENDA E DEPENDENCIAS	CONTRIBUICOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100	15.317	0	15.317
Total do Programa					131.905	62.461	194.366

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :  
1- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.

Orgao Resposavel Principal : 99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
RESERVA MANTIDA	MESES	0	12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA	MESES	12	13.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES	12	23.310
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADM IPML	RESERVA MANTIDA	MESES	12	1.925
Total do Programa					38.235

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2024 - LEI No. 06910 DE 27/07/2023

METAS E PRIORIDADES PARA 2024

RESUMO POR ORGAOS EXECUCIOES

Valores Expressos em R\$ milhares reais / Valor

ORGAOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	4.795	0	4.795
03.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0	11.717	0	11.717
04.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0	8.103	0	8.103
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0	108.170	0	108.170
06.00.00	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0	8.441	0	8.441
07.00.00	SECRETARIA DE FAZENDA	0	23.052	172.946	195.998
08.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	5.009	11.073	0	16.082
09.00.00	SECRETARIA DE HABITACAO	0	6.843	0	6.843
10.00.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL	12	55.871	0	55.883
11.00.00	SECRETARIA DE URBANISMO	0	12.312	0	12.312
12.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	42.264	183.419	0	225.683
13.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	131.368	0	131.368
14.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	17.250	343.387	9.667	370.304
15.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO	14.270	436.147	11.753	462.170
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO	9	8.457	0	8.466
17.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	3.016	11.919	0	14.935
18.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	17.856	13.431	0	31.287
99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	13.000	0	0	13.000
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	8.000	36.809	0	44.809
30.00.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM	0	68.920	0	68.920
60.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA	0	13.474	240	13.714
50.00.00	INSITII DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA	33.235	166.765	0	200.000
<b>TOTAL</b>		<b>153.921</b>	<b>1.664.473</b>	<b>194.606</b>	<b>2.013.000</b>
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		1.751.986	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 222.779	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	38.235

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/JUL/2023 e hora de emissao 12:38



**LEI N.º 6.911, DE 27 DE JULHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 75/23, de autoria do Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa)**

**Perpetua o nome de Osmar Rossi na Área Verde da quadra B do Loteamento denominado Vale das Esmeraldas, com frente para a Rua Anna Delfina da Silva, s/nº, Inscrição Cadastral nº 2082.017.000, no Município de Limeira/SP.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de Osmar Rossi, em uma das ruas, avenidas, praças e logradouros públicos do Município de Limeira.

**Art. 2º** A Área Verde da quadra B do Loteamento denominado Vale das Esmeraldas, com frente para a Rua Anna Delfina da Silva, s/nº, Inscrição Cadastral nº 2082.017.000, no Município de Limeira/SP, passará a denominar-se Osmar Rossi.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.912, DE 27 DE JULHO DE 2023.**  
(Projeto de Lei nº 43/23, de autoria do Vereador  
Helder Lúcio de Oliveira)

**Perpetua o nome de Danilo Andrade Bahia no Sistema  
De Recreio localizada na Rua Antônio Candido  
Parronchi, no bairro Parque Egisto Ragazzo de  
Inscrição Cadastral nº 1868.001.000.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de  
Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome do Danilo Andrade Bahia  
em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos do Município de Limeira.

**Art. 2º** O Sistema De Recreio localizada na Rua Antônio  
Candido Parronchi, no bairro Parque Egisto Ragazzo de Inscrição Cadastral nº  
1868.001.000, passará a se denominar “Sistema de Recreio Danilo Andrade Bahia”.

**Art. 3º** As despesas do presente projeto de Lei decorrerão  
por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na da data de sua  
publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete  
dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.913, DE 27 DE JULHO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 26/23, de autoria da Vereadora**  
**Lucineis Aparecida Bogo)**

**Institui no Município de Limeira, a “Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular” e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica instituído no Município de Limeira, a campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados no comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular.

**Artigo 2º** A campanha terá o intuito de orientar os idosos, com programas educativos e preventivos, de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 (sessenta) anos.

**Artigo 3º** As campanhas de orientação, deverão ser realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais utilizados ou frequentados pelo público idoso.

**Artigo 4º** O Poder Executivo poderá escolher os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, sendo observado o disposto neste artigo.

**Artigo 5º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

**Artigo 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.914, DE 27 DE JULHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 152/22, de autoria da Vereadora Tatiane Lopes)****Institui parâmetros gerais de política pública de capacitação e formação continuada para fiscais que atuam junto ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal no município de Limeira.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos parâmetros gerais de política pública visando a capacitação e a formação continuada para os fiscais que atuam no âmbito da proteção e bem-estar animal junto ao Poder Público no município de Limeira.

**Art. 2º** Os fiscais que atuam no âmbito da proteção e bem-estar animal deverão participar de programas de capacitação e formação continuada, organizada pela Secretaria competente por, pelo menos, uma vez ao ano.

**Art. 3º** A política pública de capacitação e formação continuada que aqui se institui terá como objetivo:

**I** - garantir melhora e eficiência na fiscalização realizada pelo órgão responsável pela Proteção e Bem-Estar Animal;

**II** - garantir que as orientações e medidas tomadas pelos agentes fiscalizadores sejam realizadas tendo por base os princípios dos Direitos Animais, visando o bem-estar animal;

**III** - possibilitar que os fiscais estejam preparados para lidar com situações de tensão e estresse;

**IV** - garantir que os interesses básicos dos animais, qual sejam: estar livre de fome e sede; estar livre de desconforto; estar livre de doença e injúrias; ter liberdade para expressar os comportamentos naturais de sua espécie e estar livre de medo e estresse; sejam resguardados.

**Art. 4º** Para assegurar sua capacitação e formação continuada, os fiscais deverão participar de palestras, workshops, cursos de formação, estudos sobre legislação, dentre outras ações, em parcerias com universidades, especialistas em Direito Animal, pesquisadores, especialistas em comportamento animal, organizações não governamentais, delegacias de polícia e entidades correlatas para plena consecução dos objetivos visados nesta Lei.

**Art. 5º** A política pública de capacitação e formação continuada deverá abordar temas como:

**LEI N.º 6.914, DE 27 DE JULHO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 152/22, de autoria da Vereadora Tatiane Lopes)**

**Institui parâmetros gerais de política pública de capacitação e formação continuada para fiscais que atuam junto ao Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal no município de Limeira.**

**Fl. 2**

**I** - Definição de maus-tratos, de acordo com a legislação vigente;

**II** - Legislação e Direitos Animais;

**III** - Apresentação e estudo da Lei nº 6.260, de 04 de setembro de 2019, que instituiu o Código Municipal dos Direitos dos Animais no Município de Limeira;

**IV** - Estratégias de abordagem a municípios nas averiguações de maus-tratos;

**V** - Assuntos relacionados à melhoria da qualidade da fiscalização.

**Art. 6º** A política pública de capacitação e formação continuada poderá ser realizada de forma presencial ou virtual.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, após a data de sua publicação.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.915, DE 27 DE JULHO DE 2023.****(Projeto de Lei nº 1/23, de autoria da Vereadora Mariana Silva Calsa)****Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no município de Limeira.****Fl. 1****MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação no município de Limeira, em consonância com a Lei Municipal nº 5545, de 2 de setembro de 2015, a Seção V do Capítulo I do Título III da Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

**§ 1º** A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

**§ 2º** A Política, ora instituída, poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial da saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

**§ 3º** Para o dinamismo da Política, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, consideram-se:

**I** - abandono escolar: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

**II** - evasão escolar: a situação do aluno que abandona a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos estudos;

**Art. 3º** São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:

**I** - da educação como direito de todos e dever do Estado e da família, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, assim como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

**LEI N.º 6.915, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 1/23, de autoria da Vereadora  
Mariana Silva Calsa)**

**Institui a Política Municipal de Prevenção ao  
Abandono e à Evasão Escolar no município de Limeira.**

**Fl. 2**

**II** - da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;

**III** - do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

**IV** - do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas;

**V** - dos profissionais da educação, da psicologia e da assistência social como fundamentais no tratamento das questões de evasão escolar;

**VI** - da evasão e do abandono escolar como problemas crônicos da educação brasileira e com fatores externos, relacionados ao contexto territorial, socioeconômico e demais mazelas sociais, e fatores internos, como as dificuldades de aprendizagem, convivência e adaptação escolar.

**Art. 4º** A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

**I** - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

**II** - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

**III** - incentivar a implantação e expansão do número de escolas em tempo integral;

**IV** - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

**V** - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

**VI** - aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;

**VII** - estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente e promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitarem;

**LEI N.º 6.915, DE 27 DE JULHO DE 2023.  
(Projeto de Lei nº 1/23, de autoria da Vereadora  
Mariana Silva Calsa)**

**Institui a Política Municipal de Prevenção ao  
Abandono e à Evasão Escolar no município de Limeira.**

**Fl. 3**

**VIII** - promover atividades de autoconhecimento;

**IX** - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

**X** - promover processo de busca ativa escolar, por meio de ferramentas tecnológicas, criação de banco de dados para acompanhamento, com o trabalho de profissionais da assistência social, psicologia e demais profissionais da educação, além de visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto mostrar ser recomendável;

**XI** - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate às principais causas sociais de evasão escolar;

**XII** - procurar identificar os alunos e famílias que precisem de apoio do Poder Público e ajudar no direcionamento aos órgãos competentes.

**XIII** - mapear e identificar qualitativa e nominalmente os alunos evadidos de modo periódico, promovendo a assistência psicossocial necessária com aluno e familiares para trazê-los de volta à sala de aula;

**XIV** - realizar estudos periódicos para identificar os motivos pelos quais os alunos evadem a escola, com o objetivo de construir políticas públicas mais concretas por meio das demais diretrizes trazidas por esta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



**LEI N.º 6.915, DE 27 DE JULHO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 1/23, de autoria da Vereadora**  
**Mariana Silva Calsa)**

**Institui a Política Municipal de Prevenção ao**  
**Abandono e à Evasão Escolar no município de Limeira.**

**Fl. 4**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de  
Limeira aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 1.765, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 23.617, de 20 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Claudia Meirelles**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 873519-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.766, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 26.977, de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Francisca Ferreira Barbosa**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 683272-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.767, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 32.858, de 6 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Juliana da Silva Cunha Costa**, Monitor, registro funcional nº 822582-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.768, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 33.495, de 12 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Eliana Helena Félix França**, Monitor, registro funcional nº 806901-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.769, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 33.888, de 13 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Evandra de Campos**, Monitor, registro funcional nº 780871-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.770, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 34.511, de 14 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Elianai Maria Ferreira de Souza**, Monitor, registro funcional nº 751049-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.771, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 35.216, de 19 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Vanilde Ferrari Motta**, Monitor, registro funcional nº 774146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.772, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 35.696, de 20 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Aurizete Maria de Souza**, Monitor, registro funcional nº 799602-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.773, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.047, de 21 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Elane Santos Domiciano**, Monitor, registro funcional nº 859176-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.774, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.494, de 23 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Valquíria Cristina Luiz da Silva**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 816698-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.775, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.549, de 23 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Suely Martins da Silva Ártico**, Monitor, registro funcional nº 875953-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.776, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 37.357, de 27 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Juliani Resende**, Agente Fiscal Tributário, registro funcional nº 806480-3, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.777, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 39.195, de 4 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Edvânia Aparecida Ambruster**, Monitor, registro funcional nº 665533-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.778, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 39.576, de 6 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Lenilse Faustina dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 806251-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.838, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> **Jéssica Talita Jurgensen Vaz**, nomeada pela Portaria nº 1.518, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Departamento de Formação para as Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 1.852, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação das investigações iniciadas e assumidas pela Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição parcial dos membros da referida Comissão,

**RESOLVE:**

**A) Constituir nova Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração das denúncias e fatos que envolvam os servidores da Prefeitura Municipal de Limeira, integrada pelos seguintes servidores:

Titulares: Sr.<sup>a</sup> Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte  
Sr.<sup>a</sup> Eliane Quinelato  
Sr.<sup>a</sup> Gisele Cristina da Silva Marchi  
Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun  
Sr.<sup>a</sup> Raquel Spinelli Melo Silva  
Sr.<sup>a</sup> Selma Martins Pinto

Suplentes: Dr. Silvio Gomes de Moraes Filho  
Sr.<sup>a</sup> Ana Emília da Silva Oliveira  
Sr. Eduardo Ferreira dos Santos  
Sr. Flávio Ferreira  
Dr.<sup>a</sup> Gleyce Viana dos Santos  
Sr.<sup>a</sup> Kátia Romina de Lima Bernardo  
Sr.<sup>a</sup> Luciana Toquini de Lima Silva  
Sr. Marcel Camargo Silveira  
Sr.<sup>a</sup> Roselaine Matheus Torres

**B) Todos os membros titulares terão dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão.**

**C) O mandato dos membros da Comissão será de 05 (cinco) anos.**

**D) Ficam reconduzidos à nova Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, todos os trabalhos em andamento na Comissão ora extinta.**

**PORTARIA Nº 1.852, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

fl.2

E) As portarias de instauração de sindicância e/ou o processo administrativo disciplinar indicará o presidente e os membros, dentre os nomes supramencionados.

F) As comissões já designadas em cada processo em especial, continuarão os trabalhos até a sua conclusão, podendo em caso de ausência de seus membros serem substituídos pelos membros designados na portaria específica ou pelos suplentes ora designados nesta portaria.

G) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.868, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o Sr. **Thiago dos Santos Henrique**, nomeado pela Portaria nº 262, de 3 de março de 2022, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Tecnologia da Informação, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.205,81 (doze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.993/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE SESSÕES AMBULATORIAIS DE TERAPIAS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 38.259/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS (TRANSPORTE SANITÁRIO), EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.076.41056 – RESOLUÇÃO SS Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/08/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27.526/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/08/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 28 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 23/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VIA LUIZ VARGA – GLEBA BEATRIZ – CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, que encerrado o prazo de recursos fica agendado o dia 01/08/2023 às 10:30 horas para abertura do envelope nº 2 “ Proposta”.

Limeira, 28 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 55/2023 para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 936532/2022, que fica agendado o dia 02/08/2023 às 14:30 horas para RETOMADA da sessão pública.

Limeira, 28 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 96/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, que o recurso apresentado pela empresa HDO – HOSPITAL DIA OFTALMOLÓGICO LTDA foi INDEFERIDO pela Autoridade Competente.

Limeira, 25 de julho de 2023

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 88/2023 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA NO PROTOCOLO THERASUIT E PEDIASUIT COMPOSTO POR MÓDULOS: INTENSIVO E MANUTENÇÃO, que os recursos apresentados pelas empresas ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE EIRELI e M. DA SILVERIA FISIOTERAPIA, foram INDEFERIDOS pela Autoridade Competente.

Limeira, 27 de julho de 2023

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 11/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL VIADUTO JÂNIO QUADROS CONTRATO FINISA Nº0609.517-44, para a empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 758.611,53 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e três centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de julho de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 26/2023 para CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES MAIORES DE 18 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO E TRANSTORNO MENTAL QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS SUAS ROTINAS E ATIVIDADES DIÁRIAS, CONFORME AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, para a empresa SEMA LTDA ME, pelo valor total de R\$ 1.227.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 26 de julho de 2023

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS – Interino

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Presencial nº 10/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL, para a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 28 de julho de 2023

Alexandre Ferrari Augusto – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - Interino

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 177/2023 – DISPENSA Nº 349/2023, PROCESSO Nº: 20.627/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de link dedicado de acesso à internet com velocidade mínima de 10 mbps, incluindo instalação e equipamentos, para utilização na Praça de Pedágio no sistema viário jurisdicionado à Prefeitura Municipal de Limeira, CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, VALOR: R\$ 7.546,00 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais), DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir do aceite de instalação do link de internet.

CONTRATO Nº: 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, PROCESSO Nº: 60.019/2022, OBJETO: Aquisição de mobiliário – Convênio Plataforma +Brasil Nº 936532/2022, CONTRATADA: Vale Comércio de Materiais Ltda, CNPJ nº 49.287.699/0001-01, VALOR: R\$ 19.356,90 (dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 10 julho de 2023.

CONTRATO Nº: 186/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023, PROCESSO Nº: 60.022/2022, OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Convênio Plataforma +Brasil Nº 936532/2022, CONTRATADA: Superar Ltda, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, VALOR: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023, PROCESSO Nº: 60.019/2022, OBJETO: Aquisição de mobiliário – Convênio Plataforma +Brasil Nº 936532/2022, CONTRATADA: Godoy Móveis para Escritório Ltda, CNPJ nº 04.658.387/0001-29, VALOR: R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 10 julho de 2023.

CONTRATO Nº: 192/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, PROCESSO Nº: 10.686/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação da estrutura de arquibancada e obras complementares no Estádio Municipal Comendador Agostinho Prada (Pradão) CONTRATADA: Ponto e Base Construções Ltda, CNPJ nº 37.750.954/0001-21, VALOR: R\$ 46.499,92 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023, PRAZO: por 01 (um) mês contado a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022, PROCESSO Nº: 38.372/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de arbitragem, CONTRATADA: Fercan Eventos Esportivos Eireli, CNPJ nº 20.974.205/0001-85, VALOR: R\$ 20.378,40 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023, PRAZO: por 01 (um) mês, contado a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 206/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023, PROCESSO Nº: 9.144/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e aumento do Centro Aquático – Alberto Savoy, local Rua Dr. Roberto Mange, 115- Jd. Mercedes-Limeira/SP- Contrato Nº 0609.517-44- Finisa III, CONTRATADA: CRM Construtora Ltda, CNPJ nº. 10.546.785/0001-56, VALOR: R\$ 2.888.497,72 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços.

ATA Nº: 173/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 92/2023, PROCESSO Nº: 18.947/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos e componentes destinados à filtragem, circulação, aspiração, aquecimento, instalações hidráulicas e estrutura física das piscinas, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Hidro Júnior Manutenção Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.039.820/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 19 de julho de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 87/2022 - PROCESSO Nº: 29.784/2023, OBJETO: Contratação de serviços veterinários em UMEES para mutirão de castração de cães e gatos em atendimento ao Convênio 914081/2021 (Plataforma +Brasil – Proposta 019947/2021), ADITIVO DE VALOR, CONTRATADA: A A Mazon ME, CNPJ nº 21.402.936/0001-19, VALOR: R\$ 192.341,60 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

### O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB),

por meio desta Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018 e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **7ª Reunião Ordinária** do ano de 2.023, que se realizará no dia **31 de julho**, segunda-feira, às 14 horas, na Sede do Conselho, localizada à Rua João Kühl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte pauta:

- 1** - Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da 6ª Reunião Ordinária (29/06/2023);
- 2** - Ordem do dia:
  - a)** Análise da Prestação de Contas e Relatório Gestor referente ao mês de junho/2023, com emissão de Parecer Conclusivo do 2º trimestre;
  - b)** Avaliação e confirmação dos demonstrativos lançados pelo Poder Executivo no sistema SIOPE-MAVS, referentes ao 3º bimestre/2023 (maio e junho);
  - c)** Definição da visitação das rotas de transporte escolar;
  - d)** Agendamento de reunião da Comissão de elaboração do Boletim Informativo;
- 3** - Comunicação da Presidência;
- 4** - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- 5** - Relatório das Correspondências e comunicações recebidas e expedidas.

Limeira, 24 de julho de 2023.

Patrícia Maura Bagnolo  
Presidente do CACS-FUNDEB

---

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade - Vila São João - CEP: 13.480-731 - Limeira - SP  
Telefone: (19) 3441-2562 - E-mail: educacao.fundeb@edu.limeira.sp.gov.br

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria  Balancete Analitico - 06 / 2023										
DATA 21/07/2023										Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES						
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA						
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS						
1.1.1.1.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO						
1.1.1.1.2.50.0.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA						
1.1.1.1.2.50.0.1.0000				IPTU - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.50.0.1.0001	00001	01	1100000	imp s/ propriedade predial	6.031.377,63	56.046.706,46	95.348.000,00	98.566.213,44	39.301.293,54	
1.1.1.1.2.50.0.1.0002	00002	01	1100000	imp s/ propriedade territorial	1.679.746,86	15.170.291,52	28.733.000,00	28.452.367,50	13.562.708,48	
1.1.1.1.2.50.0.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.2.0001	00088	01	1100000	multas/juros de mora do iptu	37.381,44	165.516,47	798.000,00	564.516,47	632.483,53	
1.1.1.1.2.50.0.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.50.0.3.0001	00101	01	1100000	rec.div.ativa do iptu	2.045.862,19	9.950.545,62	37.974.000,00	28.937.545,62	28.023.454,38	
1.1.1.1.2.50.0.3.0002	00317	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do iptu	583.475,78	2.947.628,18	7.047.000,00	6.471.128,18	4.099.371,82	
1.1.1.1.2.50.0.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.50.0.4.0001	00090	01	1100000	multas/juros mora divida ativa do iptu	877.868,72	4.491.839,97	15.361.000,00	12.172.339,99	10.869.160,03	
1.1.1.1.2.53.0.0.0000				IMPS/TRINTER VIVOS BENS IMOVE DIRREAIS S/IMOV						
1.1.1.1.2.53.0.1.0000				ITBI - PRINCIPAL						
1.1.1.1.2.53.0.1.0001	00005	01	1100000	imp.s/tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	3.132.930,72	14.561.213,34	33.151.000,00	32.964.956,34	18.589.786,66	
1.1.1.1.2.53.0.3.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA						
1.1.1.1.2.53.0.3.0001	00302	01	1100000	receita da divida ativa do itbi	10.159,96	22.731,68	76.000,00	60.731,70	53.268,32	
1.1.1.1.2.53.0.3.0002	01998	01	1100000	itbi - divida ativa - atualizacao monetaria	2.867,78	3.698,13	3.000,00	5.198,13	-698,13	
1.1.1.1.2.53.0.4.0000				ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS						
1.1.1.1.2.53.0.4.0001	00299	01	1100000	multas/juros mora div.ativa do itbi	4.542,68	5.543,25	7.000,00	9.043,27	1.456,75	
1.1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALNATUREZA						
1.1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE						
1.1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						
1.1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL						
1.1.1.1.3.03.1.1.0001	00003	01	1100000	retidos nas fontes	5.015.615,80	27.358.010,11	50.100.000,00	52.408.010,11	22.741.989,89	
1.1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS						
1.1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL						



Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 2

Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004	01	1100000	retido nas fontes - outros rendimentos	198.795,46	911.135,20	1.139.000,00	1.480.635,24	227.864,80
1.1.1.4.00.0.0.0000				IMPS/PRODUCAO,CIRCULACAO MERCADORIAS E SERVICOS					
1.1.1.4.51.0.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.0.0000				IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA					
1.1.1.4.51.1.1.0000				ISSQN - PRINCIPAL					
1.1.1.4.51.1.1.0001	00006	01	1100000	imp s/ serv qualquer natureza	10.022.555,96	57.371.004,56	120.379.000,00	117.560.504,58	63.007.995,44
1.1.1.4.51.1.1.0002	00173	01	1100000	issqn - simples nacional	3.262.024,78	19.438.350,06	37.501.000,00	40.888.540,06	18.062.649,94
1.1.1.4.51.1.1.0003	01774	01	1100000	issqn - fixo	79.950,75	85.698,02	1.287.000,00	1.372.697,96	1.201.301,98
1.1.1.4.51.1.2.0000				ISSQN - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.2.0001	00089	01	1100000	multas/juros de mora do issqn-imp.s/serv.qualq.nat	2.282,38	9.563,91	91.000,00	55.063,93	81.436,09
1.1.1.4.51.1.3.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.4.51.1.3.0001	00102	01	1100000	rec.div.ativa do issqn imp.s/serv.qualq.natureza	443.038,05	2.083.409,09	9.488.000,00	6.827.409,13	7.404.590,91
1.1.1.4.51.1.3.0002	00318	01	1100000	atualizacao monetaria div.ativa do iss	154.728,66	669.593,15	1.848.000,00	1.593.593,15	1.178.406,85
1.1.1.4.51.1.4.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.4.51.1.4.0001	00091	01	1100000	multas/juros mora div.ativa do issqn	197.316,91	863.365,86	2.837.000,00	2.281.865,90	1.973.634,14
				TOTAL IMPOSTOS	33.782.522,51	212.155.844,58	443.168.000,00	432.672.360,70	231.012.155,42
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS					
1.1.2.1.00.0.0.0000				TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA					
1.1.2.1.01.0.0.0000				TXINSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO					
1.1.2.1.01.0.1.0000				TXINSPCONTROLE E FISCALIZ - PRINCIPAL					
1.1.2.1.01.0.1.0001	01295	01	1100000	taxa de publicidade comercial	103.633,70	127.625,72	990.000,00	1.063.759,72	862.374,28
1.1.2.1.01.0.1.0003	01297	01	1100000	taxa de utilizacao de area de dominio publico	7.572,39	54.315,30	133.000,00	120.815,32	78.684,70
1.1.2.1.01.0.1.0004	01298	01	1100000	taxa de aprovacao de projeto de construcao civil	907,20	1.622,30	16.000,00	9.622,32	14.377,70
1.1.2.1.01.0.1.0007	01913	01	1100000	taxa fiscalizacao obras e serv inf. loteamento	57.807,90	221.221,69	772.000,00	607.221,71	550.778,31
1.1.2.1.01.0.1.0008	02037	01	1100000	taxa de fiscalizacao de atividade	734.587,41	884.022,47	9.609.000,00	10.493.022,41	8.724.977,53
1.1.2.1.01.0.2.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - MULTAS/JUROS					
1.1.2.1.01.0.2.0004	02081	01	1100000	multa/juros taxa de fiscalizacao de atividade	89,08	333,28	3.000,00	1.833,28	2.666,72
1.1.2.1.01.0.3.0000				TXINSPCONTRE FISCALIZ - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.01.0.3.0001	01305	01	1100000	rec.div.ativa taxa publicidade comercial	45.192,01	212.737,13	555.000,00	490.237,13	342.262,87
1.1.2.1.01.0.3.0003	01307	01	1100000	rec.div.ativa taxa area dominio publico	1.665,15	3.167,81	7.000,00	6.667,83	3.832,19
1.1.2.1.01.0.3.0004	01308	01	1100000	rec.div.ativa taxa aprovacao projeto construcao	12.120,32	54.750,17	213.000,00	161.250,17	158.249,83
1.1.2.1.01.0.3.0005	01309	01	1100000	rec.div.ativa taxa licenca de funcionamento	168.790,98	704.916,76	2.309.000,00	1.859.416,80	1.604.083,24
1.1.2.1.01.0.3.0006	01317	01	1100000	atualiz.monet.div.ativa tx publicidade comercial	68,11	591,67	9.000,00	5.091,67	8.408,33
1.1.2.1.01.0.3.0009	01321	01	1100000	atualiz.monet.div.ativa tx licenca funcionamento	383,93	4.498,12	53.000,00	30.998,16	48.501,88

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 3

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.1.01.0.3.0012	02077	01	1100000	taxa prestacao servico saneamento divida ativa	62,53	372,27	1.000,00	872,29	627,73
1.1.2.1.01.0.3.0013	02265	01	1100000	rec.div.ativa taxa de fiscalizacao de atividade	56.145,27	404.723,25	0,00	404.723,25	-404.723,25
1.1.2.1.01.0.4.0000				TXINSPCONTR FISCALIZ - DATIVA - M/J					
1.1.2.1.01.0.4.0001	01311	01	1100000	multa/juros div.ativa tx publicidade comercial	120,69	1.103,13	19.000,00	10.603,15	17.896,87
1.1.2.1.01.0.4.0005	01315	01	1100000	multa/juros div.ativa tx licenca funcionamento	1.953,42	15.115,48	202.000,00	116.115,50	186.884,52
1.1.2.1.01.0.4.0006	01338	01	1100000	multa/juros div.ativa outros tributos	270.526,55	1.371.793,88	3.728.000,00	3.235.793,92	2.356.206,12
1.1.2.1.01.0.4.0007	02287	01	1100000	multa/juros div.ativa tx aprovacao projetos	0,67	3,43	0,00	3,43	-3,43
1.1.2.1.50.0.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA					
1.1.2.1.50.0.1.0000				TAXA DE FISCALIZVIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL					
1.1.2.1.50.0.1.0001	01293	03	3200000	taxa de fiscalizacao de vigilancia sanitaria	54.703,12	374.648,49	404.000,00	576.648,53	29.351,51
1.1.2.1.50.0.1.0002	01916	01	1100000	serv insp munic prod origem animal/vegetal	0,00	0,00	4.000,00	2.000,02	4.000,00
1.1.2.1.50.0.2.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SAMITARIA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.50.0.2.0001	01294	03	3200000	multa/juros mora tx fiscaliz.vigilancia sanitaria	0,00	0,00	1.000,00	500,02	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.0000				TXFISCALIZVIGILANCIA SAMITARIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.2.1.50.0.3.0001	02313	01	1100000	tx.fiscaliz.vigilancia sanitaria - divida ativa	1.082,52	1.418,80	0,00	1.418,80	-1.418,80
1.1.2.1.50.0.3.0002	02010	03	3200000	tx.fisc.vigilancia sanit.-div.ativa-at.monetaria	0,00	0,00	5.000,00	2.500,04	5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
1.1.2.2.01.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL					
1.1.2.2.01.0.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS GERAL-PRINCIPAL					
1.1.2.2.01.0.1.0001	01897	01	1100000	emolumentos e custas processuais administrativas	14.450,96	84.372,28	191.000,00	179.872,32	106.627,72
1.1.2.2.01.0.1.0002	01581	01	1100000	taxa de servicos urbanos	781.095,49	7.715.256,48	11.677.000,00	12.929.822,46	3.961.743,52
1.1.2.2.01.0.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS GERAL-DIVIDA ATIVA					
1.1.2.2.01.0.3.0002	01584	01	1100000	rec.div.ativa taxa de servicos urbanos	240.448,58	1.202.702,41	4.004.000,00	3.204.702,45	2.801.297,59
1.1.2.2.01.0.3.0003	01586	01	1100000	atualizacao monet.div.ativa taxa servicos urbanos	297,30	2.184,31	47.000,00	25.684,35	44.815,69
1.1.2.2.01.0.3.0004	01908	01	1100000	atualiz.monet.div.ativa outros tributos	118.601,59	936.611,62	2.071.000,00	1.972.111,64	1.134.388,38
1.1.2.2.01.0.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS GERAL-DATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.2.01.0.4.0001	01786	01	1100000	taxas prestacao servicos-outras-d.ativa-mult/juros	582,46	4.083,37	76.000,00	42.083,39	71.916,63
				TOTAL TAXAS	2.672.889,33	14.384.191,62	37.099.000,00	37.555.392,08	22.714.808,38
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.1.99.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA					
1.1.3.1.99.0.3.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA					
1.1.3.1.99.0.3.0001	00303	01	1100000	rec.div.ativa contribuicao de melhoria	5.506,37	30.253,26	158.000,00	109.253,30	127.746,74

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 4

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.3.1.99.0.3.0002	01012	01	1100000	atualiz.monet.div.ativa outras contrib.melhor.	132,20	833,52	31.000,00	16.333,54	30.166,48
1.1.3.1.99.0.4.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.1.3.1.99.0.4.0001	00300	01	1100000	multas/juros mora div.ativa contribuicao melhoria	603,64	3.797,38	70.000,00	38.797,40	66.202,62
				TOTAL CONTRIBUICAO DE MELHORIA	6.242,21	34.884,16	259.000,00	164.384,24	224.115,84
				TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	36.461.654,05	226.574.920,36	480.526.000,00	470.392.137,02	253.951.079,64
1.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES					
1.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.9.99.1.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS - NARRECNPJ RFB					
1.2.1.9.99.1.1.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS -NARRECNPJ RFB-PRINCIPAL					
1.2.1.9.99.1.1.0001	01322	01	1000001	camh servidores prefeitura	1.430.207,55	8.223.877,74	13.849.000,00	15.148.377,76	5.625.122,26
1.2.1.9.99.1.1.0002	01323	01	1000001	camh servidores camara	43.615,17	214.421,92	455.000,00	441.921,96	240.578,08
1.2.1.9.99.1.1.0003	01324	01	1000001	camh servidores ceprosom	64.766,24	374.810,71	749.000,00	749.310,75	374.189,29
1.2.1.9.99.1.1.0004	01325	01	1000001	camh servidores ipml	581.596,71	2.869.274,69	4.527.000,00	5.132.774,69	1.657.725,31
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.120.185,67	11.682.385,06	19.580.000,00	21.472.385,16	7.897.614,94
				TOTAL CONTRIBUICOES	2.120.185,67	11.682.385,06	19.580.000,00	21.472.385,16	7.897.614,94
1.3.0.0.00.0.0.0000				RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.00.0.0.0000				EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO					
1.3.1.1.02.0.0.0000				CONC,PERM,AUTOROU CESDO DIRUSO BENS IMOVPUBL					
1.3.1.1.02.0.1.0000				CONC,PERM,AUT,CESDO DIRUSO BENS IMOVPUB-PRINC					
1.3.1.1.02.0.1.0001	00990	01	1100000	outras rec.conces.e permissoes dir.uso bens publ.	1.576.880,87	9.245.541,02	16.924.000,00	17.707.541,04	7.678.458,98
				TOTAL EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	1.576.880,87	9.245.541,02	16.924.000,00	17.707.541,04	7.678.458,98
1.3.2.0.00.0.0.0000				VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.1.00.0.0.0000				JUROS E CORRECOES MONETARIAS					
1.3.2.1.01.0.0.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS					
1.3.2.1.01.0.1.0000				REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL					



Prefeitura Municipal de Limeira  
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

Receita	No.	Fonte	C. Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.3.2.1.01.0.1.0375	022441	02	1000042	aplic.financ.programa oficinas culturais	3,08	17,80	0,00	17,80	-17,80
1.3.2.1.01.0.1.0376	022442	02	3000097	aplic.financ.conv.est.250/17-aquisicao de veiculo	40,43	233,78	0,00	233,78	-233,78
1.3.2.1.01.0.1.0377	022443	05	5000020	aplic.financ.fussesp custurando o futuro	0,14	0,78	0,00	0,78	-0,78
1.3.2.1.01.0.1.0379	022445	02	3000100	aplic.financ.convenio estadual-866/19-exames	410,06	2.371,00	0,00	2.371,00	-2.371,00
1.3.2.1.01.0.1.0383	022446	02	3120001	aplic.financ.recursos para combate ao coronavirus	1.339,36	8.716,65	0,00	8.716,65	-8.716,65
1.3.2.1.01.0.1.0389	022447	05	3000046	aplic.financ.incenc.assist.farm.basica	0,01	0,07	0,00	0,07	-0,07
1.3.2.1.01.0.1.0392	022448	02	1000185	aplic.financ.projeto estadual cozinha alimento	331,27	2.772,03	0,00	2.772,03	-2.772,03
1.3.2.1.01.0.1.0393	022449	05	8000038	aplic.financ.cv919216 adequacao da unes cv100/21	9,50	55,07	0,00	55,07	-55,07
1.3.2.1.01.0.1.0395	022130	07	1000178	aplic.financ.infraestrutur e saneamento finisa ii	247.998,14	722.837,34	50.000,00	747.837,38	-672.837,34
1.3.2.1.01.0.1.0396	021355	05	2880000	aplic.financ.fnnd-prog.nac.transp.escolar	693,36	1.231,84	1.000,00	1.731,86	-231,84
1.3.2.1.01.0.1.0397	021431	01	1000177	aplic.financ transporte coletivo	6.537,13	43.141,25	10.000,00	48.141,27	-33.141,25
1.3.2.1.01.0.1.0398	021462	02	1410000	aplic.financ royalties estadual	914,28	6.594,93	1.000,00	7.094,95	-5.594,93
1.3.2.1.01.0.1.0400	022148	05	1000179	aplic.financ lcl176/20-compens.uniao ado plp 133/20	3.854,07	30.956,66	1.000,00	31.456,68	-29.956,66
1.3.2.1.01.0.1.0408	021888	07	1000191	aplic.financ infraestrut. e saneamento- finisa iii	137.912,91	833.530,18	50.000,00	858.530,22	-783.530,18
1.3.2.1.01.0.1.0409	021923	03	1000017	aplic.financ fundo honorarios advocaticios	0,00	0,00	1.000,00	500,02	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0410	022553	02	1000188	aplic.financ municipio agro	404,87	1.750,44	0,00	1.750,44	-1.750,44
1.3.2.1.01.0.1.0411	022544	02	1000189	aplic.financ em.esp.2022.3526902.39270 dem.029871	1.346,21	8.626,73	0,00	8.626,73	-8.626,73
1.3.2.1.01.0.1.0412	022555	02	1000180	aplic.financ rec.asf.r.alm.bar./s.dumont cv 10043	64,72	374,18	0,00	374,18	-374,18
1.3.2.1.01.0.1.0414	022557	02	1000192	aplic.financ assist.financeira transporte coletivo	0,00	56.401,48	0,00	56.401,48	-56.401,48
1.3.2.1.01.0.1.0416	022559	02	1000196	aplic.financ emenda 2022.027.39844 seg.publica	1.348,57	7.797,66	0,00	7.797,66	-7.797,66
1.3.2.1.01.0.1.0417	022601	01	1210000	aplic.financ alienacao de bens rodoviaria shoppin	19,32	111,47	0,00	111,47	-111,47
1.3.2.1.01.0.1.0418	022611	05	1000072	aplic.financ constr.395 casas geada pmcmv2	11,28	65,10	0,00	65,10	-65,10
1.3.2.1.01.0.1.0419	022621	01	1000028	aplic.financ contr.vol.seguranca publica	5,03	28,99	0,00	28,99	-28,99
1.3.2.1.01.0.1.0420	022633	03	1000111	aplic.financ fundel - lei 5.401/2014	7.624,26	42.003,25	0,00	42.003,25	-42.003,25
1.3.2.1.01.0.1.0421	022711	03	1000112	aplic.financ fumcodel fundo munic.liq.codel	90,83	629,71	0,00	629,71	-629,71
1.3.2.1.01.0.1.0422	022721	05	8000039	aplic.financ cv914081 projeto caes e gatos cv18/21	731,67	11.808,63	0,00	11.808,63	-11.808,63
1.3.2.1.01.0.1.0423	022744	05	8000024	aplic.financ emenda 20239090008 cv900250 r.moyes	0,00	574,58	0,00	574,58	-574,58
1.3.2.1.01.0.1.0424	022773	05	8000025	aplic.financ cv903563 leandro isidoro bueno.c.belo	8.857,61	50.822,25	0,00	50.822,25	-50.822,25
1.3.2.1.01.0.1.0425	022775	05	8000005	aplic.financ emenda 37300009 cv886773 n.s.dores ii	-9.494,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.0426	022776	05	8000006	aplic.financ emenda 28180019 cv896821 bel.ometto	7.449,92	41.028,34	0,00	41.028,34	-41.028,34
1.3.2.1.01.0.1.0427	022777	05	8000000	aplic.financ emendas especiais iii 2.022	76.125,03	348.863,01	0,00	348.863,01	-348.863,01
1.3.2.1.01.0.1.0428	022785	05	1000081	aplic.financ cv920068 impl.nucleo de esp.de base	2.099,35	14.886,26	0,00	14.886,26	-14.886,26
1.3.2.1.01.0.1.0429	022791	05	8000023	aplic.financ emenda202039550004 rec.r.v.r.branco	0,00	224,40	0,00	224,40	-224,40
1.3.2.1.01.0.1.0430	022811	05	8000021	aplic.financ par201700780 emenda201637300004 equip	51,48	170,71	0,00	170,71	-170,71
1.3.2.1.01.0.1.0431	022821	02	1000182	aplic.financ infr.tur.horto flor.2a etapa cv103/21	714,46	8.275,61	0,00	8.275,61	-8.275,61
1.3.2.1.01.0.1.0432	022831	05	2100002	aplic.financ secret.ass.social creches/98	194,58	1.125,06	0,00	1.125,06	-1.125,06
1.3.2.1.01.0.1.0433	022851	07	1000065	aplic.financ bndes - finem - eficiencia energetica	27.416,21	65.516,83	0,00	65.516,83	-65.516,83
1.3.2.1.01.0.1.0434	022942	02	3000101	aplic.financ asps lc 141-fms 352690sp	899,16	8.678,68	0,00	8.678,68	-8.678,68
1.3.2.1.01.0.1.0435	022951	02	3000103	aplic.financ emenda castracao cv 49/2020	75,74	711,21	0,00	711,21	-711,21
1.3.2.1.01.0.1.0436	023011	02	1000184	aplic.financ medicam.veter.emenda 2021.015.20319	330,73	7.119,02	0,00	7.119,02	-7.119,02
1.3.2.1.01.0.1.0437	023051	05	8000046	aplic.financ rec.asf.av.9 de julho-em.202181000740	373,45	53.238,29	0,00	53.238,29	-53.238,29
1.3.2.1.01.0.1.0438	023147	07	1000165	aplic.financ bndes - finem - eficiencia energetica	0,00	9.948,85	0,00	9.948,85	-9.948,85
1.3.2.1.01.0.1.0440	023233	05	8000035	aplic.financ cv912940 rec.ruas emenda202128180008	917,26	22.429,34	0,00	22.429,34	-22.429,34
1.3.2.1.01.0.1.0441	023244	02	3000033	aplic.financ.cv.estadual-aq.ins.glicemia	0,00	0,01	0,00	0,01	-0,01

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 7

Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	2.749.784,66	15.873.738,31	4.273.000,00	18.010.239,05	-11.600.738,31
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	4.326.665,53	25.119.279,33	21.197.000,00	35.717.780,09	-3.922.279,33
1.6.0.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS					
1.6.1.0.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					
1.6.1.1.00.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					
1.6.1.1.01.0.0.0000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS					
1.6.1.1.01.0.1.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL					
1.6.1.1.01.0.1.0002	00044	01	1100000	outros servicos administrativos	12,07	1.913,73	2.000,00	2.913,77	86,27
1.6.1.1.01.0.3.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVA					
1.6.1.1.01.0.3.0001	01796	01	1100000	serv.administrativos e comerciais gerais-div.ativa	12.657,23	87.793,24	184.000,00	179.793,26	96.206,76
1.6.1.1.01.0.4.0000				SERVADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DIVATIVA-M/J					
1.6.1.1.01.0.4.0001	01797	01	1100000	serv.administrativos e comerc.gerais-div.ativa-m/j	0,00	0,00	1.000,00	500,02	1.000,00
				TOTAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	12.669,30	89.706,97	187.000,00	183.207,05	97.293,03
1.6.2.0.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					
1.6.2.1.00.0.0.0000				SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE					
1.6.2.1.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC					
1.6.2.1.02.0.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE PAS/MERC-PRINCIPAL					
1.6.2.1.02.0.1.0001	02269	01	1000177	transporte coletivo	2.541.304,16	14.184.511,63	0,00	14.184.511,63	-14.184.511,63
				TOTAL SERVE ATIVIDADES REFA NAVEGE AO TRANSPORTE	2.541.304,16	14.184.511,63	0,00	14.184.511,63	-14.184.511,63
1.6.3.0.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE					
1.6.3.1.00.0.0.0000				SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE					
1.6.3.1.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE					
1.6.3.1.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS DE SAUDE - PRINCIPAL					
1.6.3.1.99.0.1.0001	01326	01	3300000	outros servicos da saude - samu	21.919,00	131.514,00	304.000,00	283.514,02	172.486,00
				TOTAL SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	21.919,00	131.514,00	304.000,00	283.514,02	172.486,00
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 8

Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.6.9.9.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS					
1.6.9.9.99.0.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL					
1.6.9.9.99.0.1.0003	00336	01	1100000	servicos diversos de preco publico	582.065,14	3.095.751,95	7.040.000,00	6.615.751,99	3.944.248,05
1.6.9.9.99.0.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS					
1.6.9.9.99.0.2.0001	02211	01	1100000	outros servicos - multas e juros	100,61	379,73	0,00	379,73	-379,73
1.6.9.9.99.0.3.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA					
1.6.9.9.99.0.3.0001	01804	01	1100000	outros servicos - divida ativa	19.974,98	65.947,79	240.000,00	185.947,79	174.052,21
1.6.9.9.99.0.3.0002	01806	01	1100000	outros servicos - divida ativa - atualiz.monetaria	996,32	4.817,66	4.000,00	6.817,68	-817,66
1.6.9.9.99.0.4.0000				OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
1.6.9.9.99.0.4.0001	01805	01	1100000	outros servicos - divida ativa - multas e juros	235,66	1.412,55	9.000,00	5.912,55	7.587,45
				TOTAL OUTROS SERVICOS	603.372,71	3.168.309,68	7.293.000,00	6.814.809,74	4.124.690,32
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.179.265,17	17.574.042,28	7.784.000,00	21.466.042,44	-9.790.042,28
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DECORRENTES PARTICIP RECEITA UNIAO					
1.7.1.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO FPM					
1.7.1.1.51.1.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL					
1.7.1.1.51.1.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
1.7.1.1.51.1.1.0001	00048	01	1100000	cota-parte fundo de participacao dos municipios	9.692.713,86	60.988.597,87	115.598.000,00	115.697.559,87	54.609.402,13
1.7.1.1.51.2.0.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS					
1.7.1.1.51.2.1.0000				COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL					
1.7.1.1.51.2.1.0001	00392	01	1100000	cota-parte fdo.partic.dos municipios - 1º dezembro	0,00	0,00	4.453.000,00	4.452.999,94	4.453.000,00
1.7.1.1.51.2.1.0002	02194	01	1100000	cota parte fundo part.municipios 1º julho	0,00	0,00	3.934.000,00	3.933.999,94	3.934.000,00
1.7.1.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO ITR					
1.7.1.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL					
1.7.1.1.52.0.1.0001	00049	01	1100000	cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	261.124,30	329.980,46	1.245.000,00	952.480,46	915.019,54
1.7.1.2.00.0.0.0000				TRANSFCOMPENSFINANCP/EXPLDE RECURSOS NATURAIS					
1.7.1.2.52.0.0.0000				C/PROYALTIES-COMPINF/PRODPETROLEO					
1.7.1.2.52.1.0.0000				C/PROYALTIES-COMPINF/PRODPETROLEO-LEI 7990/89					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 9

Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.2.52.1.1.0000				C/ROYALTIES-COMPINS/PRODPETROLLEI 7990/89-PR					
1.7.1.2.52.1.1.0001	02133	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 7.990/89	533.330,34	1.433.806,20	1.000.000,00	1.933.806,22	-433.806,20
1.7.1.2.52.2.0.0000				C/ROYALTIES EXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II					
1.7.1.2.52.2.1.0000				C/ROYALTEXCPRODPETR-L9478/97,AR49,I E II-PR					
1.7.1.2.52.2.1.0001	02134	05	1400000	cota-parte royalties da anp-lei 9.478/97	1.949,26	6.719,19	196.000,00	104.719,21	189.280,81
1.7.1.2.52.4.0.0000				COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP					
1.7.1.2.52.4.1.0000				COTA-PARTE FDOESPECIAL DO PETROLEO-FEP-PRINCIPAL					
1.7.1.2.52.4.1.0001	00050	05	1400000	cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	189.537,40	1.154.071,00	2.000.000,00	2.154.071,04	845.929,00
1.7.1.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC SUS					
1.7.1.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC SUS - REFF-A-F - BILMANUTASFS					
1.7.1.3.50.1.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - AT PRIMARIA					
1.7.1.3.50.1.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-ATPRIMARIA-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.1.1.0001	00051	05	3010005	atencao basica - transferencia sus	1.130.543,26	6.272.394,43	11.316.000,00	11.930.394,43	5.043.605,57
1.7.1.3.50.1.1.0006	02187	05	3130000	agentes comunitarios de saude (acs)-vencimentos	403.920,00	2.458.776,00	5.100.000,00	5.008.776,00	2.641.224,00
1.7.1.3.50.2.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - AT ESPECIALIZADA					
1.7.1.3.50.2.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - AT ESP-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.2.1.0001	01340	05	3020003	media/alta compl amb/hosp - transferencia sus	5.773.103,62	40.012.981,19	63.900.000,00	71.962.981,19	23.887.018,81
1.7.1.3.50.2.1.0002	02317	05	8000063	emenda 41320017 - custeio mac - prt 3.812/2022	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	-260.000,00
1.7.1.3.50.2.1.0003	02318	05	8000064	emenda 37300002 - custeio mac - prt 3.812/2022	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.7.1.3.50.3.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - VIG EM SAUDE					
1.7.1.3.50.3.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - VIG SAUDE-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.3.1.0001	01342	05	3030006	vigilancia em saude - transferencia sus	77.990,20	467.941,20	960.000,00	947.941,20	492.058,80
1.7.1.3.50.3.1.0002	02186	05	3130000	agentes de combate as endemias (ace)-vencimentos	234.960,00	1.396.944,00	2.820.000,00	2.806.944,00	1.423.056,00
1.7.1.3.50.4.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - ASSIST FARMAC					
1.7.1.3.50.4.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-ASSISTFARMAC-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.4.1.0001	01341	05	3040046	assistencia farmaceutica - transferencia sus	150.506,05	903.036,30	1.840.000,00	1.823.036,32	936.963,70
1.7.1.3.50.5.0.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS - GESTAO DO SUS					
1.7.1.3.50.5.1.0000				TRANSFS REC BILMANUTASFS-GESTAO SUS-PRINCIPAL					
1.7.1.3.50.5.1.0001	01343	05	3050047	bloco de gestao - transferencia sus	0,00	0,00	35.000,00	17.500,04	35.000,00
1.7.1.4.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE					



Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 10

Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.4.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO					
1.7.1.4.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL					
1.7.1.4.50.0.1.0002	01388	05	2820000	transferencias salario educacao fundamental - qse	1.320.538,93	8.720.492,44	11.663.000,00	14.551.992,48	2.942.507,56
1.7.1.4.50.0.1.0003	01389	05	2800000	transferencias salario educacao creche - qse	210.520,70	1.390.223,42	5.299.000,00	4.039.723,44	3.908.776,58
1.7.1.4.50.0.1.0004	01390	05	2810000	transferencias salario educacao pre escola - qse	382.764,90	2.527.678,96	4.719.000,00	4.887.178,96	2.191.321,04
1.7.1.4.52.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE					
1.7.1.4.52.0.1.0000				TRANSFDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC					
1.7.1.4.52.0.1.0001	00059	05	2850000	transf fnde pnae-prog nac aliment.escolar fundamen	158.232,80	749.654,40	1.206.000,00	1.352.654,40	456.345,60
1.7.1.4.52.0.1.0002	00060	05	2830000	transf fnde pnaec-prog nac aliment escolar creche	137.657,60	658.144,00	1.088.000,00	1.202.144,04	429.856,00
1.7.1.4.52.0.1.0003	00061	05	2840000	transf fnde pnae pre-prog nac aliment escolar pre	123.448,20	588.426,20	941.000,00	1.058.926,24	352.573,80
1.7.1.4.52.0.1.0004	00062	05	2430000	transf fnde pnae eja-prog nac alimenta escolar eja	1.180,80	5.644,80	3.000,00	7.144,80	-2.644,80
1.7.1.4.52.0.1.0006	00064	05	2420000	transf fnde pnae-progr.nac.al.escolar - aee	3.876,00	18.525,00	36.000,00	36.525,00	17.475,00
1.7.1.4.53.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.0000				TRANSDIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC					
1.7.1.4.53.0.1.0001	00065	05	2880000	transf fnde pnate - transporte escolar fundamental	0,00	61.158,13	152.000,00	137.158,17	90.841,87
1.7.1.4.53.0.1.0002	02125	05	2870000	transf fnde pnate - transporte escolar infantil	0,00	12.886,70	28.000,00	26.886,72	15.113,30
1.7.1.4.53.0.1.0003	02319	05	2320000	transf fnde pnate - transporte escolar medio	0,00	12.441,68	0,00	12.441,68	-12.441,68
1.7.1.5.00.0.0.0000				TRANSFEDE RECDA COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB					
1.7.1.5.52.0.0.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.0000				TRANSFS RECCOMPL UNI FUDEB - VAAR - PRINCIPAL					
1.7.1.5.52.0.1.0001	02327	02	2607003	transf.de recurso de compl.da uniao ao fundeb-vaar	476.203,60	1.228.100,00	0,00	1.228.100,00	-1.228.100,00
1.7.1.7.00.0.0.0000				TRANSFEDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.7.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
1.7.1.7.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFEDE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
1.7.1.7.99.0.1.0001	01919	05	1000179	lc 176/20 - compensacao da uniao-ado plp 133/2020	88.049,14	528.294,84	1.269.000,00	1.162.794,84	740.705,16
1.7.1.7.99.0.1.0002	02289	05	1000175	ct 539.134 bacia rib.pinhhal subbacia r.tabajara	0,00	5.174,02	0,00	5.174,02	-5.174,02
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	21.352.150,96	132.542.092,43	240.801.000,00	254.046.054,65	108.258.907,57
1.7.2.0.00.0.0.0000				TRANSFESTADOS E DISTRFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.1.00.0.0.0000				PART REC DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.1.50.0.0.0000				COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.1.50.0.1.0000				COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 11

Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.1.50.0.1.0001	00070	01	1100000	cota-parte de icms	24.023.024,62	158.743.259,80	419.495.000,00	379.539.807,80	260.751.740,20
1.7.2.1.51.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPVA					
1.7.2.1.51.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL					
1.7.2.1.51.0.1.0001	00071	01	1100000	cota-parte do ipva	3.053.835,89	87.218.775,31	93.379.000,00	107.436.672,31	6.160.224,69
1.7.2.1.52.0.0.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS					
1.7.2.1.52.0.1.0000				COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL					
1.7.2.1.52.0.1.0001	00072	01	1100000	cota-parte do ipi sobre exportacao	167.536,93	714.483,38	2.978.000,00	2.203.483,42	2.263.516,62
1.7.2.1.53.0.0.0000				COTA-PARTE DA CIDE					
1.7.2.1.53.0.1.0000				COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL					
1.7.2.1.53.0.1.0001	00073	01	1300000	cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	0,00	1.063,64	124.000,00	63.063,66	122.936,36
1.7.2.2.00.0.0.0000				TRANSFCOTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)					
1.7.2.2.51.0.0.0000				COTA-PARTE COMPENSAFINANRECursos MINERAIS-CFEM					
1.7.2.2.51.0.1.0000				COTA-PARTE COMPENSAFINANRECursos MINERAIS-CFEM-PRINCIPAL					
1.7.2.2.51.0.1.0001	00074	02	1000012	cota-parte da compens.finan.recursos minerais-cfem	0,00	118.166,34	375.000,00	305.666,34	256.833,66
1.7.2.2.52.0.0.0000				C/ROYALTIES--COMPINF/PRODPETRO-L7990/89,ART9					
1.7.2.2.52.0.1.0000				C/ROYALTIES--COMPINF/PRODPETRO-L7990/89,ART9-PR					
1.7.2.2.52.0.1.0001	00075	02	1400000	cota-parte royalties petrobras	74.153,87	429.862,24	1.148.000,00	1.003.862,28	718.137,76
1.7.2.3.00.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.0.0000				TRANSFS REC - SUS					
1.7.2.3.50.0.1.0000				TRANSFS REC - SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.3.50.0.1.0001	01988	02	3040033	assistencia farmaceutica - estadual	38.264,25	1.293.563,52	1.990.000,00	2.288.563,54	696.436,48
1.7.2.3.50.0.1.0002	01989	02	3010012	cib-62-atencao basica- sistema prisional	126.000,00	252.000,00	378.000,00	441.000,00	126.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0003	02307	02	3020033	resolucao ss 34/2022 - residencia terapeutica	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0004	02328	02	8010005	emenda parlamentar - 2023.040.46376 - rrs 65/2023	200.131,31	200.131,31	0,00	200.131,31	-200.131,31
1.7.2.3.50.0.1.0005	02329	02	8010006	emenda parlamentar - 2023.060.45765 - rrs 65/2023	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.0006	02250	02	3020003	recursos complementares (mac) - rrs 117-30/8/22	0,00	408.957,79	0,00	408.957,79	-408.957,79
1.7.2.4.00.0.0.0000				TRANSFCONVDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
1.7.2.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFEDE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
1.7.2.4.99.0.1.0001	02300	02	1000184	medicamentos veterinarios-emenda 2021.015.20319	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
1.7.2.4.99.0.1.0002	02331	02	1000188	municipio agro	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	-25.000,00

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 12

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.9.00.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL					
1.7.2.9.53.0.0.0000				COTA PARTE DO ICMS-COMP. ART. 3º LC 194/2022					
1.7.2.9.53.0.1.0000				COTA PARTE DO ICMS-COMP. ART. 3º LC 194/2022 - PR					
1.7.2.9.53.0.1.0001	02306	01	1120000	compensacao das perdas de arrecadacao do icms	0,00	6.515.648,47	0,00	6.515.648,47	-6.515.648,47
1.7.2.9.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF					
1.7.2.9.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL					
1.7.2.9.99.0.1.0001	02293	02	3120001	enfrentamento covid - 19	443,92	1.331,76	0,00	1.331,76	-1.331,76
1.7.2.9.99.0.1.0002	02191	01	1100000	compensacao financeira lc 194/2022	0,00	0,00	1.500.000,00	750.000,00	1.500.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	27.808.390,79	256.092.243,56	521.367.000,00	501.353.188,68	265.274.756,44
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS					
1.7.5.1.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					
1.7.5.1.50.0.1.0001	00076	02	2600000	transf recursos do fundeb	10.414.853,05	82.633.330,02	155.165.000,00	160.215.830,06	72.531.669,98
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	10.414.853,05	82.633.330,02	155.165.000,00	160.215.830,06	72.531.669,98
1.7.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS TRANSFS CORRENTES					
1.7.9.1.00.0.0.0000				TRANSFS PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS					
1.7.9.1.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFS PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL					
1.7.9.1.99.0.1.0001	01576	03	5000014	fundo municipal direitos crianca e adolescente	29.163,56	100.910,64	830.000,00	515.910,68	729.089,36
1.7.9.1.99.0.1.0002	01577	03	5000034	fundo do idoso	0,00	0,00	9.000,00	4.500,00	9.000,00
				TOTAL DEMAIS TRANSFS CORRENTES	29.163,56	100.910,64	839.000,00	520.410,68	738.089,36
				TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	59.604.558,36	471.368.576,65	918.172.000,00	916.135.484,07	446.803.423,35
1.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.00.0.0.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.1.01.0.0.0000				MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Pagina 13

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.1.1.01.0.5.0000				MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS					
1.9.1.1.01.0.5.0001	01986	01		4000001 multas prevista na legislacao de transito	1.156.588,24	7.692.321,31	21.000.000,00	18.192.321,31	13.307.678,69
1.9.1.1.01.0.5.0002	02298	03		3200000 multa punitiva da vigilancia sanitaria	319,70	2.187,40	0,00	2.187,40	-2.187,40
1.9.1.1.01.0.5.0003	02320	01		1100000 multas de adiantamentos	0,00	80,00	0,00	80,00	-80,00
1.9.1.1.01.0.7.0000				MULTAS PREVLEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-MT					
1.9.1.1.01.0.7.0001	02284	01		3120019 multas previstas em legislacao especifica	1.731,44	4.903,70	0,00	4.903,70	-4.903,70
1.9.1.1.01.0.7.0003	02292	03		3200000 div/fat multa punitiva da vigilancia sanitaria	763,16	28.145,37	0,00	28.145,37	-28.145,37
				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.159.402,54	7.727.637,78	21.000.000,00	18.227.637,78	13.272.362,22
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS					
1.9.2.2.00.0.0.0000				RESTITUICOES					
1.9.2.2.50.0.0.0000				RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS					
1.9.2.2.50.0.1.0000				RESTITUICOES DE RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL					
1.9.2.2.50.0.1.0001	02332	01		3200000 restituicoes irmandade santa casa de misericordia	34.482,91	34.482,91	0,00	34.482,91	-34.482,91
1.9.2.2.99.0.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES					
1.9.2.2.99.0.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
1.9.2.2.99.0.1.0002	01330	01		1100000 restituicoes vale transportes	88.592,58	479.361,55	676.000,00	817.361,57	196.638,45
1.9.2.2.99.0.1.0003	01331	01		1100000 restituicoes diversas	2.129,81	34.893,87	154.000,00	111.893,89	119.106,13
1.9.2.2.99.0.1.0004	01332	01		1100000 restituicoes de adiantamentos	0,00	0,00	2.000,00	1.000,04	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.0005	02110	01		1100000 restituicoes lei 14017,de 29/6/20 lei aldir blanc	0,00	0,00	2.000,00	1.000,04	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.0006	02299	01		1000017 restituicoes fundo de aperfeicoamento intelectual	0,00	29,61	0,00	29,61	-29,61
1.9.2.3.00.0.0.0000				RESSARCIMENTOS					
1.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS					
1.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL					
1.9.2.3.99.0.1.0001	02302	01		1100000 ressarc.desp.cessao servidores munic.cordeiropolis	0,00	11.165,02	0,00	11.165,02	-11.165,02
1.9.2.3.99.0.1.0002	02303	01		1100000 ressarcimento despesas cessao servidores - trt,tj	0,00	143.257,00	0,00	143.257,00	-143.257,00
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	125.205,30	703.189,96	834.000,00	1.120.190,08	130.810,04
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.9.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.9.99.2.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS					
1.9.9.9.99.2.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 14

Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.9.9.99.2.1.0001	00105	01	1100000	transferencia hora park	6.182,04	52.154,69	92.000,00	98.154,73	39.845,31
1.9.9.9.99.2.1.0004	00108	01	1000003	receita de pedagio	466.619,70	2.768.396,90	6.711.000,00	6.123.896,90	3.942.603,10
1.9.9.9.99.2.1.0005	00281	03	1000004	fundo municipal de cultura	7.815,94	66.922,13	19.000,00	76.422,15	-47.922,13
1.9.9.9.99.2.1.0006	00109	01	1100000	receitas de custas - diligencias	230,04	1.967,13	19.000,00	11.467,15	-17.032,87
1.9.9.9.99.2.1.0007	00110	01	1100000	receitas diversas	162.651,83	452.137,89	155.000,00	529.637,93	-297.137,89
1.9.9.9.99.2.1.0008	00111	01	1000017	rec de honorarios de advogados	302.739,58	1.206.540,42	1.461.000,00	1.937.040,42	254.459,58
1.9.9.9.99.2.1.0009	00113	03	1000052	fundo especial de bombeiros - febon	560,00	13.995,00	39.000,00	33.495,00	25.005,00
1.9.9.9.99.2.1.0010	01906	03	1000129	fmdda fundo municipal de defesa direitos animais	683,32	11.564,98	31.000,00	27.065,00	19.435,02
1.9.9.9.99.2.1.0011	00116	01	1100000	receita adm consignado	31.188,50	183.313,55	372.000,00	369.313,55	188.686,45
1.9.9.9.99.2.1.0013	00255	03	1000110	fundema - fundo municipal de meio ambiente	15.476,15	45.380,68	124.000,00	107.380,70	78.619,32
1.9.9.9.99.2.1.0018	00384	03	1000117	fundurb - fundo municipal de gestao urbana	38.860,89	222.757,64	1.483.000,00	964.257,66	1.260.242,36
1.9.9.9.99.2.1.0019	02031	01	1100000	receita nao tributaria	1.847,79	44.404,75	5.000,00	46.904,79	-39.404,75
1.9.9.9.99.2.1.0023	01981	03	1000130	fumsim - fundo munic.serv.insp.municipal	0,00	0,00	8.000,00	4.000,04	8.000,00
1.9.9.9.99.2.1.0024	01982	01	1000177	transporte coletivo	0,00	0,00	30.000.000,00	15.000.000,00	30.000.000,00
1.9.9.9.99.2.1.0029	02193	03	1000017	rec fundo honorarios advocativos	0,00	0,00	29.000,00	14.500,04	29.000,00
1.9.9.9.99.2.1.0030	02288	01	1000017	rec de honorarios de advogados	29.648,27	67.098,69	0,00	67.098,69	-67.098,69
1.9.9.9.99.2.1.0031	02316	01	1100000	credito tributario impugnado	0,00	778,98	0,00	778,98	-778,98
1.9.9.9.99.2.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
1.9.9.9.99.2.2.0002	00333	01	1100000	multas/juros mora receita nao tributaria	7.794,13	90.465,75	189.000,00	184.965,75	98.534,25
1.9.9.9.99.2.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.9.99.2.3.0001	00174	01	1100000	rec.div.ativa nao tributaria - outras receitas	132.189,46	577.540,37	1.574.000,00	1.364.540,41	996.459,63
1.9.9.9.99.2.3.0003	02264	03	1000117	div/at fundurb - fundo municipal de gestao urbana	44.894,45	220.151,31	0,00	220.151,31	-220.151,31
1.9.9.9.99.2.3.0004	00330	01	1100000	atualizacao monetaria da div ativ nao tributaria	7.946,89	24.043,13	177.000,00	112.543,13	152.956,87
1.9.9.9.99.2.3.0006	02268	03	1000129	div/at fmdda fundo mun.defesa direitos animais	1.917,58	14.704,85	0,00	14.704,85	-14.704,85
1.9.9.9.99.2.3.0007	02297	03	1000110	div/at fundema - fundo municipal de meio ambiente	3.729,83	6.066,89	0,00	6.066,89	-6.066,89
1.9.9.9.99.2.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.9.99.2.4.0002	00637	01	1100000	outras multas/juros de div.ativa nao tributaria	17.308,94	52.764,51	127.000,00	116.264,53	74.235,49
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.280.285,33	6.123.150,24	42.615.000,00	27.430.650,60	36.491.849,76
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.564.893,17	14.553.977,98	64.449.000,00	46.778.478,46	49.895.022,02
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	108.257.221,95	766.873.181,66	1.511.708.000,00	1.511.962.307,24	744.834.818,34
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO					
2.1.1.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.0.0000				OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO					
2.1.1.9.99.0.1.0000				OUTRAS OPERDE CREDITO - MERCADO INTERNO-PRINCIPAL					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 15

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.1.1.9.99.0.1.0007	01772	07		1000165 bndes - finem - eficiencia energetica	0,00	5.439.239,91	28.455.000,00	19.666.739,91	23.015.760,09
2.1.1.9.99.0.1.0008	01983	07		1000178 infraestrutura e saneamento finisa ii	0,00	49.874.600,47	39.515.000,00	69.632.100,51	-10.359.600,47
2.1.1.9.99.0.1.0010	02189	07		1000191 infraestrutura e saneamento finisa iii	0,00	0,00	32.300.000,00	16.150.000,04	32.300.000,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	55.313.840,38	100.270.000,00	105.448.840,46	44.956.159,62
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	55.313.840,38	100.270.000,00	105.448.840,46	44.956.159,62
2.2.0.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS					
2.2.2.0.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.00.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.01.0.0.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS					
2.2.2.1.01.0.1.0000				ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL					
2.2.2.1.01.0.1.0001	01071	01		1200000 alienacao de imoveis urbanos	11.590,00	34.770,00	436.000,00	252.770,02	401.230,00
2.2.2.1.01.0.1.0002	01072	01		1200000 alienacao de bens imoveis conv 10768 lotes urbanos	193.310,51	1.344.072,20	1.311.000,00	1.999.572,20	-33.072,20
2.2.2.1.01.0.1.0003	02035	01		1200000 alienacao de bens lei 867/2020	139.870,64	838.626,08	11.000,00	844.126,12	-827.626,08
2.2.2.1.01.0.1.0004	02291	01		1200000 alienacao de imoveis urbanos distrito industrial	1.222,61	3.440,72	0,00	3.440,72	-3.440,72
				TOTAL ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	345.993,76	2.220.909,00	1.758.000,00	3.099.909,06	-462.909,00
				TOTAL ALIENACAO DE BENS	345.993,76	2.220.909,00	1.758.000,00	3.099.909,06	-462.909,00
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.00.0.0.0000				TRANSFDE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.4.51.0.0.0000				TRANSFCONVENIO DA UNIAO DESTA PROGDE EDUCACAO					
2.4.1.4.51.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGDE EDUCACAO-PRINCIPAL					
2.4.1.4.51.0.1.0001	02280	05		8000021 par 201700780 emenda 201637300004 equipamentos	0,00	6.805,77	0,00	6.805,77	-6.805,77
2.4.1.4.53.0.0.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE					
2.4.1.4.53.0.1.0000				TRANSCONVUNIAO DESTPROGMEIO AMBIENTE-PRINCIPAL					
2.4.1.4.53.0.1.0001	02330	05		8000039 emenda202137300003 estr.pr.c.p.caes gatos cv914081	178.844,00	178.844,00	0,00	178.844,00	-178.844,00
2.4.1.4.54.0.0.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTEM TRANSPORTE					
2.4.1.4.54.0.1.0000				TRANSFCONVUNIAO DESTPROGINFRAESTRANSP-PRINC					
2.4.1.4.54.0.1.0001	02304	05		8000046 recap.asf.av.9 de julho-cv 920108 em.202181000740	0,00	454.813,20	0,00	454.813,20	-454.813,20
2.4.1.4.54.0.1.0002	02322	05		8000035 cv912940 recapeamento de ruas emenda202128180008	0,00	432.655,00	0,00	432.655,00	-432.655,00
2.4.1.4.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 16

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.4.1.4.99.0.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DA UNIAO-PRINCIPAL					
2.4.1.4.99.0.1.0001	02290	05	1000181	impl.do nucleo de esporte de base,mod.basquete 3x3	0,00	343.494,00	0,00	343.494,00	-343.494,00
2.4.1.4.99.0.1.0002	02310	05	8000058	emenda especial 2022.399.50019 general peterneilli	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	-40.000,00
2.4.1.4.99.0.1.0003	02311	05	8000059	emenda especial 2022.306.40003 captao agosto	0,00	1.640.159,00	0,00	1.640.159,00	-1.640.159,00
2.4.1.4.99.0.1.0004	02312	05	8000057	emenda especial 2022.373.00007 miguel lombardi	0,00	2.085.000,00	0,00	2.085.000,00	-2.085.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	178.844,00	5.181.770,97	0,00	5.181.770,97	-5.181.770,97
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.2.1.00.0.0.0000				TRANSFDO SUS ESTADOS E DF					
2.4.2.1.50.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS					
2.4.2.1.50.0.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS-PRINCIPAL					
2.4.2.1.50.0.1.0001	02325	02	8010007	emenda parlamentar 2023.066.45481.rss65/2023	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.1.50.0.1.0002	02326	02	8010008	emenda parlamentar 2023.066.49744-rss 65/2023	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	-125.000,00
				TOTAL TRANSFDS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	-225.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	403.844,00	5.406.770,97	0,00	5.406.770,97	-5.406.770,97
2.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2.9.9.9.99.0.1.0000				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL					
2.9.9.9.99.0.1.0001	01985	06	1000119	liberacao de depositos judiciais	152.672,13	1.684.353,60	1.605.000,00	2.486.853,60	-79.353,60
				TOTAL DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	152.672,13	1.684.353,60	1.605.000,00	2.486.853,60	-79.353,60
				TOTAL OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	152.672,13	1.684.353,60	1.605.000,00	2.486.853,60	-79.353,60
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	902.509,89	64.625.873,95	103.633.000,00	116.442.374,09	39.007.126,05
7.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7.2.0.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES (I)					
7.2.1.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)					
7.2.1.9.00.0.0.0000				OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)					
7.2.1.9.99.0.0.0000				DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)					

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 17

Receita	No.	Fonte	C.Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
7.2.1.9.99.1.0.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC(I)					
7.2.1.9.99.1.1.0000				DEM CONTRIB NARRNPROJ SOC-PRINCIPAL(I)					
7.2.1.9.99.1.1.0001	01333	01	11000001	camh empregador - camara	84.880,34	414.743,84	883.000,00	856.243,86	468.256,16
7.2.1.9.99.1.1.0002	01334	01	11000001	camh empregador - ceprosom	124.597,48	719.833,50	1.442.000,00	1.440.833,54	722.166,50
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS (I)	209.477,82	1.134.577,34	2.325.000,00	2.297.077,40	1.190.422,66
				TOTAL CONTRIBUICOES (I)	209.477,82	1.134.577,34	2.325.000,00	2.297.077,40	1.190.422,66
7.9.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS					
7.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)					
7.9.2.3.00.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)					
7.9.2.3.99.0.0.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS (I)					
7.9.2.3.99.0.1.0000				OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL (I)					
7.9.2.3.99.0.1.0001	01915	01	11000000	ressarcimento despesas cessao servidores-ceprosom	13.587,39	67.562,67	189.000,00	162.062,67	121.437,33
7.9.2.3.99.0.1.0002	02115	01	11000000	ressarcimento despesas cessao servidores-ipml	12.455,24	88.775,61	235.000,00	206.275,63	146.224,39
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS (I)	26.042,63	156.338,28	424.000,00	368.338,30	267.661,72
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	26.042,63	156.338,28	424.000,00	368.338,30	267.661,72
				TOTAL RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	235.520,45	1.290.915,62	2.749.000,00	2.665.415,70	1.458.084,38
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					
9.2.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR RESTITUICOES					
9.2.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.1.1.2.50.0.1.0001	01898	01	11000000	restituicao imposto sobre propriedade predial	-6.072,69	-1.519.247,74	-482.000,00	-1.760.247,78	1.037.247,74
1.1.1.2.53.0.1.0001	01899	01	11000000	restituicao itbi	0,00	-32.517,89	-33.000,00	-49.017,89	-482,11
1.1.1.4.51.1.1.0001	01900	01	11000000	restituicao imposto s/servicos qualquer natureza	-22.513,83	-219.892,00	-56.000,00	-247.892,04	163.892,00
1.9.9.9.99.2.1.0007	01901	01	11000000	restituicao receitas diversas	0,00	0,00	-1.000,00	-500,02	-1.000,00
1.6.9.9.99.0.1.0003	01902	01	11000000	restituicao servicos diversos de preco publico	0,00	0,00	-6.000,00	-3.000,00	-6.000,00
1.9.1.1.01.0.5.0001	01905	01	40000001	restituicao multas previstas na legisl.de transitio	0,00	-8.350,24	-4.000,00	-10.350,26	4.350,24
1.1.1.2.50.0.1.0002	01953	01	11000000	restituicao imposto s/ propriedade territorial	0,00	-15.739,97	-92.000,00	-61.740,01	-76.260,03
1.1.1.2.01.0.1.0002	01954	01	11000000	restituicao taxa de limpeza publica	0,00	0,00	-3.000,00	-1.500,00	-3.000,00
1.1.1.2.1.50.0.1.0001	02118	03	32000000	restituicao taxa de fisc.de vigilancia sanitaria	0,00	-196,58	-1.000,00	-696,60	-803,42
1.1.1.2.1.01.0.1.0008	02251	01	11000000	restituicao taxa de fiscalizacao de atividade	-57.909,84	-207.276,15	0,00	-207.276,15	207.276,15
1.7.2.1.51.0.1.0001	02309	01	11000000	restituicao cota-parte do ipva	0,00	-480.271,95	0,00	-480.271,95	480.271,95



Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 18

Receita	No.	Fonte	C. Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-86.496,36	-2.483.492,52	-678.000,00	-2.822.492,70	1.805.492,52
				TOTAL DEDUCOES POR RESTITUICOES	-86.496,36	-2.483.492,52	-678.000,00	-2.822.492,70	1.805.492,52
19.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS					
19.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
11.1.1.2.50.0.1.0001	02321	01	1100000	desconto concedido imposto predial	0,00	-47.939,41	0,00	-47.939,41	47.939,41
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	0,00	-47.939,41	0,00	-47.939,41	47.939,41
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-47.939,41	0,00	-47.939,41	47.939,41
19.4.0.0.00.0.0.0000				OUTRAS DEDUCOES					
19.4.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
11.9.1.1.01.0.5.0001	01097	01	4000001	deducoes de receitas p/o funset-multas de transito	-57.753,59	-384.317,94	-910.000,00	-839.317,96	-525.682,06
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-57.753,59	-384.317,94	-910.000,00	-839.317,96	-525.682,06
19.4.2.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS DE CAPITAL					
12.9.9.9.99.0.1.0001	01191	06	1000119	devolucao p/recomposicao de depositos judiciais	-307.002,73	-2.546.388,41	-1.391.000,00	-3.241.888,45	1.155.388,41
				TOTAL (R) RECEITAS DE CAPITAL	-307.002,73	-2.546.388,41	-1.391.000,00	-3.241.888,45	1.155.388,41
				TOTAL OUTRAS DEDUCOES	-364.756,32	-2.930.706,35	-2.301.000,00	-4.081.206,41	629.706,35
19.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB					
19.5.1.0.00.0.0.0000				(R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB					
11.7.1.1.51.1.1.0001	01991	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-1.938.542,73	-12.197.719,34	-23.119.600,00	-23.139.511,34	-10.921.880,66
11.7.1.1.52.0.1.0001	01992	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-52.224,85	-65.996,02	-249.000,00	-190.496,02	-183.003,98
11.7.2.1.50.0.1.0001	01994	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-4.804.604,91	-31.748.651,83	-83.899.000,00	-75.907.960,83	-52.150.348,17
11.7.2.1.51.0.1.0001	01995	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-610.767,03	-17.443.755,50	-18.675.800,00	-21.487.335,50	-1.232.044,50
11.7.2.1.52.0.1.0001	01996	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-33.507,38	-142.896,71	-595.600,00	-440.696,73	-452.703,29
11.7.2.9.53.0.1.0001	02308	01	2000000	deducoes de cota parte icms - comp lc 194/2022	0,00	-1.303.129,70	0,00	-1.303.129,70	1.303.129,70
				TOTAL (R) DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-7.439.646,90	-62.902.149,10	-126.539.000,00	-122.469.130,12	-63.636.850,90
				TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB	-7.439.646,90	-62.902.149,10	-126.539.000,00	-122.469.130,12	-63.636.850,90
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-7.890.899,58	-68.364.287,38	-129.518.000,00	-129.420.768,64	-61.153.712,62

Prefeitura Municipal de Limeira  
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 06 / 2023

DATA 21/07/2023

Página 19

Receita	No.	Fonte	C.	Apl.	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
TOTAL GERAL DA RECEITA						101.504.352,71	764.425.683,85	1.488.572.000,00	1.501.649.328,39	724.146.316,15

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
 DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
 GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
 CRC-ISP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
 SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MATEUS MODESTO  
 ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO  
 CRC-ISP 274628/O-7

## BALANCETE SINTEETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 21/07/2023

Mes : 06 / 2023

Pagina 1

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES								
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.1.90.04.00	contratacao por tempo determinado	1.468.921,92	4,85	35.533.863,43	2,53	35.726.100,00	55,31	192.236,57	-0,01
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	442.663,10	1,46	337.999.078,08	24,08	348.748.927,93	539,96	10.749.849,85	-0,80
3.1.90.13.00	obrigacoes patronais	1.000,00	0,00	8.385.277,20	0,59	9.800.000,00	15,17	1.414.722,80	-0,10
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civil	554.206,26	1,83	23.556.151,76	1,67	25.679.000,00	39,75	2.122.848,24	-0,15
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	55.061,83	0,18	930.181,31	0,06	1.707.000,00	2,64	776.818,69	-0,05
3.1.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	1.106.201,17	3,65	4.924.505,66	0,35	5.180.100,00	8,02	255.594,34	-0,01
3.1.90.94.00	indenizacoes e restituicoes trabalhistas	65.246,15	0,21	290.986,95	0,02	587.800,00	0,91	296.813,05	-0,02
3.1.90.96.00	ressarcimento de despesas de pessoal req	0,00	0,00	500.000,00	0,03	769.000,00	1,19	269.000,00	-0,02
3.1.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais - intra ofss	154.644,10	0,51	94.445.934,21	6,73	100.586.083,00	155,73	6.140.148,79	-0,45
3.1.91.92.00	despesas de exercicios anteriores - intr	272.750,86	0,90	1.180.204,37	0,08	1.267.100,00	1,96	86.895,63	-0,00
3.1.91.96.00	ressarcimento despesas pessoal requisita	0,00	0,00	300.000,00	0,02	305.000,00	0,47	5.000,00	-0,00
	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.120.695,39	13,62	508.046.182,97	36,20	530.356.110,93	821,15	22.309.927,96	-1,66
3.2.00.00.00	juros e encargos da divida								
3.2.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.2.90.21.00	juros sobre a divida por contrato	0,00	0,00	43.852.875,50	3,12	44.020.000,00	68,15	167.124,50	-0,01
3.2.90.22.00	outros encargos sobre a divida por contr	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,31	201.000,00	-0,01
3.2.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
3.2.91.21.00	juros sobre a divida por contrato - intr	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	-0,00
	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	43.852.875,50	3,12	44.225.000,00	68,47	372.124,50	-0,02
3.3.00.00.00	outras despesas correntes								
3.3.50.00.00	transf a instituicoes privadas sem fins								
3.3.50.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	-780,00	-0,00	7.441.071,42	0,53	8.245.250,00	12,76	804.178,58	-0,06
3.3.50.43.00	subvencoes sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	-0,00
3.3.60.00.00	transf a instituicoes privadas com fins								
3.3.60.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	-0,00
3.3.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priv								
3.3.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	-0,00
3.3.71.00.00	transferencias a consorcios publicos								
3.3.71.30.00	material de consumo - transf a consorcio	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-0,00
3.3.71.39.00	outros serv terceiros- pj- transf consor	1.736.131,31	5,74	9.757.131,31	0,69	9.764.131,31	15,11	7.000,00	-0,00
3.3.71.70.00	rateio pela participacao em consorcio pu	0,00	0,00	207.600,00	0,01	209.000,00	0,32	1.400,00	-0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas								
3.3.90.08.00	outros beneficios assistenciais servidor	20.112,00	0,06	4.927.245,00	0,35	5.061.000,00	7,83	133.755,00	-0,00
3.3.90.14.00	diarias - pessoal civil	1.382,80	0,00	367.997,44	0,02	369.500,00	0,57	1.502,56	-0,00
3.3.90.30.00	material de consumo	4.064.996,02	13,44	47.833.929,99	3,40	59.380.268,82	91,93	11.546.338,83	-0,86
3.3.90.31.00	premios cult, artist, cient, desporti	64.336,00	0,21	117.731,00	0,00	271.000,00	0,41	153.269,00	-0,01
3.3.90.32.00	material bem ou servico para distribuica	1.021.536,00	3,37	18.597.393,30	1,32	20.161.297,96	31,21	1.563.904,66	-0,11
3.3.90.33.00	passagens e despesas com locomocao	23.438,06	0,07	366.121,77	0,02	513.150,00	0,79	147.028,23	-0,01
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	526.093,57	0,03	548.292,76	0,84	22.199,19	-0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	72.390,52	0,23	7.764.212,07	0,55	8.625.703,14	13,35	861.491,07	-0,06
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	3.219.636,88	10,64	434.846.628,06	30,99	511.076.959,27	791,30	76.230.331,21	-5,69

## BALANCETE SINTECO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO

DATA 21/07/2023

Mes : 06 / 2023

Pagina 2

Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.3.90.40.00	servicos tecnologia informacao e comunic	14.094,81	0,04	26.806.372,26	1,91	34.307.196,41	53,11	7.500.824,15	-0,56
3.3.90.45.00	subvencoes economicas	0,00	0,00	218.410,79	0,01	227.000,00	0,35	8.589,21	-0,00
3.3.90.46.00	auxilio alimentacao	3.070.000,00	10,15	32.416.500,00	2,31	33.970.000,00	52,59	1.553.500,00	-0,11
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	12.093.061,14	0,86	12.188.000,00	18,87	94.938,86	-0,00
3.3.90.48.00	outros auxilios financeiros a pessoa fis	361.724,78	1,19	1.140.980,61	0,08	1.218.444,45	1,88	77.463,84	-0,00
3.3.90.49.00	auxilio transporte	0,00	0,00	2.302.000,00	0,16	2.302.000,00	3,56	0,00	0,00
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	212.365,74	0,70	22.454.952,49	1,60	24.075.000,00	37,27	1.620.047,51	-0,12
3.3.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	695.296,68	0,04	775.650,00	1,20	80.353,32	-0,00
3.3.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	33.348,04	0,11	983.073,64	0,07	1.600.350,92	2,47	617.277,28	-0,04
3.3.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
3.3.91.97.00	aporte para cobertura do deficit atuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	-0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.914.712,96	46,00	631.863.802,54	45,03	734.899.195,04	1137,8	103.035.392,50	-7,69
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	18.035.408,35	59,63	1.183.762.861,01	84,36	1.309.480.305,97	2027,4	125.717.444,96	-9,39
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priv								
4.4.67.82.00	aporte parc publico favor parc privado c	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	-0,00
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	27.000,00	0,00	73.000,00	0,11	46.000,00	-0,00
4.4.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	0,00	0,00	2.625.670,72	0,18	2.892.688,26	4,47	267.017,54	-0,01
4.4.90.51.00	obras e instalcoes	11.722.937,37	38,75	167.655.752,92	11,94	194.840.510,12	301,67	27.184.757,20	-2,03
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	208.288,56	0,68	17.058.463,03	1,21	24.721.377,20	38,27	7.662.914,17	-0,57
4.4.90.61.00	aquisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	0,82	535.000,00	-0,03
4.4.90.91.00	sentencas judiciais	29.521,04	0,09	29.521,04	0,00	103.000,00	0,15	73.478,96	-0,00
4.4.90.92.00	despesas de exercicios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	-0,00
4.4.90.93.00	indenizacoes e restituicoes	248.784,61	0,82	362.673,70	0,02	371.023,40	0,57	8.349,70	-0,00
TOTAL	INVESTIMENTOS	12.209.531,58	40,36	187.759.081,41	13,38	223.539.598,98	346,10	35.780.517,57	-2,67
4.5.00.00.00	inversoes financeiras								
4.5.67.00.00	execucao contrato parceria publico-priv								
4.5.67.82.00	aporte rec parc publico favor parc priva	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	-0,00
4.5.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.5.90.61.00	aquisicao de imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,54	349.000,00	-0,02
TOTAL	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,54	351.000,00	-0,02
4.6.00.00.00	amortizacao da divida								
4.6.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.6.90.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	26.839.332,36	1,91	27.000.000,00	41,80	160.667,64	-0,01
4.6.91.00.00	aplicacoes diretas - intra ofss								
4.6.91.71.00	principal da divida contratual resgatada	0,00	0,00	4.786.000,00	0,34	4.787.000,00	7,41	1.000,00	-0,00
TOTAL	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	31.625.332,36	2,25	31.787.000,00	49,21	161.667,64	-0,01

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira						CONAM	
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO									
DATA 21/07/2023		Mes : 06 / 2023				Pagina 3			
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	12.209.531,58	40,36	219.384.413,77	15,63	255.677.598,98	395,06	36.293.185,21	-2,71
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	10,06	6.500.000,00	-0,48
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	10,06	6.500.000,00	-0,48
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	10,06	6.500.000,00	-0,48
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	30.244.939,93	100,00	1.403.147.274,78	100,00	1.571.657.904,95	100,00	168.510.630,17	100,00

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/0-7

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO**  
**(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)**  
**CONSOLIDADO**

24/07/2023 JANEIRO A JUNHO/2023 Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	430.505.523,57	210.320.507,57		
Transferencias da Uniao	125.354.131,72	61.318.578,33		
Transferencias do Estado	503.947.224,86	252.711.895,01		
<b>Total</b>	<b>1.059.806.880,15</b>	<b>524.350.980,91</b>		
Retencoes ao FUNDEB	126.539.000,00	62.902.149,10		
Receitas Liquidas	933.267.880,15	461.448.831,81		
			<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>264.951.720,03</b> <b>131.087.745,22</b>

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
<b>TOTAL</b>	*		210.431.994,57	40,13	134.331.683,03	25,62	118.817.728,22	22,66	
Ensino Fundamental	*		93.538.390,55	17,84	51.740.945,13	9,87	37.602.547,42	7,17	
Educacao Infantil	*		53.991.454,92	10,30	19.688.588,80	3,75	18.313.031,70	3,49	
Retencoes ao FUNDEB			62.902.149,10	12,00	62.902.149,10	12,00	62.902.149,10	12,00	
<b>DEDUcoes</b>									
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			7.613,57	0,00	7.613,57	0,00	7.613,57	0,00	
<b>EDUCACAO INFANTIL</b>									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			93.530.776,98	17,84	51.733.331,56	9,87	37.594.933,85	7,17	
Educacao Infantil			53.991.454,92	10,30	19.688.588,80	3,75	18.313.031,70	3,49	
Retencoes ao FUNDEB			62.902.149,10	12,00	62.902.149,10	12,00	62.902.149,10	12,00	
<b>TOTAL</b>			<b>210.424.381,00</b>	<b>40,13</b>	<b>134.324.069,46</b>	<b>25,62</b>	<b>118.810.114,65</b>	<b>22,66</b>	

CONRM-ENSINO0-2023-1.Bimestre

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Prefeitura Municipal de Limeira

APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO  
(ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)  
CONSOLIDADO

24/07/2023

JANEIRO A JUNHO/2023

Pagina 2

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/0-7

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira		CONAM	
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
24/07/2023		JANEIRO A JUNHO/2023		Pagina 1	
RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferencias	160.215.830,06	82.633.330,02	126.539.000,00	62.902.149,10	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	855.499,90	518.499,86			
			APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
			TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		RETENCOES
Total	161.071.329,96	83.151.829,88	82.633.330,02	62.902.149,10	
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )		
TOTAL	161.071.329,96	83.151.829,88	GANHO	19.731.180,92	PERDA
MAGISTERIO ( 70 % DO TOTAL )	112.749.930,97	58.206.280,91			

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		156.001.251,16	187,61	84.131.305,30	101,18	72.959.927,21	87,74	
MAGISTERIO	*		156.001.251,16	187,61	84.131.305,30	101,18	72.959.927,21	87,74	
OUTRAS	*			0,00		0,00		0,00	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			156.001.251,16	187,61	84.131.305,30	101,18	72.959.927,21	87,74	
MAGISTERIO			156.001.251,16	187,61	84.131.305,30	101,18	72.959.927,21	87,74	
OUTRAS				0,00		0,00		0,00	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Limeira			CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
24/07/2023	JANEIRO A JUNHO/2023			Pagina 2
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020				
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO				
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital 15%				
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital				
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020				
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil 50%				
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	
Complementacao da Uniao VAAT				

CONAM-ENSINO-2023-1.Bimestre

NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/O-7

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONFM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)								
Em Reais								
RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.577.017.817,00	1.592.133.428,95	287.772.319,80	18,07	796.608.119,70	50,03	795.525.309,25	
RECEITAS CORRENTES	1.474.775.817,00	1.478.877.443,31	243.629.104,23	16,47	734.476.634,16	49,66	744.400.809,15	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	479.859.000,00	468.015.827,14	71.258.519,26	15,22	224.532.110,62	47,97	243.483.716,52	
impostos	442.505.000,00	430.505.523,57	66.673.518,20	15,48	210.320.507,57	48,85	220.185.016,00	
taxas	37.095.000,00	37.345.919,33	4.571.009,73	12,23	14.176.718,89	37,96	23.159.200,44	
contribuicao de melhoria	259.000,00	164.384,24	13.991,33	8,51	34.884,16	21,22	129.500,08	
contribuicoes	63.820.817,00	65.713.202,16	12.422.388,00	18,90	37.160.549,99	56,54	28.552.652,17	
contribuicoes sociais	63.820.817,00	65.713.202,16	12.422.388,00	18,90	37.160.549,99	56,54	28.552.652,17	
receita patrimonial	56.704.000,00	71.641.476,73	9.185.260,21	12,82	25.486.456,43	35,57	46.155.020,30	
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	17.304.000,00	18.087.541,04	3.206.382,30	17,72	9.382.941,24	51,87	8.704.599,80	
valores mobiliarios	39.400.000,00	53.553.935,69	5.978.877,91	11,16	16.103.515,19	30,06	37.450.420,50	
receita de servicos	12.435.000,00	26.120.042,44	7.197.810,01	27,55	19.702.488,23	75,43	6.417.554,21	
servicos administrativos e comerciais gerais	187.000,00	183.207,05	25.443,30	13,88	89.706,97	48,96	93.500,08	
servicos e atividades refe navega ao transporte	800.000,00	14.984.511,63	5.415.537,49	36,14	14.589.588,71	97,36	394.922,92	
servicos e atividades referentes a saude	304.000,00	283.514,02	43.838,00	15,46	131.514,00	46,38	152.000,02	
outros servicos	11.144.000,00	10.668.809,74	1.712.991,22	16,05	4.891.678,55	45,85	5.777.131,19	
transferencias correntes	795.819.000,00	798.714.020,48	137.195.809,86	17,17	409.864.977,70	51,31	388.849.042,78	
transferencias da uniao e de suas entidades	221.032.400,00	234.752.639,40	46.600.350,20	19,85	121.595.073,34	51,79	113.157.566,06	
transferencias de distrital e de suas entidades	418.782.600,00	403.225.140,34	62.756.025,30	15,56	205.535.663,70	50,97	197.689.476,64	
transferencias de outras instituicoes publicas	155.165.000,00	160.215.830,06	27.792.891,64	17,34	82.633.330,02	51,57	77.582.500,04	
demais transfs correntes	839.000,00	520.410,68	46.542,72	8,94	100.910,64	19,39	419.500,04	
outras receitas correntes	66.138.000,00	48.672.874,36	6.369.316,89	13,08	17.730.051,19	36,42	30.942.823,17	
multas administrativas, contratuais e judiciais	20.121.000,00	17.421.170,04	2.082.038,62	11,95	7.378.170,08	42,35	10.042.999,96	
indenizacoes, restituiicoes e ressarcimentos	863.000,00	1.209.841,14	278.016,23	22,97	723.514,04	59,80	486.327,10	
demais receitas correntes	45.154.000,00	30.041.863,18	4.009.262,04	13,34	9.628.367,07	32,04	20.413.496,11	
RECEITAS DE CAPITAL	102.242.000,00	113.255.985,64	44.143.215,57	38,97	62.131.485,54	54,85	51.124.500,10	
operacoes de credito	100.270.000,00	105.448.840,46	42.939.239,91	40,72	55.313.840,38	52,45	50.135.000,08	
operacoes de credito - mercado interno	100.270.000,00	105.448.840,46	42.939.239,91	40,72	55.313.840,38	52,45	50.135.000,08	
alienacao de bens	1.758.000,00	3.099.909,06	648.806,62	20,92	2.220.909,00	71,64	879.000,06	
alienacao de bens moveis	1.758.000,00	3.099.909,06	648.806,62	20,92	2.220.909,00	71,64	879.000,06	
transferencias de capital	0,00	5.462.270,97	893.227,41	16,35	5.458.770,97	99,93	3.500,00	
transferencias da uniao e de suas entidades	0,00	5.237.270,97	668.227,41	12,75	5.233.770,97	99,93	3.500,00	
transfros estados, do df e de suas entidades	0,00	225.000,00	225.000,00	100,00	225.000,00	100,00	0,00	
outras receitas de capital	214.000,00	-755.034,85	-338.058,37	44,77	-862.034,81	114,17	106.999,96	
demais receitas de capital	214.000,00	-755.034,85	-338.058,37	44,77	-862.034,81	114,17	106.999,96	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	114.578.183,00	114.813.765,39	20.782.767,48	18,10	63.705.849,99	55,48	51.107.915,40	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.691.596.000,00	1.706.947.194,34	308.555.087,28	18,07	860.313.969,69	50,40	846.633.224,65	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.691.596.000,00	1.706.947.194,34	308.555.087,28	18,07	860.313.969,69	50,40	846.633.224,65	
DEFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.691.596.000,00	1.706.947.194,34	308.555.087,28	18,07	860.313.969,69	50,40	846.633.224,65	

MUNICIPIO DE LIMEIRA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)											
											Em Reais
RECEITAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
	INICIAL		ATUALIZADA	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			92.453.575,76				92.453.575,76				
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00				0,00				
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			92.453.575,76				92.453.575,76				
DESPESAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.536.807.629,00	1.717.913.616,12	82.236.065,17	1.509.497.236,99	208.416.379,13	291.140.794,40	721.793.366,06	996.120.250,06	645.199.361,12		0,00
DESPESAS CORRETES	1.371.062.629,00	1.448.784.373,46	66.161.786,07	1.294.093.396,95	154.690.976,51	261.034.730,40	652.039.090,67	796.745.282,79	575.903.311,86		0,00
pessoal e encargos sociais	612.224.629,00	619.384.739,93	19.840.731,68	582.791.603,35	36.593.136,58	115.757.838,31	310.523.271,60	308.861.468,33	252.274.059,45		0,00
juros e encargos da divida	45.201.000,00	44.221.000,00	0,00	43.852.875,50	368.124,50	5.779.269,53	18.355.020,60	25.865.979,40	18.355.020,60		0,00
outras despesas correntes	713.637.000,00	785.178.633,53	46.321.054,39	667.448.918,10	117.729.715,43	139.497.622,56	323.160.798,47	462.017.835,06	305.274.231,81		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	154.153.000,00	262.629.242,66	16.074.279,10	215.403.840,04	47.225.402,62	30.106.064,00	69.754.275,39	192.874.967,27	69.296.049,26		0,00
investimentos	120.779.000,00	229.264.242,66	16.074.279,10	188.564.507,68	40.699.734,98	26.898.496,09	55.133.416,64	174.130.826,02	54.675.190,51		0,00
inversoes financeiras	6.360.000,00	6.351.000,00	0,00	0,00	6.351.000,00	0,00	0,00	6.351.000,00	0,00		0,00
amortizacao da divida	27.014.000,00	27.014.000,00	0,00	26.839.332,36	174.667,64	3.207.567,91	14.620.858,75	12.393.141,25	14.620.858,75		0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.592.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00		0,00
reserva de contingencia	11.592.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	114.578.183,00	113.444.183,00	3.125.532,19	104.951.372,51	8.492.810,49	20.604.466,85	58.768.501,03	54.675.681,97	51.239.148,99		0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.651.385.812,00	1.831.357.799,12	85.361.597,36	1.614.448.609,50	216.909.189,62	311.745.261,25	780.561.867,09	1.050.795.932,03	696.438.510,11		0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.651.385.812,00	1.831.357.799,12	85.361.597,36	1.614.448.609,50	216.909.189,62	311.745.261,25	780.561.867,09	1.050.795.932,03	696.438.510,11		0,00
SUPERAVIT (XIII)							79.752.102,60				
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.651.385.812,00	1.831.357.799,12	85.361.597,36	1.614.448.609,50	216.909.189,62	311.745.261,25	860.313.969,69	971.043.829,43	696.438.510,11		0,00
RESERVA DO RPPS	40.210.188,00	40.210.188,00			40.210.188,00			40.210.188,00			

MUNICIPIO DE LIMEIRA											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											
Em Reais											
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS								
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%		Ate o Bimestre		%		SALDO (a-c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)					
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	114.578.183,00	114.813.765,39	20.782.767,48	18,10	63.705.849,99	55,48	51.107.915,40				
contribuicoes(i)	109.584.183,00	109.556.260,40	19.946.233,06	18,20	61.111.885,07	55,78	48.444.375,33				
contribuicoes sociais(i)	109.584.183,00	109.556.260,40	19.946.233,06	18,20	61.111.885,07	55,78	48.444.375,33				
outras receitas correntes - intra ofss	4.994.000,00	5.257.504,99	836.534,42	15,91	2.593.964,92	49,33	2.663.540,07				
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos(i)	594.000,00	857.504,99	49.751,26	5,80	233.615,44	27,24	623.889,55				
demais receitas correntes(i)	4.400.000,00	4.400.000,00	786.783,16	17,88	2.360.349,48	53,64	2.039.650,52				
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>114.578.183,00</b>	<b>114.813.765,39</b>	<b>20.782.767,48</b>	<b>18,10</b>	<b>63.705.849,99</b>	<b>55,48</b>	<b>51.107.915,40</b>				

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)=(e-f)	(h)	(i)=(e-h)	(j)	(k)	
DESPESAS CORRENTES	109.791.183,00	108.657.183,00	3.125.532,19	100.165.372,51	8.491.810,49	19.817.683,69	56.014.759,97	52.642.423,03	48.878.799,51	0,00
pessoal e encargos sociais	109.769.183,00	108.635.183,00	3.125.532,19	100.165.372,51	8.469.810,49	19.817.683,69	56.014.759,97	52.620.423,03	48.878.799,51	0,00
juros e encargos da divida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.787.000,00	4.787.000,00	0,00	4.786.000,00	1.000,00	786.783,16	2.753.741,06	2.033.258,94	2.360.349,48	0,00
amortizacao da divida	4.787.000,00	4.787.000,00	0,00	4.786.000,00	1.000,00	786.783,16	2.753.741,06	2.033.258,94	2.360.349,48	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>114.578.183,00</b>	<b>113.444.183,00</b>	<b>3.125.532,19</b>	<b>104.951.372,51</b>	<b>8.492.810,49</b>	<b>20.604.466,85</b>	<b>58.768.501,03</b>	<b>54.675.681,97</b>	<b>51.239.148,99</b>	<b>0,00</b>

CONAM-RR01-2023-1. Bimestre

FONTE: CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:15  
Os dados da entidade SAEE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

## NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

ANTONIO APARECIDO DE FAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOOURARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTABIL FIMANCEIRO  
CRC-1SP 274628/O-7

MUNICIPIO DE LIMEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
REEO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III) / b		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III) / d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.577.017.817,00	1.758.123.804,12	82.236.065,17	1.509.497.236,99	93,49	248.626.567,13	291.140.794,40	721.793.366,06	92,47	1.036.330.438,06	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	29.691.000,00	29.691.000,00	4.579.148,26	14.082.520,63	0,87	15.608.479,37	4.714.988,90	12.761.867,87	1,63	16.929.132,13	0,00
JUDICIARIA											
acao judiciaria	8.831.000,00	9.913.000,00	75.721,35	8.422.923,87	0,52	1.490.076,13	1.775.306,80	4.776.894,99	0,61	5.136.105,01	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	2.591.000,00	2.669.000,00	295,92	2.172.303,11	0,13	496.696,89	399.437,51	1.130.205,77	0,14	1.538.794,23	0,00
administracao geral	115.627.000,00	114.581.000,00	3.400.356,97	96.296.246,63	5,96	18.284.753,37	20.929.777,74	47.266.869,21	6,05	67.314.130,79	0,00
administracao financeira	18.106.000,00	19.397.000,00	101.820,26	16.603.320,00	1,02	2.793.680,00	3.250.334,26	8.544.841,97	1,09	10.852.158,03	0,00
controle interno	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	940.667,22	0,05	203.332,78	161.705,62	438.744,89	0,05	705.255,11	0,00
tecnologia da informacao	1.697.000,00	1.850.000,00	20.324,92	1.173.190,25	0,07	676.809,75	234.174,15	599.426,31	0,07	1.250.573,69	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiamento	37.885.000,00	37.933.000,00	131.049,21	34.125.822,96	2,11	3.807.177,04	5.868.125,22	16.246.042,86	2,08	21.686.957,14	0,00
defesa civil	945.000,00	973.000,00	1.558,30	174.729,93	0,01	798.270,07	78.962,11	149.976,98	0,01	823.023,02	0,00
informacao e inteligencia	3.930.000,00	9.440.744,28	2.322.256,97	5.475.303,07	0,33	3.965.441,21	546.424,96	1.267.083,86	0,16	8.173.660,42	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	28.389.000,00	30.216.149,10	11.438.159,98	27.109.980,03	1,67	3.106.169,07	4.422.761,58	12.662.166,50	1,62	17.553.982,60	0,00
assistencia ao idoso	4.271.000,00	4.482.750,99	149.609,62	3.709.304,64	0,22	773.446,35	711.273,79	2.100.470,50	0,26	2.382.280,49	0,00
assistencia ao portador de deficiencia	2.233.000,00	2.273.000,00	29.082,18	2.109.987,38	0,13	163.012,62	368.385,00	1.059.120,83	0,13	1.213.879,17	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	8.405.000,00	8.945.538,08	113.347,39	7.246.823,90	0,44	1.698.714,18	1.249.862,77	3.651.179,87	0,46	5.294.358,21	0,00
assistencia comunitaria	10.810.000,00	11.685.644,00	552.682,02	9.036.992,51	0,55	2.648.651,49	1.512.233,57	4.421.973,27	0,56	7.263.670,73	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	153.079.812,00	153.079.812,00	1.427.948,72	138.550.697,00	8,58	14.529.115,00	28.328.653,52	73.830.485,58	9,45	79.249.326,42	0,00
SAUDE											
administracao geral	24.395.000,00	26.405.560,21	1.764.924,75	23.648.840,55	1,46	2.756.719,66	4.655.110,68	11.729.600,63	1,50	14.675.959,58	0,00
atencao basica	46.505.000,00	48.627.309,45	1.893.287,63	44.799.953,46	2,77	3.827.355,99	9.857.598,74	25.694.664,22	3,29	22.932.645,23	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	166.424.817,00	183.212.755,95	511.064,64	160.759.503,96	9,95	22.453.251,99	38.182.629,15	82.610.366,50	10,58	100.602.389,45	0,00
suporte profilatico e terapeutico	21.145.000,00	24.060.000,00	3.632.616,39	21.764.104,06	1,34	2.295.895,94	6.965.766,16	18.018.575,16	2,30	6.041.424,84	0,00
vigilancia sanitaria	3.628.000,00	3.705.000,00	131.413,37	3.475.028,14	0,21	229.971,86	882.619,03	2.237.510,57	0,28	1.467.489,43	0,00
vigilancia epidemiologica	9.543.000,00	10.864.201,85	37.347,34	9.122.689,54	0,56	1.741.512,31	1.392.656,88	4.206.666,89	0,53	6.657.534,96	0,00
alimentacao e nutricao	4.860.000,00	4.660.000,00	79.055,89	4.523.035,18	0,28	136.964,82	800.563,51	1.896.274,42	0,24	2.763.725,58	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	39.480.000,00	42.152.680,62	2.680.287,41	37.666.040,39	2,33	4.486.640,23	6.698.997,24	17.674.445,69	2,26	24.478.234,93	0,00
alimentacao e nutricao	15.971.000,00	25.640.371,40	388.202,30	20.818.062,62	1,28	4.822.308,78	4.495.633,67	11.202.559,19	1,43	14.437.812,21	0,00
ensino fundamental	129.286.000,00	146.391.100,00	4.482.774,02	141.181.658,72	8,74	5.209.441,28	26.740.777,13	68.936.037,29	8,83	77.455.062,71	0,00
ensino superior	324.000,00	324.000,00	0,00	154.612,95	0,00	169.387,05	83.743,26	98.784,10	0,01	225.215,90	0,00
educacao infantil	102.359.000,00	105.699.850,00	1.985.112,19	101.753.262,15	6,30	3.946.587,85	19.858.795,96	52.043.524,44	6,66	53.656.325,56	0,00
educacao de jovens e adultos	919.000,00	919.000,00	37.939,24	766.390,05	0,04	152.609,95	123.226,93	312.601,73	0,04	606.398,27	0,00
educacao especial	8.350.000,00	8.350.000,00	1.073,55	8.088.691,20	0,50	261.308,80	749.461,02	3.014.463,49	0,38	5.335.536,51	0,00
CULTURA											
patr.historico, artistico e arqueologico	417.000,00	1.073.000,00	0,00	1.028.670,72	0,06	44.329,28	0,00	0,00	0,00	1.073.000,00	0,00

CONAM-REEO2-2023-1.Bimestre

MUNICIPIO DE LIMZEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LEF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III) / b		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III) / d		
diffusao cultural	9.886.000,00	9.480.000,00	446.456,56	7.876.881,40	0,48	1.603.118,60	1.553.050,16	4.141.003,46	0,53	5.338.996,54	0,00
URBANISMO											
administracao geral	36.000,00	36.372,48	0,00	16.125,81	0,00	20.246,67	1.390,00	4.542,48	0,00	31.830,00	0,00
infra-estrutura urbana	74.838.000,00	122.252.833,36	7.215.724,80	115.453.012,69	7,15	6.799.820,67	16.546.703,93	34.126.858,29	4,37	88.125.975,07	0,00
servicos urbanos	166.569.000,00	183.671.807,61	6.007.861,77	138.423.478,69	8,57	45.248.328,92	28.993.074,92	64.013.409,74	8,20	119.658.397,87	0,00
transportes coletivos urbanos	66.200.000,00	88.947.481,16	19.996.778,75	88.918.750,97	5,50	28.730,19	13.974.425,93	29.557.585,22	3,78	59.389.895,94	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	4.872.000,00	4.822.000,00	100.782,28	2.534.190,02	0,15	2.287.809,98	383.217,17	1.049.305,37	0,13	3.772.694,63	0,00
SANEAMENTO											
saneamento basico urbano	58.600.000,00	76.029.000,00	5.640.399,18	72.480.961,48	4,48	3.548.038,52	11.936.384,15	30.190.261,56	3,86	45.838.738,44	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	8.452.000,00	9.577.573,20	201.681,74	8.031.728,24	0,49	1.545.844,96	1.426.982,02	4.143.204,85	0,53	5.434.368,35	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA											
desenvolvimento tecnologico e engenharia	443.000,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00
AGRICULTURA											
extensao rural	131.000,00	791.555,00	89.812,85	376.077,65	0,02	415.477,35	26.475,71	201.672,20	0,02	589.882,80	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
promocao industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
turismo	4.847.000,00	6.483.511,55	53.037,60	3.968.951,78	0,24	2.514.559,77	635.458,61	1.777.056,31	0,22	4.706.455,24	0,00
COMUNICACOES											
comunicacao social	7.161.000,00	7.327.000,00	20.123,53	4.503.247,01	0,27	2.823.752,99	1.273.192,68	2.782.920,25	0,35	4.544.079,75	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	11.395.000,00	21.584.013,83	111.080,00	13.642.389,56	0,84	7.941.624,27	2.213.778,48	5.867.000,29	0,75	15.717.013,54	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	72.382.000,00	71.402.000,00	0,00	70.873.207,86	4,38	528.792,14	9.015.290,58	33.061.957,92	4,23	38.340.042,08	0,00
outros encargos especiais	38.150.000,00	38.194.000,00	383.865,32	35.616.877,01	2,20	2.577.122,99	7.121.383,20	20.293.162,54	2,59	17.900.837,46	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do rpps	40.210.188,00	40.210.188,00	0,00	0,00	0,00	40.210.188,00	0,00	0,00	0,00	40.210.188,00	0,00
reserva de contingencia	11.592.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	114.578.183,00	113.444.183,00	3.125.532,19	104.951.372,51	6,50	8.492.810,49	20.604.466,85	58.768.501,03	7,52	54.675.681,97	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	1.691.596.000,00	1.871.567.987,12	85.361.597,36	1.614.448.609,50		257.119.377,62	311.745.261,25	780.561.867,09		11.091.006.120,03	0,00

CONAM-RREO2-2023-1.Bimestre

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d )		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	3.205.000,00	3.205.000,00	500.513,21	1.446.352,89	0,08	1.758.647,11	500.513,21	1.446.352,89	0,18	1.758.647,11	0,00
JUDICIARIA											
acao judiciaria	1.033.000,00	1.088.000,00	8.169,76	874.162,98	0,05	213.837,02	173.298,17	482.998,23	0,06	605.001,77	0,00
ADMINISTRACAO											
planejamento e orcamento	158.000,00	181.000,00	0,00	124.400,00	0,00	56.600,00	27.097,39	76.072,02	0,00	104.927,98	0,00
administracao geral	1.338.000,00	1.481.000,00	7.536,12	1.139.536,12	0,07	341.463,88	231.098,46	647.805,82	0,08	833.194,18	0,00
administracao financeira	1.966.000,00	2.032.000,00	0,00	1.648.000,00	0,10	384.000,00	314.639,41	873.231,68	0,11	1.158.768,32	0,00
controle interno	43.000,00	43.000,00	0,00	35.600,00	0,00	7.400,00	6.552,61	19.036,03	0,00	23.963,97	0,00
tecnologia da informacao	169.000,00	186.000,00	2.175,25	148.475,25	0,00	37.524,75	30.266,90	82.287,66	0,01	103.712,34	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policiammento	6.267.000,00	6.267.000,00	0,00	4.827.000,00	0,29	1.440.000,00	905.215,26	2.581.686,49	0,33	3.685.313,51	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	3.077.000,00	3.077.000,00	1.892.578,59	2.792.881,04	0,17	284.118,96	465.747,07	1.366.049,52	0,17	1.710.950,48	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
previdencia do regime estatutario	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
SAUDE											
administracao geral	12.870.000,00	12.870.000,00	6.843,35	12.406.458,82	0,76	463.541,18	2.107.694,05	6.248.097,90	0,80	6.621.902,10	0,00
atencao basica	4.123.000,00	4.123.000,00	20.085,90	4.101.085,90	0,25	21.914,10	923.260,49	2.502.620,95	0,32	1.620.379,05	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	4.486.183,00	4.922.183,00	293.187,26	4.687.852,14	0,29	234.330,86	1.213.105,47	3.411.145,60	0,43	1.511.037,40	0,00
vigilancia sanitaria	632.000,00	632.000,00	51.250,01	616.046,06	0,03	15.953,94	99.976,51	315.192,23	0,04	316.807,77	0,00
vigilancia epidemiologica	932.000,00	932.000,00	4.571,50	914.193,66	0,05	17.806,34	213.759,62	543.770,25	0,06	388.229,75	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	19.598.000,00	17.312.000,00	11.231,93	17.170.513,93	1,06	141.486,07	2.973.554,94	8.886.633,49	1,13	8.425.366,51	0,00
ensino fundamental	19.730.000,00	19.892.000,00	203.909,20	19.718.909,20	1,22	173.090,80	4.320.219,95	11.623.057,08	1,48	8.268.942,92	0,00
educacao infantil	12.835.000,00	12.875.000,00	92.033,51	12.788.801,23	0,79	86.198,77	2.880.250,03	7.988.853,58	1,02	4.886.146,42	0,00
educacao de jovens e adultos	166.000,00	166.000,00	0,00	158.000,00	0,00	8.000,00	10.607,14	46.697,75	0,00	119.302,25	0,00
educacao especial	1.026.000,00	1.026.000,00	0,00	930.000,00	0,05	96.000,00	0,00	220.181,71	0,02	805.818,29	0,00
CULTURA											
difusao cultural	555.000,00	576.000,00	623,62	468.623,62	0,02	107.376,38	90.680,27	256.348,06	0,03	319.651,94	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	1.362.000,00	1.452.000,00	8.528,83	1.153.528,83	0,07	298.471,17	232.189,34	639.374,85	0,08	812.625,15	0,00
servicos urbanos	1.989.000,00	1.989.000,00	11.343,67	1.751.119,90	0,10	237.880,10	315.653,82	881.004,09	0,11	1.107.995,91	0,00
HABITACAO											
habitacao urbana	250.000,00	250.000,00	2.000,00	210.200,00	0,01	39.800,00	41.285,23	118.701,70	0,01	131.298,30	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	992.000,00	1.013.000,00	4.153,74	815.653,74	0,05	197.346,26	160.222,36	456.212,15	0,05	556.787,85	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
turismo	330.000,00	330.000,00	3.777,19	254.524,48	0,01	75.475,52	50.748,16	140.129,68	0,01	189.870,32	0,00
COMUNICACOES											

CONAM-RREO2-2023-1.Bimestre

MUNICIPIO DE LIMZEIRA											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO											
RREO - ANEXO 2 (LEF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre	% (b/III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre	% (d/III/ d )		
		(a)		(b)	(c)	(c)=(a-b)		(d)	(e)=(a-d)	(f)	
comunicacao social	128.000,00	128.000,00	1.019,55	103.819,55	0,00	24.180,45	19.309,46	55.419,29	0,00	72.580,71	0,00
DESPORTO E LAZER											
desporto comunitario	981.000,00	1.059.000,00	0,00	889.000,00	0,05	170.000,00	162.437,64	471.820,34	0,06	587.179,66	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	14.127.000,00	14.127.000,00	0,00	12.776.633,17	0,79	1.350.366,83	2.135.083,89	6.387.719,99	0,81	7.739.280,01	0,00
<b>TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>114.578.183,00</b>	<b>113.444.183,00</b>	<b>3.125.532,19</b>	<b>104.951.372,51</b>		<b>8.492.810,49</b>	<b>20.604.466,85</b>	<b>58.768.501,03</b>		<b>54.675.681,97</b>	<b>0,00</b>

CONAM-RREO2-2023-1.Bimestre

FORNECEDOR: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:16  
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-ISP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO  
CRC-ISP 274628/O-7



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMBEIRA							CONAM
		Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JULHO/2022 A JUNHO/2023							R\$ 1,00
		EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	125.167.590,09	124.338.015,47	109.628.868,97	117.796.358,59	116.124.027,85	136.522.985,51	154.464.387,97		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	33.090.217,14	30.894.536,73	30.975.394,02	30.511.171,32	29.843.036,01	36.254.436,18	25.481.323,64		
IPU	8.729.310,18	9.103.829,98	8.862.154,60	8.965.296,52	8.156.088,27	10.973.695,10	2.604.861,70		
ISS	12.497.230,61	12.606.962,30	13.239.574,39	13.138.556,99	13.020.574,72	13.413.961,60	14.620.713,40		
ITBI	2.308.764,07	2.471.402,91	2.508.844,56	2.103.088,00	2.316.665,51	2.162.267,12	1.618.921,92		
IRRF	3.939.559,09	3.830.235,42	3.882.985,49	3.854.244,04	3.920.685,83	6.946.096,19	5.667.509,30		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	5.615.353,19	2.882.106,12	2.481.834,98	2.449.985,77	2.429.021,68	2.758.416,17	969.317,32		
Contribuicoes	4.551.016,48	5.054.265,17	5.255.483,15	5.234.629,70	5.215.122,01	5.801.911,01	8.636.258,67		
Receita Patrimonial	3.709.859,90	3.949.017,80	3.883.808,88	3.649.443,43	3.570.967,42	5.311.984,86	3.864.307,54		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.337.740,21	2.576.469,38	2.509.241,77	2.280.445,15	2.201.684,41	3.938.884,87	2.495.076,70		
Outras Receitas Patrimoniais	1.372.119,69	1.372.548,42	1.374.567,11	1.368.998,28	1.369.283,01	1.373.099,99	1.369.230,84		
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Servicos	914.942,24	879.280,41	814.210,54	689.639,76	744.177,85	20.502.669,53	2.783.419,94		
Transferencias Correntes	75.412.713,28	76.759.604,76	62.365.684,88	71.531.992,56	69.362.372,57	80.908.934,65	110.352.518,22		
Cota-Parte do FPM	12.443.896,11	9.037.955,90	8.315.266,72	7.911.695,01	9.943.560,46	15.450.298,98	9.999.668,52		
Cota-Parte do ICMS	30.690.894,94	36.333.830,62	27.121.567,41	28.917.504,50	30.552.307,16	38.380.443,26	33.016.036,14		
Cota-Parte do IPVA	3.829.062,10	3.961.228,44	3.552.170,17	3.112.850,06	2.860.036,96	3.581.318,14	37.214.140,79		
Cota-Parte do ITR	13.762,41	36.254,24	161.542,89	681.314,71	60.268,64	58.150,54	22.820,70		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	177.230,37	123.549,91	186.868,17	200.497,51	139.436,70	180.122,17	176.585,28		
Transferencias do FUNDEB	12.210.604,00	14.427.294,73	10.909.021,42	12.389.637,95	12.691.504,40	15.468.314,74	19.226.328,28		
Outras Transferencias Correntes	16.047.263,35	12.839.490,92	12.119.248,10	18.318.492,82	13.115.258,25	7.790.286,82	10.696.938,51		
Outras Receitas Correntes	7.488.841,05	6.801.310,60	6.334.287,50	6.179.481,82	7.388.351,99	-12.256.950,72	3.346.559,96		
DEDUCOES (II)	12.294.981,24	14.168.148,94	11.917.229,73	12.562.577,33	14.623.368,00	19.312.927,83	23.293.252,61		
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	2.765.772,03	3.286.093,44	3.450.566,43	3.449.727,01	3.430.772,18	3.889.869,83	6.605.455,88		
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	985.276,95	405.186,01	187.612,10	367.438,18	1.877.897,80	1.457.155,60	370.190,37		
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	15.896,87	1.393,60	0,00	3.727,78	0,00	1.497.902,77	0,00		
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.528.035,39	9.898.563,89	7.704.563,20	8.164.772,36	8.711.122,02	11.255.999,63	16.085.850,36		
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	576.912,00	574.488,00	576.912,00	603.576,00	1.212.000,00	231.756,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	112.872.608,85	110.169.866,53	97.711.639,24	105.233.781,26	101.500.659,85	117.210.057,68	131.171.135,36		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	167.733,96	92.816,76	51.781,25	66.487,03	50.143,35	73.923,82	73.804,98		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	112.704.874,89	110.077.049,77	97.659.857,99	105.167.294,23	101.450.516,50	117.136.133,86	131.097.330,38		
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198.p.11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	112.704.874,89	110.077.049,77	97.659.857,99	105.167.294,23	101.450.516,50	117.136.133,86	131.097.330,38		

CONAM-RRE03-2023-1. Bimestre

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMBEIRA					CONAM	
		Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: JULHO/2022 A JUNHO/2023					R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO	
	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	115.528.464,04	122.730.524,64	141.648.586,01	149.774.610,59	113.232.210,01	1.526.956.629,74	1.610.395.549,75	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	25.824.430,85	34.372.064,26	67.595.772,61	34.883.361,57	36.375.157,69	416.100.902,02	468.015.827,14	
IPU	6.916.336,76	12.218.773,75	42.470.130,04	11.729.858,92	11.249.639,93	141.979.975,75	173.294.184,00	
ISS	11.806.903,28	12.929.203,00	13.360.831,91	13.444.057,40	14.139.383,66	158.217.953,26	170.331.782,67	
ITBI	2.144.187,26	2.735.580,75	2.310.964,73	2.600.512,71	3.150.501,14	28.431.700,68	32.990.911,55	
IRRF	3.546.383,74	4.139.837,31	4.555.850,52	5.145.153,18	5.214.411,26	54.642.951,37	53.888.645,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.410.619,81	2.348.669,45	4.897.995,41	1.963.779,36	2.621.221,70	32.828.320,96	37.510.303,57	
Contribuicoes	5.336.106,35	5.182.612,92	5.583.184,05	6.283.314,83	6.139.073,17	68.272.977,51	65.713.202,16	
Receita Patrimonial	3.959.634,86	4.525.806,25	3.951.447,57	4.800.786,70	4.384.473,51	49.561.538,72	71.641.476,73	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.358.370,76	2.914.193,57	2.356.996,25	3.191.884,74	2.786.993,17	31.947.980,98	53.553.935,69	
Outras Receitas Patrimoniais	1.601.264,10	1.611.612,68	1.594.451,32	1.608.901,96	1.597.480,34	17.613.557,74	18.087.541,04	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	2.962.710,16	3.684.930,73	3.073.617,39	3.676.471,38	3.521.338,63	44.247.408,56	26.120.042,44	
Transferencias Correntes	75.173.602,64	71.503.695,51	59.163.784,20	96.572.162,04	60.001.364,19	909.108.429,50	930.232.126,92	
Cota-Parte do FPM	13.384.068,39	8.176.327,03	9.348.093,40	10.387.726,67	9.692.713,86	124.091.271,05	124.311.672,43	
Cota-Parte do ICMS	24.479.603,97	26.090.377,48	19.024.570,45	38.625.295,61	24.023.024,62	357.255.456,16	394.046.495,44	
Cota-Parte do IPVA	14.063.769,53	12.226.455,39	9.624.134,58	10.556.167,18	3.053.835,89	107.635.169,23	107.542.342,73	
Cota-Parte do ITR	9.101,59	4.000,86	9.087,36	23.845,65	261.124,30	1.341.273,89	1.042.459,29	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	133.233,61	114.760,29	25.055,10	97.312,17	167.536,93	1.722.188,21	2.358.386,69	
Transferencias do FUNDEB	13.665.054,97	12.689.705,97	9.798.753,10	17.590.531,05	10.891.056,65	161.957.807,26	161.443.930,06	
Outras Transferencias Correntes	9.438.770,58	12.202.068,49	11.334.090,21	19.291.283,71	11.912.071,94	155.105.263,70	139.486.840,28	
Outras Receitas Correntes	2.271.979,18	3.461.414,97	2.280.780,19	3.558.514,07	2.810.802,82	39.665.373,43	48.672.874,36	
DEDUCOES (II)	14.214.774,02	15.536.129,53	12.263.338,22	17.886.726,97	12.380.731,00	180.454.185,42	221.174.643,44	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	3.532.715,49	3.378.821,79	3.680.357,37	4.261.926,90	4.018.887,50	45.750.965,85	44.240.817,00	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	268.103,09	1.022.833,06	346.624,60	1.047.850,60	283.316,60	8.619.484,96	2.500.000,00	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.921,02	35.100.000,00	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	10.413.955,44	9.418.438,68	7.606.188,25	11.938.069,47	7.439.646,90	117.165.205,59	131.518.106,44	
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	1.716.036,00	630.168,00	638.880,00	638.880,00	7.399.608,00	7.815.720,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	101.313.690,02	107.194.395,11	129.385.247,79	131.887.883,62	100.851.479,01	1.346.502.444,32	1.389.220.906,31	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	63.428,87	120.218,05	704.993,73	125.468,27	391.968,44	1.982.768,51	1.482.117,85	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	101.250.261,15	107.074.177,06	128.680.254,06	131.762.415,35	100.459.510,57	1.344.519.675,81	1.387.738.788,46	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198.p.11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	101.250.261,15	107.074.177,06	128.680.254,06	131.762.415,35	100.459.510,57	1.344.519.675,81	1.387.738.788,46	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMBEIRA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: JULHO/2022 A JUNHO/2023	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2023-1.Bimestre

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:17  
Os dados da entidade SAAB-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .  
Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).  
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-ISP 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOOURARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO  
CRC-ISP 274628/0-7

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)			Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	99.270.952,00			43.682.599,47		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	23.632.384,00			14.425.947,70		
Ativo	22.792.384,00			13.592.964,41		
Inativo	525.000,00			808.584,09		
Pensionista	315.000,00			24.399,20		
Receita de Contribuicoes Patronais	42.522.568,00			25.091.348,38		
Ativo	42.522.568,00			25.091.348,38		
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	28.216.000,00					
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios	28.216.000,00					
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes	4.900.000,00			4.165.303,39		
Compensacao Financeira entre os Regimes	500.000,00			1.770.476,65		
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1	4.400.000,00			2.360.349,48		
Demais Receitas Correntes				34.477,26		
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	94.870.952,00			41.322.249,99		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
		(c)		(e)		NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Beneficios	*	74.231.223,38	38.940.052,24	30.246.762,48		
Aposentadorias	*	65.231.223,38	34.785.593,73	27.056.373,20		
Pensoes por Morte	*	9.000.000,00	4.154.458,51	3.190.389,28		
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	74.231.223,38	38.940.052,24	30.246.762,48		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV-V) 2	(32.908.973,39)	2.382.197,75	11.075.487,51	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor				
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA	
Valor			40.210.188,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar				
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicacoes			1.310.843.468,53	
Outros Bens e Direitos			0,00	
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	(a)		Ate o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	94.229.048,00		47.575.599,95	
Receita de Contribuicoes dos Segurados	20.608.433,00		11.053.020,16	
Ativo	19.801.433,00		10.403.571,14	
Inativo	367.000,00		602.127,21	
Pensionista	440.000,00		47.321,81	
Receita de Contribuicoes Patronais	64.736.615,00		34.885.959,35	
Ativo	64.736.615,00		34.885.959,35	
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	6.884.000,00			
Receitas Imobiliarias				
Receitas de Valores Mobiliarios	6.884.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Servicos				
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00		1.636.620,44	
Compensacao Financeira entre os Regimes	2.000.000,00		1.578.607,91	
Demais Receitas Correntes			58.012,53	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos				
Amortizacao de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)	94.229.048,00		47.575.599,95	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
			DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
	DOTACAO		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	ATUALIZADA					NAO PROCESSADOS
	(c)		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)
Beneficios	*	60.919.357,67	32.691.498,51	25.357.408,69		
Aposentadorias	*	51.141.283,37	27.929.584,92	21.693.158,77		
Pensoes por Morte	*	9.778.074,30	4.761.913,59	3.664.249,92		
Outras Despesas Previdenciarias	*	13.447,48	13.447,48	13.447,48		
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*	13.447,48	13.447,48	13.447,48		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)</b>	*	<b>60.932.805,15</b>	<b>32.704.945,99</b>	<b>25.370.856,17</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X) 2</b>			<b>(13.357.205,20)</b>	<b>14.870.653,96</b>	<b>22.204.743,78</b>	<b>---</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras						
Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)</b>						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)						Em Reais
			DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)		No Exercicio
		(g)				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	3.369.376,47	2.168.195,35	2.006.098,25		
Pessoal e Encargos Sociais	*	1.827.323,56	945.317,79	787.367,41		
Demais Despesas Correntes	*	1.542.052,91	1.222.877,56	1.218.730,84		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	17.292,00	17.292,00	17.292,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	3.386.668,47	2.185.487,35	2.023.390,25		
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-KV)		(3.386.668,47)	(2.185.487,35)	(2.023.390,25)		---
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Ate o Bimestre (b)		
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)						
			DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTACAO	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR
	(c)	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)		No Exercicio
		(g)				
Aposentadorias	*					
Pensoes	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			0,00	0,00	0,00	---
(XIX) = (XVII-XVIII)2			0,00	0,00	0,00	---

CONAM-RRE04-2023

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:17  
 Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
 Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .  
 (\*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
 DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
 GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
 CRC-1SP 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
 SUPERVISOR DE TESOOURARIA

MATEUS MODESTO  
 ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO  
 CRC-1SP 274628/0-7



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		
RRRO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.400.191.208,70	706.924.284,73
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	468.015.827,14	224.532.110,62
IPTU	173.294.184,00	87.189.601,10
ISS	170.331.782,67	80.301.092,65
ITBI	32.990.911,55	14.560.668,51
IRRF	53.888.645,35	28.269.145,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	37.510.303,57	14.211.603,05
Contribuicoes	23.769.462,56	12.816.962,40
Receita Patrimonial	36.541.476,73	25.486.456,43
Aplicacoes Financeiras (II)	18.453.935,69	16.103.515,19
Outras Receitas Patrimoniais	18.087.541,04	9.382.941,24
Transferencias Correntes	798.714.020,48	409.864.977,70
Cota-Parte do FPM	100.945.048,41	48.790.878,53
Cota-Parte do ICMS	303.631.846,97	126.994.607,97
Cota-Parte do IPVA	85.469.064,86	69.294.747,86
Cota-Parte do ITR	761.984,44	263.984,44
Transferencias da LC 61/1989	1.762.786,69	571.586,67
Transferencias do FUNDEB	161.443.930,06	83.861.430,02
Outras Transferencias Correntes	144.699.359,05	80.087.742,21
Demais Receitas Correntes	73.150.421,79	34.223.777,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.150.421,79	34.223.777,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	1.381.737.273,01	690.820.769,54
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	158.400.000,00	91.165.709,63
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	35.100.000,00	92.489,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	113.255.985,64	62.131.485,54
Operacoes de Credito (VIII)	105.448.840,46	55.313.840,38
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienacao de Bens	3.099.909,06	2.220.909,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienacoes de Bens	3.099.909,06	2.220.909,00
Transferencias de Capital	5.462.270,97	5.458.770,97
Convenios	5.181.770,97	5.181.770,97
Outras Transferencias de Capital	280.500,00	277.000,00
Outras Receitas de Capital	-755.034,85	-862.034,81
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primarias	-755.034,85	-862.034,81
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	7.807.145,18	6.817.645,16
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.547.944.418,19	788.804.124,33
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	1.389.544.418,19	697.638.414,70

MUNICIPIO DE LIMEIRA							CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							Em reais	
Ate o Bimestre/2023								
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES								
(EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.557.441.556,46	1.255.725.364,46	634.240.657,06	567.158.394,47	74.806.014,14	28.838.847,26	28.838.727,26	
Pessoal e Encargos Sociais	728.019.922,93	545.965.623,77	293.947.715,55	244.747.872,90	51.664.189,32	106.958,69	106.958,69	
Juros e Encargos da Divida (XIX)	44.225.000,00	43.852.875,50	18.355.020,60	18.355.020,60	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	785.196.633,53	665.906.865,19	321.937.920,91	304.055.500,97	23.141.824,82	28.731.888,57	28.731.768,57	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	1.513.216.556,46	1.211.872.488,96	615.885.636,46	548.803.373,87	74.806.014,14	28.838.847,26	28.838.727,26	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	138.533.405,00	73.813.193,58	57.623.716,90	0,00	9.590.270,48	9.583.869,28	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	267.416.242,66	220.172.548,04	72.490.724,45	71.639.106,74	1.938.905,27	1.191.301,10	1.191.301,10	
Investimentos	229.264.242,66	188.547.215,68	55.116.124,64	54.657.898,51	1.938.905,27	1.191.301,10	1.191.301,10	
Inversoes Financeiras	6.351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	6.351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XVII)	31.801.000,00	31.625.332,36	17.374.599,81	16.981.208,23	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)= (XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII))	235.615.242,66	188.547.215,68	55.116.124,64	54.657.898,51	1.938.905,27	1.191.301,10	1.191.301,10	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	17.292,00	17.292,00	17.292,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	1.755.331.799,12	1.538.970.401,64	744.832.246,68	661.102.281,28	76.744.919,41	39.620.418,84	39.613.897,64	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	1.755.331.799,12	1.400.419.704,64	671.001.761,10	603.461.272,38	76.744.919,41	30.030.148,36	30.030.028,36	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha (XXXIV)=[XVIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]						11.343.026,00		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha (XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]						-12.597.805,45		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-69.213.000,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2023		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		16.103.515,19		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		18.405.911,87		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-14.900.202,13		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2022 (a)	Saldo ate o Bimestre/2023 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		404.420.562,08	429.669.695,09	
DEDUCOES (XL)		202.613.820,86	296.311.029,19	
Disponibilidade de Caixa		185.707.624,96	285.713.348,24	
Disponibilidade de Caixa Bruta		262.921.945,32	286.439.348,12	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		76.793.526,74	48.607,08	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		420.793,62	677.392,80	
Demais Haveres Financeiros		16.906.195,90	10.597.680,95	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		201.806.741,22	133.358.665,90	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIIb)		68.448.075,32		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		-114.414.000,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2023		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-76.744.919,66		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO -				
Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-8.296.844,34		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-5.994.447,66		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							Em reais	
Ate o Bimestre/2023								
DESpesas PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
INFORMACOES ADICIONAIS				PREVISAO ORCAMENTARIA				
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS								
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais				92.453.575,76				
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS				0,00				

CONAM-RRE06-2023

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:18  
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

NOTA:

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESCOURARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/O-7

MUNICIPIO DE LIMEIRA													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao													
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L= (e+k)	
	Em Exercicios	Em 31 de				Em Exercicios	Em 31 de						
	Anteriores	dezembro/ 2022	Anteriores	dezembro/ 2022	(h)	(i)	(j)	k= (f+g) - (i+j)					
(a)	(b)	(c)	(d)	e= (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k= (f+g) - (i+j)	L= (e+k)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (1)	216.098,19	65.006.134,59	65.175.151,38	0,25	47.081,15	162.066,50	42.249.054,02	39.603.102,09	39.596.580,89	2.221.787,38	592.752,25	639.833,40	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.407,44	117.911,44	117.911,44	15.496,00	0,00	0,00	
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.407,44	117.911,44	117.911,44	15.496,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	216.098,19	65.006.134,59	65.175.151,38	0,25	47.081,15	162.066,50	42.115.646,58	39.485.190,65	39.478.669,45	2.206.291,38	592.752,25	639.833,40	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PREFEITO	0,00	259.546,19	259.546,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	708.906,84	708.906,84	0,00	0,00	0,00	58.131,85	58.131,85	58.131,85	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	0,00	330.868,16	330.868,16	0,00	0,00	0,00	214.917,98	189.052,64	189.052,64	25.865,34	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	7.203.925,50	7.203.925,50	0,00	0,00	8.044,60	417.324,69	391.839,58	391.839,58	13.577,49	19.952,22	19.952,22	
SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA	0,00	305.696,68	305.696,68	0,00	0,00	0,00	133.911,96	133.911,92	133.911,92	0,04	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FAZENDA	198.317,50	5.610.087,37	5.808.404,87	0,00	0,00	43,60	1.109.663,44	1.089.981,31	1.089.981,31	19.682,13	43,60	43,60	
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0,00	866.903,80	852.120,80	0,00	14.783,00	7.191,84	24.727,94	17.863,89	17.863,89	0,00	14.055,89	28.838,89	
SECRETARIA DE HABITACAO	0,00	159.493,39	159.493,39	0,00	0,00	0,00	2.771,62	0,00	0,00	2.771,62	0,00	0,00	
SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA	0,00	2.395.563,40	2.395.563,40	0,00	0,00	84.579,78	480.797,80	392.041,65	392.041,65	17.243,46	156.092,47	156.092,47	
SECRETARIA DE URBANISMO	0,00	1.612.377,80	1.612.377,80	0,00	0,00	0,00	984.234,96	984.234,96	984.234,96	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUB	0,00	5.614.479,72	5.614.479,72	0,00	0,00	0,00	8.953.311,82	8.524.255,54	8.524.255,54	98.852,81	330.203,47	330.203,47	
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	724.115,23	724.115,23	0,00	0,00	0,00	4.109.555,45	3.420.565,35	3.420.565,35	675.238,98	13.751,12	13.751,12	
SECRETARIA DE SAUDE	17.780,69	9.818.276,47	9.818.276,47	0,00	17.780,69	0,00	12.916.595,90	11.862.180,81	11.862.180,81	1.044.983,21	9.431,88	27.212,57	
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	25.638.668,44	25.638.668,44	0,00	0,00	61.788,68	2.071.267,96	1.934.637,33	1.934.637,33	178.659,91	19.759,40	19.759,40	
SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E IN	0,00	345.570,56	345.570,56	0,00	0,00	0,00	155.315,35	155.315,35	155.315,35	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	644.370,25	644.370,25	0,00	0,00	0,00	37.905,25	37.905,25	37.905,25	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	674.071,75	674.071,75	0,00	0,00	0,00	107.133,74	0,00	0,00	107.133,74	0,00	0,00	
TOTAL DA PREFEITURA	216.098,19	62.912.921,55	63.096.456,05	0,00	32.563,69	161.648,50	31.777.567,71	29.191.917,43	29.191.917,43	2.184.008,73	563.290,05	595.853,74	

MUNICIPIO DE LIMEIRA													CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO													
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2022						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
ADMINISTRACAO INDIRETA													
CEPROSOM-CENTRO PROMOCAO SOCIAL	0,00	1.673.627,69	1.659.109,98	0,25	14.517,46	0,00	688.257,90	643.452,25	643.332,25	22.282,65	22.643,00	37.160,46	
EMDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO D	0,00	419.585,35	419.585,35	0,00	0,00	418,00	59.550,49	59.550,49	59.550,49	0,00	418,00	418,00	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.590.270,48	9.590.270,48	9.583.869,28	0,00	6.401,20	6.401,20	
RESTOS A PAGAR (INTRAORCAMENTARIOS) (II)	1.525,93	11.569.768,03	11.569.768,03	0,00	1.525,93	0,00	18.104,14	17.316,75	17.316,75	787,39	0,00	1.525,93	
TOTAL (III)=(I + II)	217.624,12	76.575.902,62	76.744.919,41	0,25	48.607,08	162.066,50	42.267.158,16	39.620.418,84	39.613.897,64	2.222.574,77	592.752,25	641.359,33	

CONAM-RREO7-2023-1.Bimestre

FORNECEDOR: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:18  
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/O-7

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		430.505.523,57		210.320.507,57	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Terrenos Urbanos - IPTU		173.294.184,00		87.189.601,10	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		32.990.911,55		14.560.668,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		170.331.782,67		80.301.092,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		53.888.645,35		28.269.145,31	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		502.762.356,58		251.128.324,24	
2.1- Cota-Parte FPM		101.192.072,43		48.790.878,53	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b		92.805.072,55		48.790.878,53	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e		8.386.999,88			
2.2- Cota-Parte ICMS		303.631.846,97		126.994.607,97	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		1.762.786,69		571.586,67	
2.4- Cota-Parte ITR		793.459,29		263.984,44	
2.5- Cota-Parte IPVA		88.866.542,73		69.294.747,86	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Imp. e Transf. Constitucionais		6.515.648,47		5.212.518,77	
13 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		933.267.880,15		461.448.831,81	
14 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))		98.875.071,34		50.225.664,85	
15 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB					
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +					
25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		135.745.028,39		66.179.046,85	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
16 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		162.299.429,96		84.379.929,88	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		161.071.329,96		83.151.829,88	
6.1.1- Principal		160.215.830,06		82.633.330,02	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		855.499,90		518.499,86	
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00		0,00	
6.2.1- Principal		0,00		0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB					

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			R\$ 1,00	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
		(a)		Até o Bimestre (b)		
-----						
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
6.3.1- Principal						
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.228.100,00		1.228.100,00		
6.4.1- Principal		1.228.100,00		1.228.100,00		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB						
-----						
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		61.340.758,72		32.407.665,17		
-----						
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
-----						
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
-----						
18 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
-----						
19 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				84.379.929,88		
-----						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO		DESPESAS		DESPESAS
(Por Subfunção)		ATUALIZADA		EMPENHADAS		PAGAS
		(c)		Até o Bimestre		Até o Bimestre
		(d)		(e)		(f)
						INSCRITAS EM
						RESTOS A PAGAR
						NÃO PROCESSADOS
						(g)
-----						
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		*		156.001.251,16		84.131.305,30
10.1- Profissionais da Educação Básica		*		156.001.251,16		84.131.305,30
10.1.1- Educação Infantil		*		57.711.742,12		37.369.697,92
10.1.2- Ensino Fundamental		*		88.346.427,79		43.167.662,70
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		*		924.390,05		359.299,48
10.1.4- Educação Especial		*		9.018.691,20		3.234.645,20
10.1.5- Administração Geral		*				
10.2- Outras Despesas		*				
10.2.1- Educação Infantil		*				
10.2.2- Ensino Fundamental		*				
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		*				
10.2.4- Educação Especial		*				
10.2.5- Administração Geral		*				
10.2.6- Transporte (Escolar)		*				
10.2.7- Outras		*				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA					CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					R\$ 1,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	EMPENHADAS EM PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	NO TOTAL DAS RECRETAS RECEBIDAS NO EXERCICIO 9 (i)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECRETAS RECEBIDAS NO EXERCICIO 9 (i)
	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS				
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	156.001.251,16	84.131.305,30	72.959.927,21					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	154.773.151,16	82.903.205,30	72.959.927,21					
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF								
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT								
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	1.228.100,00	1.228.100,00						
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	154.773.151,16	82.903.205,30	72.959.927,21					
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil								
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital								
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal12				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)	
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica				59.065.950,91	0,00	0,00		
16- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil				0,00	0,00	0,00		
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3				VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO (q)	% NAO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio				8.437.992,98	84.379.929,88	84.379.929,88	75.941.936,90	100,00
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3				VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (s)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO (v)	VALOR APLICADO ATE O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB				16.115.542,55	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos				16.115.542,55	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					R\$ 1,00
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	147.529.845,47	71.429.533,93	55.915.579,12		
20.1- Educacao Infantil	*	50.200.195,35	17.772.736,75	16.397.179,65		
20.2- Ensino Fundamental	*	54.435.236,14	32.571.390,94	21.287.371,82		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*					
20.4- Educacao Especial	*					
20.5- Administracao Geral	*	42.894.413,98	21.085.406,24	18.231.027,65		
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*					
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	304.362.670,77	156.188.986,28	129.231.230,13		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	121.908.311,80	60.882.296,50	51.816.792,29		
21.1.1- Creche	*	82.143.248,03	40.149.109,18	34.456.236,60		
21.1.2- Pre-escola	*	39.765.063,77	20.733.187,32	17.360.555,69		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	182.454.358,97	95.306.689,78	77.414.437,84		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20 (d ou e)						71.429.533,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)						50.225.664,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL - L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO - (L30.1 (af)+L30.2 (af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						121.655.198,78
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			115.362.207,95	121.655.198,78		26,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)-(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos						
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos						
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Comp.l.da Uniao (VAAT+VAAP+VAAR)						

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM						
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria											
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE											
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO			R\$ 1,00						
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE											
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS							
		(a)		Ate o Bimestre (b)							
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		29.734.264,75		16.768.264,45							
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS-ADLIC.FINANCIERA)		29.709.902,78		16.756.402,50							
31.1.1- Salario-Educacao		25.720.543,19		14.539.043,11							
31.1.2- PDDE											
31.1.3- PNAE		3.811.141,16		2.129.641,04							
31.1.4- PNATE		178.218,43		87.718,35							
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE											
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS											
31.3- RECEITA DE ROYALTTES DESTINADOS A EDUCACAO											
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO											
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		24.361,97		11.861,95							
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		DOTACAO		DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		INSCRITAS EM	
(Por Subfuncao) 6		ATUALIZADA		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS		RESTOS A PAGAR	
		(c)		Ate o Bimestre		Ate o Bimestre		Ate o Bimestre		NAO PROCESSADOS	
		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO		*		45.291.081,89		20.088.807,86		19.033.887,29			
32.1- Educacao Infantil		*		6.351.324,68		4.643.110,53		4.433.515,02			
32.2- Ensino Fundamental		*		17.614.994,79		4.482.646,14		4.246.295,97			
32.3- Ensino Medio		*									
32.4- Ensino Superior		*									
32.5- Ensino Profissional		*									
32.6- Educacao de Jovens e Adultos		*									
32.7- Educacao Especial		*									
32.8- Outras		*		21.324.762,42		10.963.051,19		10.354.076,30			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO		DOTACAO		DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS		INSCRITAS EM	
		ATUALIZADA		EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS		RESTOS A PAGAR	
		(c)		Ate o Bimestre		Ate o Bimestre		Ate o Bimestre		NAO PROCESSADOS	
		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)		*		348.822.178,52		175.649.647,09		147.909.393,62			
33.1- Despesas Correntes		*		333.571.675,47		169.151.369,36		141.539.044,89			
33.1.1- Pessoal Ativo		*		246.849.233,57		131.809.916,83		107.308.443,42			
33.1.2- Pessoal Inativo		*									
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*									
33.1.4- Outras Despesas Correntes		*		86.722.441,90		37.341.452,53		34.230.601,47			
33.2- Despesas de Capital		*		15.250.503,05		6.498.277,73		6.370.348,73			
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos		*									
33.2.2- Outras Despesas de Capital		*		15.250.503,05		6.498.277,73		6.370.348,73			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a1)	
134-	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	22.233.487,91	39.306.677,77	
135-	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	84.379.929,88	14.539.043,11	
136-	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	95.193.415,12	17.006.216,33	
137-	(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.420.002,67	36.839.504,55	
138-	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.840,98	0,00	
139-	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	5.674,14	
140-	(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.434.843,65	36.833.830,41	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 24/JUL/2023 e hora de emissão 15:16  
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraídos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraídos do sistema .

(\* ) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

**NOTAS:**

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, par.3o, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente as subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (1), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

ANTONIO ADARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/O-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOURARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/O-7

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA						CONAM		
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE								
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023						R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			(a)	Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		442.505.000,00	430.505.523,57	210.320.507,57	48,85					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		184.687.000,00	173.294.184,00	87.189.601,10	50,31					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITBI		33.204.000,00	32.990.911,55	14.560.668,51	44,13					
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS		173.375.000,00	170.331.782,67	80.301.092,65	47,14					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF		51.239.000,00	53.888.645,35	28.269.145,31	52,45					
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		641.082.000,00	629.301.356,58	314.030.473,34	49,90					
Cota-Parte FPM		123.985.000,00	124.311.672,43	60.988.597,87	49,06					
Cota-Parte ITR		1.245.000,00	1.042.459,29	329.980,46	31,65					
Cota-Parte IPVA		93.379.000,00	107.542.342,73	86.738.503,36	80,65					
Cota-Parte ICMS		419.495.000,00	387.530.846,97	158.743.259,80	40,96					
Cota-Parte IPI-Exportacao		2.978.000,00	2.358.386,69	714.483,38	30,29					
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais		0,00	6.515.648,47	6.515.648,47	100,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>1.083.587.000,00</b>	<b>1.059.806.880,15</b>	<b>524.350.980,91</b>	<b>49,47</b>					
DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			(c)	Ate o Bimestre (d)	% [(d/c)x100]	Ate o Bimestre (e)	% [(e/c)x100]	Ate o Bimestre (f)	% [(f/c)x100]	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENCAO BASICA (IV)		*	*	32.681.908,35		19.840.208,53		16.450.155,69		
Despesas Correntes		*	*	32.679.058,35		19.837.358,53		16.447.305,69		
Despesas de Capital		*	*	2.850,00		2.850,00		2.850,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		*	*	94.104.499,04		46.474.961,44		42.252.875,75		
Despesas Correntes		*	*	94.051.621,36		46.422.083,76		42.226.998,07		
Despesas de Capital		*	*	52.877,68		52.877,68		25.877,68		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)		*	*	16.699.837,60		13.250.313,61		12.183.534,64		
Despesas Correntes		*	*	16.699.837,60		13.250.313,61		12.183.534,64		
Despesas de Capital		*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)		*	*	3.652.424,61		2.162.771,79		1.800.822,58		
Despesas Correntes		*	*	3.652.424,61		2.162.771,79		1.800.822,58		
Despesas de Capital		*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)		*	*	6.315.964,18		3.014.349,39		2.509.121,25		
Despesas Correntes		*	*	6.315.964,18		3.014.349,39		2.509.121,25		
Despesas de Capital		*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)		*	*	742.884,00		227.287,68		227.287,68		
Despesas Correntes		*	*	742.884,00		227.287,68		227.287,68		
Despesas de Capital		*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (X)		*	*	29.794.820,83		14.601.767,39		13.157.848,57		
Despesas Correntes		*	*	29.791.970,83		14.598.917,39		13.154.998,57		
Despesas de Capital		*	*	2.850,00		2.850,00		2.850,00		
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>				<b>183.992.338,61</b>		<b>99.571.659,83</b>		<b>88.581.646,16</b>		

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPSS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSS (XII) = (XI)	183.992.338,61	99.571.659,83	88.581.646,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSS em Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPSS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	183.992.338,61	99.571.659,83	88.581.646,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			78.652.647,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			20.919.012,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,98

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (L)=(h - (i ou j))
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA			
	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023										R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR											
						RMP INSCRITOS					DIFERENCA ENTRE O
						INDEVIDAMENTE NO					VALOR APLICADO
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	TOTAL DE RP CANCELADOS	ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO E O TOTAL DE RP CANCELADOS
	(m)	(n)	(o)=(n - m)	(p)	(q)=(XIIId)	(r)=(p-(o + q))	(s)	(t)	(u)	(v)=(o + q)-u	
Empenhos de 2023	78.652.647,13	183.992.338,61	105.339.691,48	16.066.221,79			15.658.185,62	6.245,88	401.790,29	104.937.901,19	
Empenhos de 2022	138.971.882,89	195.176.909,06	56.205.026,17	12.973.749,17			12.375.503,28	1.000,00	597.245,89	55.607.780,28	
Empenhos de 2021	121.788.689,03	188.655.668,82	66.866.979,79	15.333.810,51			13.786.850,88	1.000,00	1.545.959,63	65.321.020,16	
Empenhos de 2020	99.500.182,02	132.860.634,07	33.360.452,05	12.279.208,69			10.733.425,40	2.823.214,61	-1.277.431,32	34.637.883,37	
Empenhos de 2019 e anteriores	98.427.021,19	134.979.092,20	36.552.071,01	14.076.260,67			10.689.017,35	6.715.722,19	-3.328.478,87	39.880.549,88	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par. 1o. e 2o. da LC 141/2012)											
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012											
						DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA				SALDO FINAL	
						EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	(aa) = (w - (x ou y))	(Mac Aplicado) 1	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados(XXIV)(saldo inicial = XXIII)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)											
RECEITAS REALIZADAS											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO						PREVISAO ATUALIZADA					
						(c)	Até o Bimestre (d)			% (d/c) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)						88.435.000,00	98.490.206,09	54.272.659,47		55,10	
Provenientes da Uniao						86.017.000,00	95.121.411,57	52.112.865,07		54,78	
Provenientes dos Estados						2.378.000,00	3.330.541,23	2.141.541,19		64,30	
Provenientes de Outros Municipios						40.000,00	38.253,29	18.253,21		47,71	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)						713.000,00	932.185,39	575.685,29		61,75	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)						89.148.000,00	99.422.391,48	54.848.344,76		55,16	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE LIMEIRA										CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICIOS PUBLICOS DE SAUDE										
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023										R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)		
			Ate o Bimestre (d)	%  (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	%  (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	%  (f/c)x100			
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	16.168.045,11		8.305.990,74		7.492.386,47				
Despesas Correntes	*	*	15.342.003,31		7.577.660,74		6.799.941,47				
Despesas de Capital	*	*	826.041,80		728.330,00		692.445,00				
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	70.953.611,40		39.376.642,95		39.095.624,58				
Despesas Correntes	*	*	69.523.602,40		39.021.133,95		38.740.115,58				
Despesas de Capital	*	*	1.430.009,00		355.509,00		355.509,00				
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	5.064.266,46		4.768.261,55		4.399.857,00				
Despesas Correntes	*	*	5.064.266,46		4.768.261,55		4.399.857,00				
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00				
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	3.519,01		1.470,28		1.470,28				
Despesas Correntes	*	*	3.519,01		1.470,28		1.470,28				
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00				
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	3.713.725,36		1.728.894,09		1.492.403,50				
Despesas Correntes	*	*	3.713.725,36		1.728.894,09		1.492.403,50				
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00				
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	3.780.151,18		1.668.986,74		1.488.057,81				
Despesas Correntes	*	*	3.780.151,18		1.668.986,74		1.488.057,81				
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00				
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	5.137.635,19		2.676.652,49		2.652.750,71				
Despesas Correntes	*	*	5.137.635,19		2.676.652,49		2.652.750,71				
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00				
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO											
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			104.820.953,71		58.526.898,84		56.622.550,35				

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	%  (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	%  (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	%  (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	48.849.953,46		28.146.199,27		23.942.542,16		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	165.058.110,44		85.851.604,39		81.348.500,33		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	21.764.104,06		18.018.575,16		16.583.391,64		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	3.655.943,62		2.164.242,07		1.802.292,86		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	10.029.689,54		4.743.243,48		4.001.524,75		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (IX + XXXVII)	*	*	4.523.035,18		1.896.274,42		1.715.345,49		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	34.932.456,02		17.278.419,88		15.810.599,28		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			288.813.292,32		158.098.558,67		145.204.196,51		

CONAM-RREO12-2023

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:20  
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

NOTAS :

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.



\_\_\_\_\_  
ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

\_\_\_\_\_  
LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/O-0

\_\_\_\_\_  
JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOOURARIA

\_\_\_\_\_  
MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/O-7

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE LIMEIRA		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsao Inicial					1.691.596.000,00
Previsao Atualizada					1.706.947.194,34
Receitas Realizadas					860.313.969,69
Deficit Orcamentario					0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)					92.453.575,76
<b>DESPESAS</b>					
Dotacao Inicial					1.651.385.812,00
Dotacao Atualizada					1.831.357.799,12
Despesas Empenhadas					1.614.448.609,50
Despesas Liquidadas					780.561.867,09
Despesas Pagas					696.438.510,11
Superavit Orcamentario					79.752.102,60
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>			<b>Ate o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas					1.614.448.609,50
Despesas Liquidadas					780.561.867,09
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>			<b>Ate o Bimestre</b>		
Receita Corrente Liquida					1.346.502.444,32
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento					1.344.519.675,81
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal					1.344.519.675,81
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>			<b>Ate o Bimestre</b>		
<b>Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)</b>					
Receitas Previdenciarias Realizadas					41.322.249,99
Despesas Previdenciarias Empenhadas					74.231.223,38
Despesas Previdenciarias Liquidadas					38.940.052,24
Despesas Previdenciarias Pagas					30.246.762,48
Resultado Previdenciario					2.382.197,75
<b>Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)</b>					
Receitas Previdenciarias Realizadas					47.575.599,95
Despesas Previdenciarias Empenhadas					60.932.805,15
Despesas Previdenciarias Liquidadas					32.704.945,99
Despesas Previdenciarias Pagas					25.370.856,17
Resultado Previdenciario					14.870.653,96
<b>RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado ate o bimestre (b)</b>	<b>% em Relacao a Meta (b/a)</b>	
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		-69.213.000,00	-12.597.805,45	18,20	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-114.414.000,00	68.448.075,32	-59,82	

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE LIMEIRA			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2023 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	76.793.526,74	0,25	76.744.919,41	48.607,08	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	42.295.817,22	2.207.078,77	39.495.986,20	592.752,25	
Poder Legislativo	133.407,44	15.496,00	117.911,44	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>119.222.751,40</b>	<b>2.222.575,02</b>	<b>116.358.817,05</b>	<b>641.359,33</b>	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre	
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino		121.655.198,78	25%	26,36	
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica		156.001.256,16	70%	187,61	
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		0,00	50%	0,00	
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre	
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		99.571.659,83	15,00	18,98	

CONAM-RREO14-2023-1.Bimestre

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/JUL/2023 e hora de emissao 14:24  
Os dados da entidade SAAE-SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO foram extraidos do sistema .  
Os dados da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE foram extraidos do sistema .

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA INTERINO

LUIS ANTONIO FABER  
DIRETOR GERAL DE FAZENDA

ANTONIO CARLOS FIRMINO FILHO  
GERENTE DA DIVISAO DE CONTABILIDADE  
CRC-1SP 289771/0-0

JOSE DE JESUS VENDEMIATTI CHAVES  
SUPERVISOR DE TESOUREARIA

MATEUS MODESTO  
ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO  
CRC-1SP 274628/0-7

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

**I – Preenchimento de formulário online**

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

**II – Envio da proposta por e-mail**

E-mail institucional: [loa2024@limeira.sp.gov.br](mailto:loa2024@limeira.sp.gov.br)

Limeira, 20 de julho de 2023.

**ANDRÉ RICARDO S. BASSO**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HABITACIONAL**

Adriana Cristina Meneghin, Diretora de Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de Limeira, estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou que dele tiverem conhecimento, que os Processos Administrativos elencados abaixo, tiveram seus requerimentos de inclusão no Programa de Assistência Técnica Habitacional, INDEFERIDOS por não se enquadrarem nos critérios de participação no programa, ou por desistência do requerente.

PROCESSO	NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
29312/17	Priscila Borges Ribeiro	4810-040-000
60311/17	Luciana Cristina Germano de Oliveira	0546-005-000
31875/17	Flaviana Regina de Fatima da Silva	4799-007-000
3154/18	Suellem Patricia Beckmann da Silveira	4810-045-000
44522/18	Nilza Maria Fernandes	4799-004-000
20314/2016	Rosana Aparecida Mendes Gonçalves	4808-031-000

Os processos elencados serão encaminhados para o Arquivo Geral.

**ADRIANA CRISTINA MENEGHIN**  
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

**EDITAL Nº 1194/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1425/2023**

Nome: **SERGIO LUIZ FINATTI**

Endereço: **RUA HERMINIA ALIBERTI, 348**

Inscrição Cadastral: **0377017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **238,00**

Processo: **43097/2023**

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1195/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1426/2023**

Nome: **SALVINA MADURO KUBE**

Endereço: **RUA TEIXEIRA MARQUES, 41 - LOTES DE 10 A 15 - VL. TEIXEIRA MARQUES**

Inscrição Cadastral: **0591013000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **2.986,46**

Processo: **43098/2023**

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1196/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1422/2023**

Nome: **NELSON PALETTA ESPOLIO**

Endereço: **RUA MENINA RENATA CARACCIO MACHADO GOMES, 365 - JD. RESD. GRANJA MACHADO**

Inscrição Cadastral: **2786015000**

Área do Terreno (m²) : **311,45m²**

Processo: **43099/2023**

Aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1197/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**DE RECOLHIMENTO DE MULTA**Nome: **ERIKA JARDIM IORINO**Endereço: **RUA JOSÉ MARIA DO CARMO, 191 - RESD. MORADA DAS ACÁCIAS**Inscrição Cadastral: **4402004000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **211,50m<sup>2</sup>**Auto de Infração: **34/2023**Processo: **17319/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 34/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1197/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1198/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**Nome: **WALTER LUCIO PECCININI FILHO**Endereço: **RUA SALERNO, 1290 - ANEXO BAIRRO CASALBUONO**Inscrição Cadastral: **2446.002.000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **7.874,14 m<sup>2</sup>**Auto de Infração: **112/2023**Processo: **29291/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 112/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 115/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos**



**EDITAL Nº 1199/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 168/2023**

Nome: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço: **RUA DONA ITALIA FINOTTO DE FELICE, 467 - JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651002000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **39205/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 657/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1200/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2023**

Nome: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço: **RUA ALBINO BUZOLIN, 370 - JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651008000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **39207/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 659/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1201/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 182/2023**

Nome: **EDSON GONÇALVES SANTANA**

Endereço: **RUA RUBENS FERREIRA, 100 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Inscrição Cadastral: **4741009000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **39220/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 605/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1202/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/2023**

Nome: **MURILO NICOLAU**

Endereço: **RUA MÁRIO SOARES DE CAMPOS, 607 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4720015000**

Área do Terreno (m²): **253,41**

Processo: **39221/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 612/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1203/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 187/2023**

Nome: **GERALDO DE QUEIROZ**

Endereço: **RUA DAS AMÉRICAS, 150 - PQ. RESD. BELINHA OMETTO**

Inscrição Cadastral: **3587038000**

Área do Terreno (m²): **140,00**

Processo: **39664/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 251/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1204/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 194/2023**

Nome: **IOLANDA ASSIS RAMOS DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA PASTOR SILAS VALDEVINO FERREIRA, 145 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5297005000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **39673/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 374/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1205/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 206/2023**

Nome: **NELCILEIA PAGANI DAVID RAMIRES**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 230 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266032000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **40949/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 813/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1206/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 219/2023**

Nome: **LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 147 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277004000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **42558/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 874/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1207/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 167/2023**

Nome: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço: **RUA ALBINO BUZOLIN, 380 - JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651001000**

Area do Terreno (m²): **307,50**

Processo: **39204/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 656/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1208/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2023**

Nome: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço: **RUA DONA ITALIA FINOTTO DE FELICE, 457 - JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651003000**

Area do Terreno (m²): **307,60**

Processo: **39206/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 658/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1209/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1314/2023**

Nome: **WILLIAM ROBERTO SERPELONI**

Endereço: **RUA ALFREDO CREPALDI, 209 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4737018000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **43432/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1210/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1316/2023**

Nome: **CLAUDEMIRO RIBEIRO**

Endereço: **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 66 - PQ. NOSSA SENHORA DAS DORES I**

Inscrição Cadastral: **2609009000**

Área do Terreno (m²): **249,20**

Processo: **43433/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1211/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1317/2023**

Nome: **BENEDITO FELIPE**

Endereço: **RUA MIGUEL SILVA, 106 - PQ. NOSSA SENHORA DAS DORES II**

Inscrição Cadastral: **3039002000**

Área do Terreno (m²): **266,60**

Processo: **43434/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1212/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1319/2023**

Nome: **GABRIELA CHINAGLIA**

Endereço: **RUA RITA PIOVESAN ROSSI, 151 - JD. LIMERANEA**

Inscrição Cadastral: **2916007000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **300,00**

Processo: **43435/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**


**Diretor de Serviços Públicos**




**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 14.884/16	DATA DO PROTOCOLO	29/03/2016
CNPJ/CPF	335.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DIOMIRA MAIA DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA ARTHUR SALIBE, Nº 331, JARDIM NOVA SUIÇA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-030 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2006</b>, lavrado contra o interessado em 28/06/2018, conforme artigos 112, 116, 117, 118, 119, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais), equivalente a 50 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1404.            Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 14.884/16.</p> <p>Limeira, 28 de julho de 2023.</p>			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 25.975/23	DATA DO PROTOCOLO	05/05/2023
CNPJ/CPF	269.XXX.XXX-74	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	TEREZINHA DE JESUS COSTA DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA DES. JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA, Nº 932, VILA CLÁUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.480-485 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série C nº 1449</b>, lavrado contra o interessado em 05/03/2023, por "transgredir legislação sanitária vigente", conforme artigo 122 incisos I, XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.975/23.</p>			
Limeira, 28 de julho de 2023.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 41.374/23	DATA DO PROTOCOLO	14/07/2023
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-91	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NOVO RUMO PRESTACAO DE SERVICOS PARA DEPENDENCIA QUIMICA LTDA		
ENDEREÇO	RODOVIA VICINAL – KM 06 LIMEIRA - PIRACICABA, Nº 2763, BAIRRO DA GEADA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Auto de Infração Sanitária Série C nº 1501</b>, lavrado contra o interessado em 30/06/2023, por "transgredir normas legais e regulamentares e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana e transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigo 122 incisos III e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 41.374/23.</p>			
Limeira, 28 de julho de 2023.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 40.046/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1013185-35.2022.8.26.0320, nº 1011369-18.2022.8.26.0320, nº 1006355-53.2022.8.26.0320, nº 1016098-87.2022.8.26.0320 e nº 1001078-22.2023.8.26.0320, através da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 10.530,00 (Dez mil, quinhentos e trinta reais).

Limeira, 28 de julho de 2023.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**PORTARIA Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2.023**

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSPDC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, ficam criadas **478 (quatrocentas e setenta e oito) vagas de Diárias por Atividade Complementar (DAC)**, a serem distribuídas da seguinte forma:

I – **5 (cinco) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Intervenção**, diariamente, entre os dias **2 a 31 de agosto de 2.023, das 6 às 16 horas**;

II – **13 (treze) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos dias **4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de agosto de 2.023, das 18 às 4 horas**;

III – **4 (quatro) vagas** para desenvolvimento de ações de patrulhamento preventivo na região central, sem prejuízos de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, nos dias **2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2.023, das 8 às 18 horas**;

III – **8 (oito) vagas** para desenvolvimento de ações



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



operacionais de patrulhamento preventivo na área central do município, sem prejuízos de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, no dia **11 de agosto de 2.023, das 13 às 23 horas;**

IV - **8 (oito) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais de patrulhamento preventivo na área central do município, sem prejuízos de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, no dia **12 de agosto de 2.023, das 9 às 19 horas;**

V - **2 (duas) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais de patrulhamento preventivo e proteção aos próprios e equipamentos públicos, bem como a integridade física e material dos munícipes, na extensão do Parque Cidade, sem prejuízo de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, diariamente, **entre os dias 2 e 31 de agosto de 2.023, das 12 às 22 horas;**

§ 1º - As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria.

§ 2º - Das vagas a que se referem o inciso II, **1 (uma) vaga** será destinada, prioritariamente, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria e, em caso de vacância, para o de Classe Distinta**, e **1 (uma) vaga** para desempenho de **funções junto ao Centro de Operações Integradas – COPI;**

§ 3º – Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na plataforma DAC – Diária por atividade complementar, acessível através do link [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/).



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Art. 2º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

**Art. 3º** - Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo próprio Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

**§2º** - Se for de entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal, mediante justificativa, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

**Art. 4º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 5º** - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através da visibilidade.

**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 6º** - Para melhor aproveitamento dos serviços motorizados, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Comunicado Interno, circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 7º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante demonstrada a efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

**Art. 8º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 9º** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 10** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, aos 28 de julho de 2023.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.





Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira, 28 de julho de 2023

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 20/2023**

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSMPC.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 09, de 28 de julho de 2.023, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas **478 (quatrocentas e setenta e oito)** vagas de Diárias por Atividade Complementar (DAC), que serão distribuídas da seguinte forma:

I – **5 (cinco) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Intervenção**, diariamente, entre os dias **2 a 31 de agosto de 2.023, das 6 às 16 horas**;

II – **13 (treze) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais em cumprimento à **Operação Silêncio**, a serem realizadas nos dias **4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de agosto de 2.023, das 18 às 4 horas**;

III – **4 (quatro) vagas** para desenvolvimento de ações de patrulhamento preventivo na região central, sem prejuízos de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, nos dias **2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2.023, das 8 às 18 horas**;

III – **8 (oito) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais de patrulhamento preventivo na área central do município, sem prejuízos de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, no dia **11 de agosto de 2.023, das 13 às 23 horas**;

IV – **8 (oito) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais de patrulhamento preventivo na área central do município, sem prejuízos de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, no dia **12 de agosto de 2.023, das 9 às 19 horas**;

V – **2 (duas) vagas** para desenvolvimento de ações operacionais de patrulhamento preventivo e proteção aos próprios e equipamentos públicos, bem como a integridade física e material dos municípios, na extensão do Parque Cidade,



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



sem prejuízo de outros locais eventualmente apontados pelo Comando da GCM, diariamente, entre os dias 2 e 31 de agosto de 2.023, das 12 às 22 horas;

§ 1º - As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria.

§ 2 – Das vagas a que se refere o inciso I sendo **3 (três) vagas** para Patrulhamento Motorizado e **2 (duas) vagas** para Posto Fixo (Terminal Urbano, Rodoviária e Estação Ferroviária), sendo definido em Escala.

§ 3º - Das vagas a que se referem o inciso II, **1 (uma) vaga** será destinada, prioritariamente, ao Guarda Civil Municipal de **função de Subinspetoria e, em caso de vacância, para o de Classe Distinta**, e **1 (uma) vaga** para desempenho de **funções junto ao Centro de Operações Integradas – COPI**;

**COMUNICO:**

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais de Patrulhamento Preventivo e Proteção, nas modalidades a pé e motorizadas, onde o GCM voluntário poderá fazer a escolha no ato da sua inscrição, mediante as vagas ofertadas para cada modalidade, tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.

2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.

3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



condição de readaptado.

4. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) para desempenho de função junto ao Centro de Operações Integradas - COPI, deverá estar em condições operacionais de atuar no referido setor.

5. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/)

6. A inscrição para a Diária por Atividade Complementar será disponibilizada a partir das 13h do dia 29 de julho de 2023.

7. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.

8. Os Guardas Civis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

9. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

**André Emilio Maezzi Hailer**  
Comandante Guarda Civil Municipal

**EDITAL Nº566 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A027/2023**

Nome:	<b>RICARDO LYRA DE OLIVEIRA E</b>
CPF:	<b>012.935.398-13</b>
Endereço:	<b>Rua Viriato Leão de Moura, 169, Bloco 11 Apt. 502 - 04.836-901 - São Paulo-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 567 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A028/2023**

Nome:	<b>RICARDO LYRA DE OLIVEIRA E</b>
CPF:	<b>012.935.398-13</b>
Endereço:	<b>Rua Viriato Leão de Moura, 169, Bloco 11 Apt. 502 - 04.836-901 - São Paulo-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 5843/2023, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 44.298,18 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de **12.930,00 m<sup>2</sup>**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**EDITAL Nº 568 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A029/2023**

Nome:	<b>HERCULINO TEODOSIO NETO E</b>
CPF:	<b>111.797.838-91</b>
Endereço:	<b>Chácara Cantinho do Céu, Bairro dos Pires - 13.480-000 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 569 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A030/2023**

Nome:	<b>HERCULINO TEODOSIO NETO E</b>
CPF:	<b>111.797.838-91</b>
Endereço:	<b>Chácara Cantinho do Céu, Bairro dos Pires - 13.480-000 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 5843/2023, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado **AUTO DE INFRAÇÃO** na importância de **R\$ 44.298,18 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, equivalente à **1000 UFESP's/ha** referente a área de **12.930,00 m<sup>2</sup>**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 570 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A031/2023**

Nome:	<b>MAURÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA</b>
CPF:	<b>190.431.788-02</b>
Endereço:	<b>Chácara Cantinho do Céu, Bairro dos Pires - 13.480-000 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 571 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A032/2023**

Nome:	<b>MAURÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA</b>
CPF:	<b>190.431.788-02</b>
Endereço:	<b>Chácara Cantinho do Céu, Bairro dos Pires - 13.480-000 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 5843/2023, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 44.298,18 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de **12.930,00 m<sup>2</sup>**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**EDITAL Nº 572 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A033/2023**

Nome:	<b>MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA</b>
CPF:	<b>065.774.318-68</b>
Endereço:	<b>Rua João Hemenegildo Tank, 193, Jd. Nereide - 13.486-187 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 573 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A034/2023**

Nome:	<b>MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA</b>
CPF:	<b>065.774.318-68</b>
Endereço:	<b>Rua João Hemenegildo Tank, 193, Jd. Nereide - 13.486-187 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Bairro dos Pires</b>
Coordenada:	<b>-22,567227,-47,350581</b>
Matrícula da área:	<b>9430 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 5843/2023, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 44.298,18 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de **12.930,00 m<sup>2</sup>**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 574 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A035/2023**

Nome:	<b>CLEBER HENRIQUE TETZNER E</b>
CPF:	<b>230.694.468-76</b>
Endereço:	<b>Rua Wilson Veloso Loz, 342, Vila Labak - 13.486-448 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Chácara Santa Helena</b>
Coordenada:	<b>-22,514745,-47,334068</b>
Matrícula da área:	<b>32.237 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 575 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A036/2023**

Nome:	<b>CLEBER HENRIQUE TETZNER E</b>
CPF:	<b>230.694.468-76</b>
Endereço:	<b>Rua Wilson Veloso Loz, 342, Vila Labak - 13.486-448 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Chácara Santa Helena</b>
Coordenada:	<b>-22,514745,-47,334068</b>
Matrícula da área:	<b>32.237 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 13445/2021, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 256.776,97 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de 74.949,49 m<sup>2</sup>., sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**EDITAL Nº 576 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A037/2023**

Nome:	<b>NEIDE LOPES DE SOUZA</b>
CPF:	<b>139.619.848-24</b>
Endereço:	<b>Rua Chile, 57, Pq. Res. Belinha Ometto - 13.483-526 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Gleba C - Bairro dos Pires de Baixo</b>
Coordenada:	<b>-22,581343,-47,309861</b>
Matrícula da área:	<b>38.856 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.<sup>a</sup> ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 577 - VINTE E CINCO DE JULHO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO nº A038/2023**

Nome:	<b>NEIDE LOPES DE SOUZA</b>
CPF:	<b>139.619.848-24</b>
Endereço:	<b>Rua Chile, 57, Pq. Res. Belinha Ometto - 13.483-526 - Limeira-SP</b>
Endereço da área:	<b>Gleba C - Bairro dos Pires de Baixo</b>
Coordenada:	<b>-22,581343,-47,309861</b>
Matrícula da área:	<b>38.856 - 1º Cartório de Registro de Imóveis</b>
Data de Emissão:	<b>29/06/2023</b>

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 10423/2022, fica V.S.<sup>a</sup> intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 44.387,35 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de 12.956,03 m<sup>2</sup>., sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

**Lei Complementar nº 813/2018**

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**PORTARIA Nº 73, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 987, de 13/03/2023 e nº 2138, de 07/06/2023, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**RESOLVE:**

**A)** Constituir uma **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados nos processos administrativos protocolado sob os nº 987/2023 e nº 2138/2023 – CEPROSOM e Boletim de Ocorrência sob os nº DK5423-1/2023 e nº HJ7161-1/2023, lavrado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, verificando se houve possível infringência dos servidores envolvidos, ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, decidindo ao final, quais as medidas a serem tomadas por esta Administração e que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sra. Marina Elisabete de Alencar

Membros: Sra. Andrea Esteves Rodovalho

Sra. Vanessa Cristina Silva Godoy

**B)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**C)** A presente comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da Sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo.

**D)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**E)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 998, de 14/03/2023, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**RESOLVE:**

**A)** Constituir uma **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados no processo administrativo protocolado sob o nº 998/2023 – CEPROSOM e Boletim de Ocorrência sob o nº DJ9445-1/2023, lavrado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, verificando se houve possível infringência dos servidores envolvidos, ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, decidindo ao final, quais as medidas a serem tomadas por esta Administração e que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sra. Paula Furlan Gomes

Membros: Sra. Claudia Prates Mejia

Sra. Maria Angela Cordasso Vieira

- B)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- C)** A presente comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da Sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo.
- D)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
- E)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 75, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 1293, de 04/04/2023, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**RESOLVE:**

**A)** Constituir uma **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados no processo administrativo protocolado sob o nº 1293/2023 – CEPROSOM e Boletim de Ocorrência sob os nº EI5983-1/2023 e nº EL4945-1/2023, lavrado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, verificando se houve possível infringência dos servidores envolvidos, ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, decidindo ao final, quais as medidas a serem tomadas por esta Administração e que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sra. Paula Furlan Gomes

Membros: Sra. Claudia Prates Mejia

Sra. Maria Angela Cordasso Vieira

- B)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- C)** A presente comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da Sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo.
- D)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.
- E)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 76, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 119/2023, do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora municipal desta Autarquia, Sra. CLEUSA APARECIDA MARRAFON DA SILVA;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso V, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta dos processos administrativos nº 2505/2023 (CEPROSOM); nº 183/2023 e nº 413/2022 (IPML);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica declarada a vacância do cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira/SP.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

**PUBLICADA** no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**PORTARIA Nº 77, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 122/2023, do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora municipal desta Autarquia, Sra. MARITA LUZIA BREDAS ROQUE;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso V, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** o que consta dos processos administrativos nº 2506/2023 (CEPROSOM); nº 217/2023 (IPML);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica declarada a vacância do cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira/SP.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

**PUBLICADA** no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP**

**Resolução nº. 019/2023 – CMAS**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2023 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução 018/2016, que apresenta os parâmetros para apresentação da Prestação de Contas Trimestral do Órgão Gestor da Assistência Social para o CMAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução 021/2016, que dispõe sobre a tempestividade de entrega e protocolização de documentos no CMAS;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP**

**CONSIDERANDO** a deliberação na 303ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de julho de 2023;

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do 1º trimestre de 2023 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).

RECEITA	janeiro	fevereiro	março	total 2023	AV %
CEPROSOM - Transf. Financeira PML	2.025.000,00	3.460.000,00	3.600.000,00	9.085.000,00	88,87%
ESTADO - Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	145.898,01	145.898,01	1,43%
ESTADO - Rendimentos	8.124,96	6.626,76	8.700,24	23.451,96	0,23%
FMDCA - Transf. Financeira PML	99.081,94	122.470,86	0,00	221.552,80	2,17%
FMDCA - Devolução	0,00	0,00	42,11	42,11	0,00%
FMDCA - Rendimentos	25,26	20,90	27,04	73,20	0,00%
F.S.SOLIDARIEDADE - Rendimentos	171,00	141,58	182,68	495,26	0,00%
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Rendimentos	2.913,94	2.404,65	3.105,16	8.423,75	0,08%
Escola da Construção Civil - Rendimentos	11,09	9,15	11,81	32,05	0,00%
CEPROSOM - Rendimentos	30.668,81	21.052,71	25.491,77	77.213,29	0,76%
CEPROSOM - Recursos Próprios	1.326,64	1.363,25	1.354,36	4.044,25	0,04%
CEPROSOM - Restituições	11.982,23	551,78	347,58	12.881,59	0,13%
CEPROSOM - Honorários de Sucumbência	0,00	828,08	0,00	828,08	0,01%
CEPROSOM - Ressarcimento Cessão Servidores	0,00	51.280,14	0,00	51.280,14	0,50%
CEPROSOM - Projeto Suzano	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,39%
FEDERAL	70.524,82	206.166,03	262.061,52	538.752,37	5,27%
FEDERAL - Rendimentos	2.615,36	1.893,86	2.448,60	6.957,82	0,07%
Federal - Devolução Subvenção Social	27,58	0,00	62,49	90,07	0,00%
FAR - Empreendimento Rubi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Federal - COVID-19 - Rendimentos	0,49	0,40	0,52	1,41	0,00%
Programação Orçamentária Própria SIGTV 2021 - Rendimentos	54,30	44,82	57,87	156,99	0,00%
Emendas Parlamentares - Rendimentos	2.105,24	1.642,74	2.071,92	5.819,90	0,06%
Emendas Parlamentares - Devolução SIGTV	20,60	0,00	0,00	20,60	0,00%
<b>SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>170.572,32</b>	<b>294.026,85</b>	<b>451.863,68</b>	<b>9.306.552,80</b>	<b>91,04%</b>
<b>SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>2.124.081,94</b>	<b>3.582.470,86</b>	<b>3.600.000,00</b>	<b>9.164.628,85</b>	<b>8,96%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.294.654,26</b>	<b>3.876.497,71</b>	<b>4.051.863,68</b>	<b>10.223.015,65</b>	<b>100,00%</b>

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP**

DESPESA	janeiro	fevereiro	março	total 2022	AV %
Folha de Pagamento	1.272.090,48	1.344.190,86	1.393.687,13	4.009.968,47	33,08%
Obrigações Patronais	329.468,00	410.999,97	401.599,98	1.142.067,95	9,42%
Folha de Pagamento - Conselho Tutelar	47.426,50	40.658,90	39.842,43	127.927,83	1,06%
Estagiários	21.100,09	19.732,05	25.469,42	66.301,56	0,55%
PASEP	10.942,26	1.705,73	2.940,27	15.588,26	0,13%
Sentenças Judiciais - RPV/Precatório	45.570,53	2.673,72	1.125,36	49.369,61	0,41%
Programa de Aluguel Social	39.815,33	36.900,33	42.345,33	119.060,99	0,98%
Adiantamentos	48.196,95	51.704,87	49.454,49	149.356,31	1,23%
Aluguel de imóveis	8.016,00	8.016,00	14.421,00	30.453,00	0,25%
Material de Consumo	146.741,29	126.468,06	212.576,43	485.785,78	4,01%
Serviços Terceiros	658.870,99	599.604,27	644.054,04	1.902.529,30	15,69%
Termos de Colaboração	1.024.118,00	978.698,00	978.698,00	2.981.514,00	24,59%
Material Permanente	33.463,00	34.000,00	0,00	67.463,00	0,56%
<b>TOTAL - Municipal</b>	<b>3.685.819,42</b>	<b>3.655.352,76</b>	<b>3.806.213,88</b>	<b>11.147.386,06</b>	<b>91,95%</b>
<b>Termos de Colaboração - Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.654,00</b>	<b>111.654,00</b>	<b>0,92%</b>
<b>Serviços Terceiros - Estado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.280,00</b>	<b>9.280,00</b>	<b>0,08%</b>
<b>Saldo Remanescente - Emenda Parlamentar</b>	<b>553,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>553,11</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL - Estado</b>	<b>553,11</b>	<b>0,00</b>	<b>120.934,00</b>	<b>121.487,11</b>	<b>1,00%</b>
<b>Termos de Fomento - FMDCA</b>	<b>99.081,94</b>	<b>122.470,86</b>	<b>0,00</b>	<b>221.552,80</b>	<b>1,83%</b>
<b>TOTAL - FMDCA</b>	<b>99.081,94</b>	<b>122.470,86</b>	<b>0,00</b>	<b>221.552,80</b>	<b>1,83%</b>
<b>Material de consumo - Recursos Próprios</b>	<b>0,00</b>	<b>64.917,39</b>	<b>95.427,36</b>	<b>160.344,75</b>	<b>1,32%</b>
<b>Serviços de terceiros</b>	<b>0,00</b>	<b>2.550,00</b>	<b>4.450,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,06%</b>
<b>Folha de Pagamento - Sucumbência</b>	<b>0,00</b>	<b>811,50</b>	<b>0,00</b>	<b>811,50</b>	<b>0,01%</b>
<b>TOTAL - Recursos Próprios</b>	<b>0,00</b>	<b>68.278,89</b>	<b>99.877,36</b>	<b>168.156,25</b>	<b>1,39%</b>
<b>Termos de Colaboração - Federal</b>	<b>0,00</b>	<b>205.352,02</b>	<b>114.911,71</b>	<b>320.263,73</b>	<b>2,64%</b>
<b>Estagiários - Federal</b>	<b>23.657,72</b>	<b>22.576,12</b>	<b>21.372,12</b>	<b>67.605,96</b>	<b>0,56%</b>
<b>Material de Consumo - Federal</b>	<b>0,00</b>	<b>25.349,20</b>	<b>3.531,94</b>	<b>28.881,14</b>	<b>0,24%</b>
<b>Serviços Terceiros - Federal</b>	<b>0,00</b>	<b>3.213,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.213,00</b>	<b>0,03%</b>
<b>Material Permanente - Federal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.220,00</b>	<b>3.220,00</b>	<b>0,03%</b>
<b>TOTAL - Federal</b>	<b>23.657,72</b>	<b>256.490,34</b>	<b>143.035,77</b>	<b>423.183,83</b>	<b>3,49%</b>
<b>Saldo Remanescente - Emendas Parlamentar</b>	<b>41.953,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.953,33</b>	<b>0,35%</b>
<b>TOTAL - Emendas Parlamentares</b>	<b>41.953,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.953,33</b>	<b>0,35%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.851.065,52</b>	<b>4.102.592,85</b>	<b>4.170.061,01</b>	<b>12.123.719,38</b>	<b>100,00%</b>

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**Ana Paula Marini  
Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 2655/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 2643/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de persiana vertical, foi a empresa BELCHIOR PERSIANAS LTDA, CNPJ: 40.652.160/0001-30 pelo valor de R\$ 303,00 (Trezentos e três reais).

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 2555/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de monitoramento/CFTV, foi a empresa DIRECTSHOP ELETRONICOS ME, CNPJ: 37.611.501/0001-14 pelo valor de R\$ 17.589,16 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 2654/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção de moveis de escritório, foi a empresa ROZINELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 56.758.017/0001-14 pelo valor de R\$ 17.210,00 (Dezessete mil duzentos e dez reais).

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 2588/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de concertina, foi a empresa FELIPE HENRIQUE MOSCIARO, CNPJ: 30.811.603/0001-34 pelo valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1941/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática, foi a empresa DIRECTSHOP ELETRONICOS ME, CNPJ: 37.611.501/0001-14 pelo valor de R\$ 1.912,70 (hum mil novecentos e doze reais e setenta centavos) e a empresa MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:48.061.037/0001-56 pelo valor de R\$3.896,60 (Três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

**Bruno Serillo**

**Setor de Compras e Licitações**

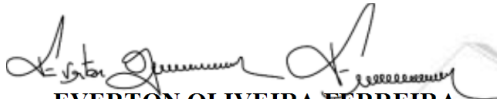


# CONVOCAÇÃO

**EDITAL Nº 48/2023**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**8 DE AGOSTO DE 2023**  
**18:30 HORAS**

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº815/22 – Regimento Interno, convoca a população limeirense para a Audiência Pública que se realizará dia **8 de agosto** do corrente ano, às **18:30 horas**, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, discutirá sobre “**SEGURANÇA PÚBLICA**”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 186/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DA TV CÂMARA. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 28 de julho de 2023.

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 179/2023, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, foram as empresas ECOCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 01.231.540/0001-49, pelo valor de R\$ 2.294,50 (Dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens I, II, III, V, VIII, X, e a empresa PALMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08.068.145/0001-36, pelo valor de R\$ 10.246,52 (Dez mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para os itens IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIII, XIV.

Limeira, 28 de julho de 2023.

**MARIANA PANSANI DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 00731/2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, nomeada através da Resolução nº. 846/2023 e a Portaria nº 47/23 com vigência a partir de 23/03/2023, comunica aos interessados da **CONCORRÊNCIA nº 01/2023, tipo Técnica e Preço, Processo Administrativo nº 00731/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, o resultado da análise comercial das propostas, conforme sessão realizada na data de 28 de julho de 2023 às 9hs, que teve como vencedora a empresa HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA EPP com a nota final de 94,47 pontos, mediante o cálculo abaixo, estabelecidos nos termos do edital:

**NFPC = Nota Final da Proposta Comercial**  
**NFPC = A 20 + B 20 + C 20 + D 40 = 100 pontos**  
**NFPC = 100 pontos**

**PF (Pontuação Final) = (NFPT x 0,70) + (NFPC x 0,30)**  
**PF = (92,1 x 0,70) + (100 x 0,30)**  
**PF = 64,47 + 30**  
**PF = 94,47 Pontos**

A empresa através de seu representante legal **declinou** em ata o direito recursal da fase de julgamento de proposta, onde ficou estabelecida a data de 04 de agosto de 2023 às 9hs para entrega do envelope nº 05 referente a habilitação.

Limeira, 28 de julho de 2023.  
Paulo Américo Costa de Almeida  
Agente de Contratação.





# semana CAMARÁRIA

▷ 10 anos da Escola Legislativa em Limeira ◁  
15 a 18 de agosto de 2023



**15** de agosto | 19h

**Leandro Karnal**  
Dr. em História Social

📍 **Nosso Clube**  
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,  
5/Nº, Limeira-SP

**16** de agosto | 19h

**João Paulo Berto**  
Dr. em História da Arte

📍 **Câmara de Limeira**  
Rua Pedro Zaccaria, 70, Limeira-SP



**Painelistas:**

Dra. Adriana Azzolino; Dra. Alessandra Queiroz; Dra. Juliana Binotti



**17** de agosto | 19h

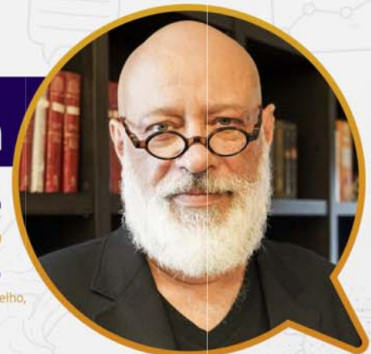
**Hortênciia Marcari**  
Campeã Mundial e Medalhista Olímpica

📍 **Nosso Clube**  
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,  
5/Nº, Limeira-SP

**18** de agosto | 19h

**Luiz Pondé**  
Filósofo

📍 **Nosso Clube**  
Rua Maj. Antônio Augusto Botelho,  
5/Nº, Limeira-SP



Acesse e faça  
sua inscrição

Evento Gratuito mediante inscrição prévia no site:  
[escolalegislativa.limeira.sp.leg.br/palestras](http://escolalegislativa.limeira.sp.leg.br/palestras)

Período de inscrições: 25/07 a 01/08  
(retirada dos ingressos na Câmara Municipal de 02 a 05 de agosto)

realização:

